SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN reitera a convocação do Sr. ***Ailson Reginaldo de Oliveira***, de RG: 2.782.098 e CPF:084.949.894-56, funcionário efetivo desta Casa Legislativa, a comparecer no prazo de 10 dias corrido, para regularizar sua situação perante esta instituição.

Gabinete do Presidente, 06 de fevereiro de 2015.

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Samuel Palhares de Lima
Código Identificador:8B68DDE9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN reitera a convocação do Sr. ***Marcio Gomes da Silva***, de RG: 2.508.651 e CPF:060.449.654-06, funcionário efetivo desta Casa de Leis, a comparecer no prazo de 10 dias corrido, para regularizar sua situação perante esta instituição.

Gabinete do Presidente, 06 de fevereiro de 2015.

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Samuel Palhares de Lima
Código Identificador:A55741C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade n° 2/2015
Contratante: Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.
Contratada: CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, ente da Administração Indireta do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob n. 08.334.385/0001-35, estabelecida à Av. Senador Salgado Filho, s/n - Natal/RN.
Objeto: Fornecimento de água potável.
Valor Estimado Mensal: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Valor Estimado Anual: R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais)
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São José do Campestre/RN, em 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ NEY DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marciana Maiara Matias Oliveira
Código Identificador:EA2160D7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade n° 1/2015
Contratante: Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN, inscrita no CNPJ sob n. 08.324.196/0001-81, estabelecida à Rua Memoz, 150, Baldo - Natal/RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor Estimado Mensal: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Valor Estimado Anual: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São José do Campestre/RN, em 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ NEY DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marciana Maiara Matias Oliveira
Código Identificador:5C704722

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

BIÊNIO 15.01.2015 a 15.01.2017

Prefeito FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR – Presidente;
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - IVAN LOPES JUNIOR
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - CID ARRUDA CÂMARA
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
5° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
1° Secretário: Prefeito - KERGINALDO PINTO DO NASCIMENTO
2° Secretário: Prefeito - EXPEDITO SALVIANO
1° Tesoureiro: Prefeito - ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
2° Tesoureiro: Prefeita - MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Conselheiro Fiscal: Prefeito - CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA 013/2015 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer Cargo em Comissão de Chefe de Comunicação Social e Telefonia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora**FRANCISCA LOPES DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 451.494 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 316.862.904-97, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Comunicação Social e Telefonia da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 02/02/2015.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

São José do Campestre - RN, 05 de fevereiro de 2015.

JOSÉ NEY DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Marciana Maiara Matias Oliveira
Código Identificador:B414D5EC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA 014/2015 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer Cargo em Comissão de Chefe dos Serviços Legislativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA EUNICE COSTA DE ANDRADE**, portadora da Carteira de Identidade nº 207.826 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 642.743.304-00, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 02/02/2015.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

São José do Campestre - RN, 05 de fevereiro de 2015.

JOSÉ NEY DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Marciana Maiara Matias Oliveira
Código Identificador:6C2622B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2015

CONTRATO Nº.....:06010001/2015
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN/FMAS.
CONTRATADA(O).....:KELLY DE LIMA MAGALHÃES.
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PSICÓLOGO(A), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DO CRAS, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
VALOR TOTAL.....:R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ÓRGÃO	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE	**001**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
PROGRAMA	**0009**	**GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJ/ATIVIDADE	**2.054**	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS**
ELEMENTO	**3.3.90.36.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

VIGÊNCIA.....:06 de Janeiro a 06 de maio de 2015

DATA DA ASSINATURA.....:06 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D5249017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2015

CONTRATO Nº.....:06010002/2015
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN/FMAS.
CONTRATADA(O).....:JULIANE KELLY DE FIGUEIREDO FREITAS.
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PSICÓLOGO(A), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DO CREAS, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN
VALOR TOTAL.....:R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ÓRGÃO	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE	**001**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
PROGRAMA	**0009**	**GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJ/ATIVIDADE	**2.053**	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAEIF/CREAS**
ELEMENTO	**3.3.90.36.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

VIGÊNCIA.....:06 de Janeiro a 06 de maio de 2015
DATA DA ASSINATURA.....:06 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:BE4EBB48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2015

CONTRATO Nº.....:06010003/2015
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN/FMAS.
CONTRATADA(O).....:LARISSA KALA FERNANDES DE ARAÚJO.
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DO CRAS, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN
VALOR TOTAL.....:R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ÓRGÃO	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE	**001**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
PROGRAMA	**0009**	**GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJ/ATIVIDADE	**2.054**	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS**
ELEMENTO	**3.3.90.36.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

VIGÊNCIA.....:06 de Janeiro a 06 de maio de 2015
DATA DA ASSINATURA.....:06 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:B6B178F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2015

CONTRATO Nº.....:06010004/2015
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN/FMAS.
CONTRATADA(O).....:ROSENAIDE DE SOUZA AVELINO.
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DO CREAS, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
VALOR TOTAL.....:R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ÓRGÃO	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE	**001**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
PROGRAMA	**0009**	**GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJ/ATIVIDADE	**2.053**	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAEIF/CREAS**
ELEMENTO	**3.3.90.36.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

VIGÊNCIA.....:06 de Janeiro a 06 de maio de 2015
DATA DA ASSINATURA.....:06 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:25A6B1BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2015

CONTRATO Nº.....:06010007/2015
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN/FMAS.
CONTRATADA(O).....:GIOVANNA DA COSTA TEODORO
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE UM(A) ADVOGADO(A), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM FAVOR DO PROGRAMA DO CREAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
VALOR TOTAL.....:R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ÓRGÃO	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE	**001**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
PROGRAMA	**0009**	**GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJ/ATIVIDADE	**2.053**	**MANUT. DAS ATIV. DO PAEIF/CREAS**
ELEMENTO	**3.3.90.36.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

VIGÊNCIA.....:06 de Janeiro a 06 de maio de 2015
DATA DA ASSINATURA.....:06 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:ACE234F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2015

CONTRATO Nº.....:06010009/2015
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN/FMAS.
CONTRATADA(O).....:NICANOR XAVIER DE SOUZA NETO
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE UM(A) PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENTREVISTA DIGITAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CADUNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
VALOR TOTAL.....:R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ÓRGÃO	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE	**001**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
PROGRAMA	**0009**	**GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJ/ATIVIDADE	**2.037**	**MANUT. DO IND. DE GESTÃO DESCENTRALIZAÇÃO – IGD BF**
ELEMENTO	**3.3.90.36.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

VIGÊNCIA.....:06 de Janeiro a 06 de maio de 2015
DATA DA ASSINATURA.....:06 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:CC9569F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2015

CONTRATO Nº.....:0701011/2015
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN/FMAS.
CONTRATADA(O).....:MANOEL FERNANDES DA SILVA
OBJETO....: Locação de 01(um) imóvel urbano o qual servirá como Sede Provisória para o funcionamento do CREAS, neste município.
VALOR TOTAL.....:R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ÓRGÃO	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE	**001**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
PROGRAMA	**0009**	**GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJ/ATIVIDADE	**2.053**	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS**
ELEMENTO	**3.3.90.36.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

VIGÊNCIA.....:07 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....:07 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:81A7DB3D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0012/2015

CONTRATO Nº.....:0701012/2015
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN/FMAS.
CONTRATADA(O).....:FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA
OBJETO.....: Locação de 01(um) imóvel urbano o qual servirá como Sede Provisória para o funcionamento do CRAS, neste município.
VALOR TOTAL.....:R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ÓRGÃO	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE	**001**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
PROGRAMA	**0009**	**GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJ/ATIVIDADE	**2.054**	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CRAS**
ELEMENTO	**3.3.90.36.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

VIGÊNCIA.....:07 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....:07 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:10A1F657

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2015

CONTRATO Nº.....: 0701010/2015
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN/FMAS.
CONTRATADA(O).....: HILDA NUNES DE SOUZA.
OBJETO.....: Locação de 01(um) imóvel urbano o qual servirá como Sede Provisória para o funcionamento da Sede provisória da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste município.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
ÓRGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA 0009 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIVIDADE 2.036 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUL. DE ASSIT. SOCIAL
ELEMENTO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D25C2D6E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CONTRATADA: JOSEANA KARLA CLEMENTINO DE FONTES VIANA, CPF Nº 008.430.354-98
VALOR:R$ 7.440,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 0404 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceituaem seu Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Afonso Bezerra/RN, em, 06 de fevereiro de 2015.

MARIA ALDENORA BEZERRA E BEZERRA
Secretária Municipal e Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:70E59E60

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 - PMAB/RN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
CONTRATADO: **GERALDO BARBOZA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, **CPF Nº 316.950.004-04**
VALOR: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
339036000000 0256 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Afonso Bezerra/RN, em, 05 de janeiro de 2015.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional
Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:08B038D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.02.06-0001.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que realizará as 09h00min dia 26/02/2015, licitação na modalidade pregão presencial com objetos: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para aquisição de Aquisição de um veiculo de passeis com motor de até 1.000cc, com 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica e etc. ano/modelo 2014/2015 e/ou 2015/2015, OK, conforme termo de referencia do edital. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro - Alexandria/RN: (84) 3381-2264 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min. Alexandria/RN, 06 de fevereiro de 2015

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D263EAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**
CONTRATADO: **WILSON JUNIOR FILHO**
CNPJ: **081.136.384-82**
OBJETO: Serviço de apontamento (afiamento) das ferramentas de trabalho manual usadas para capinações, escavações e etc., no Município de Angicos.
VIGÊNCIA: **28/01/2015 a 31/12/2015**
VALOR TOTAL:**R$ 2.100,00** (Dois mil e sem reais).

BASE LEGAL: artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 28 de Janeiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:063A7155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO a Senhora **Simone Ferreira da Silva**, do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico – M03**,** nomeado sob portaria nº: 156/2012, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de fevereiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:6F29BA1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 186/2015-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Exonera a Senhora **AURENICE RAPOSO DE LIMA**, do Cargo de Confiança de Assessoria Parlamentar no Gabinete do Vereador Antonio de Souza Maia Júnior.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 02 de fevereiro de 2015.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:0D324F41

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 187/2015-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **ROSILDETE LOPES MARINHO**, para exercer o Cargo de Confiança de Assessoria Parlamentar no Gabinete do Vereador Antonio de Souza Maia Júnior.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 02 de fevereiro de 2015.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:DC85C620

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 188/2015-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor **FRANCISCO ERIVAN DE MORAIS**, para o Cargo Comissionado de Sub-coordenador de Arquivo e Cerimonial da Secretaria - CC-3 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 02 de fevereiro de 2015.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:3FFA2F85

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 189/2015-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **AURENICE RAPOSO DE LIMA**, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Patrimônio e Protocolo da Secretaria - CC-2 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 02 de fevereiro de 2015.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:CD5E8CBA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014

CONTRATO 030/2015, FIRMADO EM 03 de fevereiro de 2015. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; **Contratada:** ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR, CNPJ: 10.482.096/0001-25 **COM VALOR GLOBAL**: R$ 84.390,00 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (CARNAVAL 2015) no município de Apodi/RN**; MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 008/2015; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2015; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93; **ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo**
Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 15 – Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.112 – Realização dos eventos carnavalescos
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas ASSINATURAS EM 04 de fevereiro de 2015: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR, CNPJ: 10.482.096/0001-25.

Apodi-RN, 04/02/2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:BA8CA3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 25/2015

Retificação da publicação do EXTRATO DO CONTRATO 25/2015, publicado no dia 06/02/2015, onde se lê OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (CARNAVAL 2015)",* leia–se*"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O CARNAVAL DE APODI/RN 2015, destinado a atender a Secretaria Municipal de Turismo".*

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:3CA06260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº 022/2015 firmado em 05/02/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ(MF) 11.424.658/0001-47;
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DESTA EDILIDADE
VALOR TOTAL: R$ 95.950,00 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2002 – Gabinete Civil
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.2 – Manutenção Das Atividades Do Gabinete Civil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.19 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2005 – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.33 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2006 – Secretaria Municipal de Obras
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.51 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2007 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.60 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.69 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 19 - Educação de qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 18 - Educação de Qualidade do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2.88 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.106 - Manutenção da Biblioteca Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 34 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.108 - Manutenção da Banda de Musica Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2011 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 15 - Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.132 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.133 - Manutenção do Centro de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.140 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.141 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Odontologia
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.157 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 27 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 2.158 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 26 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.167 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Esp. da Assist. Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 26 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.168 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 28 - Políticas de Assistenciais
Projeto/Atividade: 2.162 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Crianças, Jovens e Idosos)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 333 - Empregabilidade
Programa: 28 - Políticas de Assistenciais
Projeto/Atividade: 2.184 - Manutenção do Centro de Treinamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2002 – Gabinete Civil
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.2 – Manutenção Das Atividades Do Gabinete Civil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.19 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2004 – Secretaria Municipal de Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.28 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2005 – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.33 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2006 – Secretaria Municipal de Obras
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.51 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2007 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 260 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.69 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 19 - Educação de qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 - Ensino Superior
Programa: 35 - Apoio ao Ensino Universitário
Projeto/Atividade: 2.76 - Manutenção das Atividades do Núcleo Avançado de Ensino Superior
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 18 - Educação de Qualidade do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2.88 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 21 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos
Projeto/Atividade: 2.91 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.106 - Manutenção da Biblioteca Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 34 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.108 - Manutenção da Banda de Musica Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2011 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 15 - Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2012 - Sec. Mun. de Juventude e Lazer
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Juventude, Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2012 - Sec. Mun. de Juventude e Lazer
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Juventude, Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.132 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.133 - Manutenção do Centro de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.137 - Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde - PACS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.180 - Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.195 - Manutenção do Programa Mais Médico
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.140 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.141 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Odontologia
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.157 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 27 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 2.158 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 27 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 2.159 - Manutenção das Atividades do Conselho Mun. da Criança e do Adolescente - CONDICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 26 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.167 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Esp. da Assist. Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 26 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.168 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 28 - Políticas de Assistenciais
Projeto/Atividade: 2.162 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Crianças, Jovens e Idosos)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 28 - Políticas de Assistenciais
Projeto/Atividade: 2.183 - Manutenção dos Conselhos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO Prefeito Municipal e PELA CONTRATADA, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08334.385/0001-35.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A18D059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº 023/2015 firmado em 05/02/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ(MF) 11.424.658/0001-47;
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DESTA EDILIDADE
VALOR TOTAL: R$ 765.800,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.19 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2005 – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.33 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2005 – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 3 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário
Projeto/Atividade: 1.40 - Manutenção de adutoras, poços tubulares e cataventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2006 – Secretaria Municipal de Obras
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.51 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2007 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.60 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2007 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 16 - Iluminação Pública
Projeto/Atividade: 2.65 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativa
Projeto/Atividade: 2.69 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 19 - Educação de qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 18 - Educação de Qualidade do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2.88 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.106 - Manutenção da Biblioteca Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 34 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.108 - Manutenção da Banda de Musica Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2012 - Sec. Mun. de Juventude e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Juventude, Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2011 - Sec. Mun. de Turismo
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Gera
Programa: 15 - Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.132 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.133 - Manutenção do Centro de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.180 - Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.195 - Manutenção do Programa Mais Médico
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Projeto/Atividade: 2.141 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Odontologia
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.157 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 27 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 2.158 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 26 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.167 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Esp. da Assist. Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 26 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.168 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 28 - Políticas de Assistenciais
Projeto/Atividade: 2.162 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Crianças, Jovens e Idosos)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 333 - Empregabilidade
Programa: 28 - Políticas de Assistenciais
Projeto/Atividade: 2.184 - Manutenção do Centro de Treinamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO Prefeito Municipal e PELA CONTRATADA, COMPANHIAENERGÉTICADO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3172E266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 24 de **FEVEREIRO** de 2015, às 09:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÃO, SITE, SUPORTE, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO, SEGURANÇA E BACKUP,** destinada atender o **PODER EXECUTIVO** no exercício 2015**,** conforme discriminação do Anexo I**.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.
Apodi/RN

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:571E30DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 26/2015

Retificação da publicação do EXTRATO DO CONTRATO 26/2015, publicado no dia 06/02/2015, onde se lê OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (CARNAVAL 2015)",* leia–se*"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O CARNAVAL DE APODI/RN 2015, destinado a atender a Secretaria Municipal de Turismo".*

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:A41CEAF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita Constitucional do Município de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e adstrita aos aspectos de conveniência, oportunidade e Interesse Público, com fundamento no art.49 da Lei n.º 8.666/93, decidiu pela plena **REVOGAÇÃO**, do Processo nº 549/2014, Pregão Presencial SRP nº 82/2014, do tipo menor preço por lote, cujo objeto seria a prestação de serviços de organização, produção e realização das festividades do Carnaval 2015 no Município de Areia Branca/RN.

Tal providencia se justifica, também, pelo fato de vir ao encontro do entendimento materializado no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 001/2015, celebrado entre o Douto Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Areia Branca, com assinatura em 05 de fevereiro de 2015.

Areia Branca/RN, 06 de fevereiro de 2015.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:ACE2403E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a suspensão do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 02/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, programas sociais e demais secretarias municipais de Arez/RN. Data do certame: 19/02/2015 às 13:30h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Informações na Sala de Licitações da PMA.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:1B237837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a realização da TOMADA DE PREÇOS N° 07/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia na reforma nos canteiros da Avenida principal Pedro Marinho de Menezes do município de Arez/RN. Recursos: OGM, Recursos Provenientes do Contrato de repasse n° 0312320-62/2009l. Data do certame: 25/02/2015 às 14:30h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Informações na Sala de Licitações da PMA.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:F27DC137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 088

PORTARIA Nº 0088,
DE 31 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera o Coordenador de Almoxarifado e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o senhor **SALES TIAGO BARBOSA REINALDO** para o cargo em comissão de **Coordenador de Almoxarifado**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 31 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:2CC8D746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 089

PORTARIA Nº 0089, DE 31 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a Supervisora Geral de Acompanhamento Psicossocial do CAPS e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a senhora **YARA CRISTINA DA SILVA VARELA** para o cargo em comissão de **Supervisor Geral de Acompanhamento Psicossocial do CAPS**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 31 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:EA805F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 090

PORTARIA Nº 0090,
DE 31 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera o Coordenador de Infraestrutura e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO LAUDEMBERG SANTOS DA SILVA** para o cargo comissionado de **Coordenador de Infraestrutura**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 31 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:9768D8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 091

PORTARIA Nº 0091, DE 31 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a Assessora Técnica de Projetos Especiais e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar a senhora **CINTHIAN CINARA DA SILVA** para o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Projetos Especiais**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretária Chefia de Gabinete.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 31 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:510DD259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 092

PORTARIA Nº 0092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia a Coordenadora de Infraestrutura e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **YARA CRISTINA DA SILVA VARELA** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Infraestrutura**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 01 de fevereiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:32CDA9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 093

PORTARIA Nº 0093,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia o Subcoordenador de Arquivo e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **RENATO RANIELISON DE LIMA** para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Arquivo**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 01 de fevereiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:9BEABC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(4º BIMESTRE DE 2014)

ANEXO XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	PODER/ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA- RN BIMESTRE REFERÊNCIA: 04/2014	
LRF – Art. 48 – Anexo XXII - REEO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita		15.140.517,00
Previsão Atualizada da Receita		15.140.517,00
Receita Arrecadada	1.748.311,66	7.509.226,19
Saldo do Exercício Anterior	1.044.133,82	1.486.607,42
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial		14.930.477,00
Dotação Atualizada		15.022.871,00
Despesas Empenhadas	1.918.213,93	7.102.221,08
Despesas Liquidadas	1.744.837,17	7.323.057,94
Superávit Orçamentário	3.474,49	186.168,25

Receita Corrente Líquida - RCL	0
Receita/Despesa dos Regimes de Previdência	Não existe

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	Percentual em Relação a Meta
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Cancelament	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	00
Poder Legislativo	0	0	0	0
Restos a Pagar não Processados	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

Limites Constitucionais Anuais			
DESP.C/NAMUT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bim	% no Bim	% Até o Bim
Mínimo anual do Imp. Na Manut do Ensino - MDE	1.895.622,76	25%	33,75
Mínimo Anual de 60% Desp com MDE no Ens.Fundamental	1.095.818,63	60%	69,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração dos	0	60%	0
Professores do Ensino Fundamental			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito		
Despesas de Capital		

Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE	Até o Bim	% Mínimo Aplic Exerc	% Aplicado até o Bim
Despesas próprias com ações e Serviços de Saúde	0	15%	0

OBS: Os relatórios da LRF foram publicados, na íntegra, no mural da Sede da Prefeitura de Barcelona/RN, 30 de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

LUIZ GUSTAVO COSTA DA SILVA
Sec de Finanças

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:683EF86A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(5º BIMESTRE DE 2014)

ANEXO XXII	PODER/ÓRGÃO	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA-RN	
	BIMESTRE REFERÊNCIA: 05/2014	
LRF – Art. 48 – Anexo XXII - REEO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita		15.140.517,00
Previsão Atualizada da Receita		15.140.517,00
Receita Arrecadada	1.682.814,56	9.192.040,75
Saldo do Exercício Anterior	1.044.133,82	1.300.347,21
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial		14.930.477,00
Dotação Atualizada		15.039.017,00
Despesas Empenhadas	1.875.756,47	8.977.977,55
Despesas Liquidadas	1.749.992,64	9.073.050,58
Superávit Orçamentário	3.474,49	118.990,17

Receita Corrente Líquida - RCL			0
Receita/Despesa dos Regimes de Previdência			Não existe
Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	Percentual em Relação a Meta
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Cancelament	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	00
Poder Legislativo	0	0	0	0
Restos a Pagar não Processados	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0
Limites Constitucionais Anuais				
DESP.C/NAMUT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Até o Bim	% no Bim	% Até o Bim
Mínimo anual do Imp. Na Manut do Ensino - MDE		2.419.815,76	25%	35,81
Mínimo Anual de 60% Desp com MDE no Ens.Fundamental		1.360.268,23	60%	69,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		0	60%	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito				
Despesas de Capital				
Limites Constitucionais Anuais				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE		Até o Bim	% Mínimo Aplic Exerc	% Aplicado até o Bim
Despesas próprias com ações e Serviços de Saúde		0	15%	0
OBS: Os relatórios da LRF foram publicados, na íntegra, no mural da Sede da				

Prefeitura de Barcelona/RN, 30 de novembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

LUIZ GUSTAVO COSTA DA SILVA
Sec de Finanças

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:059CCF01

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 314, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcelona-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do salário dos servidores efetivos e estáveis da Prefeitura Municipal de Barcelona, que têm como salário base, o **Salário Mínimo**, passando o referido salário para **R$ 788.00 (setecentos e oitenta e oito reais),** conforme determina o Decreto nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único – Por servidores efetivos, entendem-se aqueles aprovados em concurso público de provas e títulos, e, servidores estáveis, aqueles enquadrados nos termos do art.19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica também reajustado num percentual de 8,8%(oito virgula oito por cento), o salário base de Enfermeiro, Dentista, Nutricionista, Recepcionista de Consultório, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Conselheiro Tutelar, Telefonista, Administrador e Digitador, conforme se especifica os valores no Anexo Único, parte integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 3º. É reajustado também o valor do salário base dos Técnicos em Enfermagem em 25,79% (vinte e cinco vírgula setenta e nove por cento), passando para o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), assim como o valor do salário base dos Auxiliares de Enfermagem em 27,18% (vinte e sete vírgula dezoito por cento), passando para o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).

Art. 4º As despesas geradas pelos ajustes referidos no art. 1º, 2º e 3º desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes das transferências constitucionais e/ou, arrecadações próprias da citada Prefeitura, com previsão da Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2015.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 21 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

ANEXO ÚNICO:

CARGOS	SALÁRIO BASE EM R$
ENFERMEIRO	1.980,00
DENTISTA	1.980,00
NUTRICIONISTA	1.480,00
RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO	820,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	820,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	820,00
CONSELHEIRO TUTELAR	820,00
TELEFONISTA	820,00
ADMINISTRADOR	820,00
DIGITADOR	820,00

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 21 de janeiro de 2015.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:96A1E003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000001/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

APrefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE**com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002,**HOMOLOGAR**todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao**Pregão Presencial nº. 000001/2015**, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa**PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)**vencedora do presente no valor global de R$ 83.999,92 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Brejinho/RN, 30 de janeiro de 2015.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:5C4583D0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2015

Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000001/2015.**Pregão Presencial nº**: 000001/2015.**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos.**Vigência**: 12 (doze) meses.**Empresa Registrada**: PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75).**Valor Global:**R$ 83.999,92 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**Data da Assinatura**: 02 de fevereiro de 2015.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:5B170391

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N° 000002/2015 DISPOSITIVO FINAL - DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Ex Positis,julgo pelo conhecimento da Impugnação apresentada pela empresa SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, para no mérito DAR PROVIMENTO TOTAL, para que seja modificado o Edital de Licitação do Pregão Presencial n° 000002/2015, cujo objeto é o registro de preços para posterior aquisição de gêneros alimentícios, para que seja retirado da Qualificação Técnica (Cláusula 6.1.2), a alínea "c" que exige a apresentação do Certificado de Registro do Estabelecimento, emitido pelo IDIARN.Ante o exposto, bem como em consonância ao que estabelece o Art. 21, §4°, da Lei n° 8.666/93, deverá ser publicada novo aviso de licitação, obedecendo o prazo estipulado em Lei.

Brejinho/RN, 06 de fevereiro de 2015.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO -
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:E14FC6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 06 de fevereiro de 2015, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2015, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. Ofertado (R$)	Total (R$)
1	Publicação no Diário Oficial da União	Unid.	30	R$ 517,00	R$ 15.510,00
2	Publicação em Jornal de grande circulação local	Unid.	50	R$ 429,00	R$ 21.450,00
				Total Global (R$)	**R$ 36.960,00**

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de fevereiro de 2015.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:1A6B2FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Resultado Final:
Mapa de Apuração Final – "Valor por item"

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. Ofertado (R$)	Total (R$)
1	Publicação no Diário Oficial da União	Unid.	30	R$ 517,00	R$ 15.510,00
2	Publicação em Jornal de grande circulação local	Unid.	50	R$ 429,00	R$ 21.450,00
				Total Global (R$)	**R$ 36.960,00**

Valor Global da Licitação: R$ 36.960,00 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais).
Data: 06 de fevereiro de 2015.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:ED03F369

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caicó/ RN vem através do presente prestar os esclarecimentos solicitados pela Empresa **LEMOS E MARQUES LTDA ME**, acerca do detalhamento da formação do preços na elaboração da Proposta Comercial, nos termos do item editalício nº 6.4.1.a. da Tomada de Preços nº 001/2015.

Assim dispõe o Edital:

6.4 - O ENVELOPE N. º 03 (PROPOSTA COMERCIAL) deverá Conter SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:
6.4.1 - Proposta Comercial, que deverá obedecer e ser preenchida em conformidade com o Anexo X, do presente edital, será datilografada

ou impressa em papel timbrado da proponente, escritas em português, de forma clara e legível, assinada e rubricada pelo representante legal da proponente, sem rasuras ou entrelinhas que possam comprometer a interpretação da mesma, devendo conter:
a) preço das fases de execução (por sistema):
1) Conversão;
2) Testes;
3) Implantação;
4) Treinamento.
b) preço do licenciamento, suporte e manutenção/suporte (por sistema).

08 - DOS PREÇOS
8.1. O licitante deverá indicar o preço total para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário correspondente ao valor mensal da licença de uso.

ANEXO X – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Tomada de Preços nº 001/2015
Processo Licitatório MC/ RN nº 15405/2015
À Comissão Permanente de Licitação do MC/RN

Prezados Senhores,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Caicó/ RN**, a **licença de uso de softwares** abaixo indicados, conforme as especificações do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Licença de uso de software, com conversão, testes, implantação, treinamento, serviço de suporte e manutenção para **Sistema de planejamento, orçamento, tesouraria e contabilidade**	MÊS	12		
02	Licença de uso de software, com conversão, testes, implantação, treinamento, serviço de suporte e manutenção para **sistema para recursos humanos**	MÊS	12		
03	Licença de uso de software, com conversão, testes, implantação, treinamento, serviço de suporte e manutenção para **Sistema de Licitações**	MÊS	12		
04	Licença de uso de software, com conversão, testes, implantação, treinamento, serviço de suporte e manutenção para **sistema de almoxarifado e compra**;	MÊS	12		
05	Licença de uso de software, com conversão, testes, implantação, treinamento, serviço de suporte e manutenção para **Sistema para protocolo/processos administrativos**	MÊS	12		
06	Licença de uso de software, com conversão, testes, implantação, treinamento, serviço de suporte e manutenção para **Sistema para controle do Patrimônio Público**	MÊS	12		
				VALOR TOTAL	

Analisando o pedido de esclarecimento apresentado, faz-se necessária a interpretação conjunta das exigências editalícias onde, levando-se em consideração os itens acima destacados, devendo os **preços propostos mensalmente incluir a Licença de uso de software com conversão, testes, implantação, treinamento, serviço de suporte e manutenção**, conforme foi apresentada na pesquisa de mercado pelas secretarias municipais solicitantes.

Caicó/ RN, 06 de fevereiro de 2015.

ANNIELI MEDEIROS DA COSTA
Presidente Interina da CPL

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:0399DD0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N° *011/2015*
PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 006/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, LOCADOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

Onde se lê: "Registro de Preço para possível contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal"
leia-se: "Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados, conveniados (atuais e futuros) do MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN".

Onde se lê:

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL
Pregoeira

Leia-se:

ANNIELI MEDEIROS DA COSTA
Presidente da CPL

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1343 de 06/02/2015, página 42.

ANNIELI MEDEIROS DA COSTA
Presidente Interina da CPL

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:3A139460

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 414/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN,no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 18.º, Parágrafo único, incisos I e IV da LEI Nº 4.703/2014, de 10 de Julho de 2014, combinado com o art. 7º, inciso VI LeiNº 4.744/2014, de 18 de dezembro de 2014.

Considerando a criação do Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica – PMAQAB/Municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho, através da LEI Nº 4.733, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica incorporado ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 261.070,25 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do anexo único, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.ºinciso I e III, na forma abaixo descrita:

I - A incorporação do Superávit Financeiro existente em 31/12/2014, na conta relativo aos recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), no valor de R$ 279.914,48 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) pela parcela de R$ 261.070,25 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) relativo aos recursos doPrograma Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.
Caicó – RN, 06 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
- Prefeito Municipal –

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	VALOR
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
301	ATENCAO BASICA		
0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADEDA SAUDE		
1045	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
2076	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	120	261.070,25
	TOTAL		261.070,25

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F33A8D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 139/2015**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **ANTONIO BATISTA DOS SANTOS** - Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.1310, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B6849EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043 / 2015

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com o art. 146 da Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN; e considerando os autos do **Processo n° 143/2015**;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **até 02 (dois) anos,** concedida mediante a Portaria nº. 436/2014 de 05/11/2014, à funcionária **MACILENE COSTA LUCENA,** Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.4766, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 436/2014, de 05/11/2014.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:BD6A1CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, **BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL**, inscrita no CPF nº 009.487.314-35, do o cargo de Provimento em Confiança de Presidente Pregoeira, da Comissão Permanente de Licitação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 05 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 288/2014, de 04 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:DE9A9D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, **ANNIELI MEDEIROS DA COSTA**, inscrita no CPF nº 078.503.024-78, para o cargo de Provimento em Confiança de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 05 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:13D17646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **HAMILTON TEIXEIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 094.609.504-34, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:F50C7219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA nº 482/2014, de 24 de dezembro de 2014, que **FIZERA CESSÃO,** sem ônus para este Poder Cessionário, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, a funcionaria **JANICE BEZERRA DA SILVA**, Matrícula n° 1.2344, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:C09CB554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; em observância ao Convênio nº 19/2014, de 16/07/2014 e de conformidade com o Ofício nº 887/2014-GP/TJRN.

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO**, com ônus para este Poder Cessionário, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, a funcionária **JANICE BEZERRA DA SILVA**, Matrícula n° 1.2344, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2015 a 02 de janeiro de 2017. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:F001995A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 para registro de preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mecânicos, solda, tornearia e corte com maçarico, aos veículos pertencentes à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 06 de fevereiro de 2015.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:F6E662A1

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 para registro de preço, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 06 de fevereiro de 2015.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:0AD07A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 001/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Jalys Gladyson Soares, matrícula nº 000117, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 02.01.2015 a 01.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:3C5C355B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 002/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Damiao de Lima Silva, matrícula nº 000102, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 05.01.2015 a 06.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:E612B4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 003/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Jose Wanderli Ferreira da Silva, matrícula nº 000130, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 02.01.2015 a 02.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:54481AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 004/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Francisco Caninde Saraiva da Silva, matrícula nº 0000141, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social, relativas ao período de 2011/2012, que serão gozadas a partir de 15.12.2014 a 15.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:24063E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 005/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Sebastiao Pedro da Silva, matrícula nº 000025, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 12.01.2015 a 11.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:D2F2E909

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 006/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Whasterval Ramiro Coelho, matrícula nº 000094, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tribuição, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 02.01.2015 a 04.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:028A3E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 007/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria Marineide Medeiros de Oliveira, matrícula nº 0000216, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 06.01.2015 a 05.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:7E2FF35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 008/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Janaina das Graças Silva, matrícula nº 00041, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 05.01.2015 a 04.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:33FE3AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 009/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Francisco Batista da Silva, matrícula nº 00108, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 05.01.2015 a 04.02.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:6D44EF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 010/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Francisca Magna de Araujo Silva, matrícula nº 00431, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 02.02.2015 a 03.03.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:595FC339

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 011/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Katia Campelo de Araujo, matrícula nº 00435, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 02.02.2015 a 03.03.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:9B3183A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 012/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Francisca Geuza de Lima, matrícula nº 00477, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 19.01.2015 a 18.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:477CA229

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 013/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Catiane Bezerra Dantas, matrícula nº 00139, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 01.02.2015 a 30.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:EF765520

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 014/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Rejane Ribeiro Penha, matrícula nº 00155, lotada no Centro de Referência Especializada de Assistência Social, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 19.01.2015 a 18.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:C9DCD622

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 015/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Rita de Cassia da Silva, matrícula nº 00438, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas

ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 01.02.2015 a 02.03.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:861A3B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 016/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria Vanessa Morais da Silva, matrícula nº 0000151, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 01.02.2015 a 02.03.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:F247A3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 017/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Jose Ailton Pereira, matrícula nº 000044, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 01.02.2015 a 02.03.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:F10BECED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO ADITIVO - CONT. 052/2014 - PP 019/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATAO Nº 052/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
Contratada: POSTO TRÊS PODERES LTDA – CNPJ: 02.086.412/0001-11.
Objeto: Realinhamento de Preço de Combustível – Gasolina; Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10. Fundamentação Legal: artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Processo licitatório Pregão Presencial nº 019/2014. Maria de Fátima Borges Marinho p/ Contratante e Manoel Vieira Filho - p/Contratada.
Canguaretama/RN, 06 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3FBFA61A

GABINETE DA PREFEITA
RESUTLADO DE HABILITAÇÃO - PP 002/2015

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.
O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN, comunica a HABILITAÇÃO das empresas: ELETRO PEÇAS LTDA – CNPJ: 08.286.262/0001-76, vencedora dos Itens: 2; 3; 4;. 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 17;/ 18; 19;020; 21; 22; e 23 , e PNEUTEX LTDA – ME - CNPJ: 10.761.839/0001-04, vencedora dos Itens 1 e 18, do Pregão Presencial nº 002/2015. O Processo com todos os anexos do referido Pregão, encontra-se na sala da CPL localizada na Praça Augusto Severo, S/N, 1º Andar – Sala 104 – Centro – Canguaretama/RN, para vistas de quem assim interessar.

Canguaretama/RN, 06 de fevereiro de 2015.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CA261EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 002/2015, destinado ao registro de preços para aquisição de bens divisíveis - tipo Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13Kg, para suprir necessidade das Secretarias Municipais. O pregão será realizado no dia 24 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000.

Caraúbas – RN, em 06 de fevereiro de 2015.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:8DEB2A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 003/15FMAS

Portaria de Diária nº 003/2015-FMAS.
C. dos Dantas/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 110/13, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, 3 (Três) diárias e ½ (meia) no valor de **R$ 1.750,00** (Hum Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Olinda/PE, no dia 05 de Fevereiro/2015, com o objetivo de participar do Encontro Regional do Nordeste, realizado pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, nos dias 05, 06 e 07 de Fevereiro de 2015. Tema do encontro **"A Implementação do SUAS na Prática Cotidiana da Gestão Pública".**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:52984CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 004/15FMAS

Portaria de Diária nº 004/2015-FMAS.
C. dos Dantas/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 115/13, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS "Maria Lourdes Dantas", 3 (Três) diárias e ½ (meia) no valor de **R$ 525,00** (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Olinda/PE, no dia 05 de Fevereiro/2015, com o objetivo de participar do Encontro Regional do Nordeste, realizado pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, nos dias 05, 06 e 07 de Fevereiro de 2015. Tema do encontro **"A Implementação do SUAS na Prática Cotidiana da Gestão Pública"**.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:115F8D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 084/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 084/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM.
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor contratual.
BASE LEGAL: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antônio Marços de Abreu Peixoto e Pela Contratada: Alessandra Magally Lima de Abreu.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:E1212CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 061/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **OPERADOR DE MÁQUINA (Pá carregadeira LIEBHERR)**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SAMAT, torno pública a dispensa de licitação 048/2015, Contrato Administrativo nº 053/2015, referente ao Processo 061/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. **JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, CPF: 019.453.234-85, sendo que o pagamento será efetuado em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 02 de fevereiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:FEBFD4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II – Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Município de Coronel Ezequiel/RN. CONTRATADO: Raimundo Vieira Cardoso. OBJETO: contratação de Pessoa Física para prestação dos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras no município. VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2015, 04.122.0010.2021.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos. ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2015.

Pelo Contratante:
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito.

Pelo Contratado:
RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:54C530A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 050501/15. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 005/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. CONTRATADO: Zélia Cristina Dantas – CPF: 188.241.104-87. OBJETO: Fornecimento de 80 carradas de água retiradas via carro pipa (8 mil litros) destinadas ao abastecimento de agricultores das comunidades rurais, devido à falta d'água que assola o município. VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2015; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.05.04.122-2030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria. VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2015 até 30 de Junho de 2015. DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2015.

Pelo Contratante:
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito.

Pelo Contratado:
ZÉLIA CRISTINA DANTAS

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:88E4E12A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a Licitação do Processo Administrativo nº. 050501/15, referente à despesa a seguir e abaixo especificada. Objeto: Fornecimento de 80 carradas de água retiradas via carro pipa (8 mil) para o abastecimento de agricultores das comunidades rurais, tendo em vista a falta d'agua que assola o município.
Com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Credor: ZÉLIA CRISTINA DANTAS.
CPF: 188.241.104-87
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Período: 06 (Seis) meses.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com base no constante dos autos do processo administrativo n°. 050501/15, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para o fornecimento de água retirados via carro pipa (8 mil litros) destinados ao abastecimento dos agricultores das comunidades rurais, devido a falta d'agua que assola o município. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de Janeiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B8423EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2014 - smo
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **AURÉLIO BURITI DE MACEDO**, portador(A) do RG nº **1.679.288 SSP/RN** – SSP/RN e CPF nº **nº 008.361.044-80**, residente e domiciliado(A) THEODORICO BEZERRA – 210 - CENTRO - CIDADE: SANTA CRUZ/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de Fevereiro de 2015, o contrato Nº 0007/2014-SMO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **AURÉLIO BURITI DE MACEDO**, na função de **MEDICO VETERINÁRIO**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/01/2015.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de janeiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CBA576EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito do Município de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de

excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Municipais nº 744, de 21 de janeiro de 1999, e 854, de 16 de agosto de 2005.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Cruzeta.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais, através da análise de currículo, para contratação por tempo determinado.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade até a conclusão final do próximo concurso público a ser realizado, no primeiro semestre do ano de 2015, pelo Poder Executivo Municipal, conforme determina o Termo de Ajustamento de Conduta exarado pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Cruzeta, homologado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Marcus Vinícius Pereira Júnior nos autos do processo de registro cronológico nº 0100085-48.2014.8.20.0138.

O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

Quadro de funções e carga horária por Secretaria:

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de Funções
Odontólogo	40 horas	01
Enfermeiro	40 horas	01
Médico - ESF	40 horas	02

1.5.2. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE:

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de Funções
Professor de Língua Portuguesa	30 horas	01
Professor de Matemática	30 horas	01

2.0. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Cruzeta (www.cruzeta.rn.gov.br) e no site do Diário Oficial da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo VII e documentação determinada no item 13.0 deste Edital.

3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por uma função apenas.

3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta-RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, **no período de 09 a 19 de fevereiro de 2015**.

3.5.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – Anexo II (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato, e do Comprovante de Inscrição – Anexo III, deste Edital.

3.6. Serão admitidas inscrições através de procurador devidamente habilitado.

3.6.1. O procurador deverá apresentar procuração particular sem a necessidade de firma reconhecida.

3.6.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica a do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.6.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação.

3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e a função pleiteada.

3.8. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.9. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.

3.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Cédula de Identidade;

b) Certificado de Reservista;

c) Carteira de Trabalho;

d) Carteira Nacional de Habitação contendo foto;

e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.0. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV);

4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.

4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de: experiência no exercício de atividades: cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, e ainda:

a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado;

4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado, Diploma e Certificado de conclusão do ensino fundamental, conforme o caso.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Cruzeta, sigla CPSS, composta por um representante da Secretária Municipal de Administração e de Tributação, um representante da Secretaria Municipal de Saúde e uma representante da Procuradoria do Município, sendo designado pelo Decreto Municipal nº 821, de 08 de janeiro de 2014, para esse fim, alterado pelo Decreto nº 828, de 25 de agosto de 2014.

4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

5.0 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias dos documentos.

5.2 A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.4 A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

6.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;

b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;

c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

7.0 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 No presente Processo Seletivo Simplificado não haverá reserva de vagas a pessoas portadoras de deficiência, em virtude de o número de funções oferecidas, conforme item 1.5.1 do presente Edital, ser inferior a 10 (dez).

8.0. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

a) O Edital;

b) As inscrições;

c) A análise curricular;

d) Demais atos decisórios do certame.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até o dia **23**

de Fevereiro de 2015, observando os seguintes procedimentos:

a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;

b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN.

c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

9.0. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 75(setenta e cinco), pontos para o currículo, observado o disposto no item 4.5.

9.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 6.0.

10.0. DO RESULTADO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.cruzeta.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, a partir do dia **26 de Fevereiro de 2015**.

11.0. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

11.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

11.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

12.0. DA CONTRATAÇÃO

12.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nas Leis Municipais nº 744, de 21 de janeiro de 1999, e 854, de 16 de agosto de 2005.

12.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

12.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

12.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

12.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

12.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura a habilitação do candidato para eventual/futura contratação por prazo determinado, dentro do prazo de validade do concurso, e aquela obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e ao limite de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente, obedecendo sempre à ordem inicial de classificação.

13.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. Apresentar os seguintes documentos:

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 008/2014;

b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) comprovante de residência com bairro e CEP;

e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) cédula de identidade;

h) carteira de trabalho – CTPS;

i) cadastro de pessoa física – CPF;

j) documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;

m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites www.cruzeta.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação situada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta, das 8h às 13h, ou pelo telefone (84) 3473-2210.

14.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

14.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

14.6. **O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade até a conclusão final do próximo concurso público a ser realizado, ainda no primeiro semestre de 2015, pelo Poder Executivo Municipal, conforme determina o Termo de Ajustamento de Conduta exarado pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Cruzeta, homologado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Marcus Vinícius Pereira Júnior nos autos do processo de registro cronológico nº 0100085-48.2014.8.20.0138.**

Cruzeta, 05 de Fevereiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
06/02/2015	Publicação do Edital.
09/02 a 19/02/2015	Período de inscrições com entrega de currículo
20/02/2015	Divulgação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado no Portal do Município de Cruzeta (www.cruzeta.rn.gov.br) e no site do Diário da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn)
24/02/2015	Prazo para apresentação de recurso
26/02/2015	Data provável do resultado final

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO:	
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:			
ENDEREÇO:	RUA:		Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CEP:		
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas. _____ Assinatura do Candidato

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	SEXO:
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:	
_____ Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição	

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI
	MÃE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre**):**	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos**):**	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)**:**	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 20 PONTOS
Curso Técnico – 02 pontos
Graduação – 04 pontos
Pós-Graduação – 06 pontos
Mestrado – 08 pontos
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 20 PONTOS
Apresentação de trabalhos científicos – 02 pontos, máximo 10 pontos
Cursos relacionados à área de atuação 20 h – 01 ponto, máximo de 04 pontos
Cursos relacionados à área de atuação 40 h – 02 pontos, máximo de 06 pontos
3 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 20 HORAS) – MÁXIMO DE 10 PONTOS
01 ponto por evento comprovado
4 - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, LIVROS E ARTIGOS – MÁXIMO 05 PONTOS
01 ponto por cada publicação
5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO – MÁXIMO 20 PONTOS
05 pontos por ano de experiência comprovada
TOTAL DE 75 PONTOS

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
RG: CPF:	
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	

_____ Assinatura do candidato/recorrente

.....

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
RG:
Nº DA INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:
_____ Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO VII – DOS CARGOS, SALÁRIOS E REQUISITOS

CARGOS/SECRETARIA	SALÁRIOS (R$)	REQUISITOS
Odontólogo	1.610,79	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente.
Enfermeiro	1.610,79	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente.
Médico – PSF	5.365,58	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente.
Professor de Língua Portuguesa	1.438,33	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
Professor de Matemática	1438,33	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática

ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ODONTÓLOGO

Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tônica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Efetuar estudos e pesquisas para futuros relatórios na área da saúde do Município; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Examinar os dentes e cavidades bucais e região maxilo-facial, procedendo, se necessário à profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Executar serviços radiológicos; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; Fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Fazer perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Fazer radiografias dentárias, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Operacionalizar equipamentos de informática para o bom desempenho de seu trabalho; Orientar a população nos cuidados de higiene para a proteção dos dentes, através realização de exames periódicos e entrevistas, palestras, campanhas, etc.; Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; Prescrever ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar das infecções da boca e dentes; Programar, coordenar, supervisionar os serviços odontológicos do Município; Realizar o atendimento ambulatorial e de emergência e de triagem, fornecendo medidas preventivas e efetuando curativos; Realizar palestras educativas aos munícipes sobre sua área de atuação com objetivo da prevenção; Realizar perícia odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Restaurar

cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à sua área de atuação; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e odontológicos, inerentes a sua área de atuação.

ENFERMAGEM

Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; Ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; Preparar o campo operatório e esterilizar o material; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; Prestar primeiros socorros; Aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; Aplicar terapia especializada, sob controle médico; Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; Participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; Participar de programas de imunização; Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; Realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; Prover e controlar o estoque de medicamentos; Manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; Manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; Participar de inquéritos epidemiológicos; Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; Realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; Colher materiais para exames laboratoriais; Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; Emitir pareceres em matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas afins.

MÉDICO

Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; Prestar serviços médicos aos servidores e a comunidade; Executar planos de proteção de saúde; Participar de estudos e pesquisas, visando ao estabelecimento de planos, normas, regulamentos e instrução sobre prestação de assistência médica; Executar medidas profiláticas, como vacinação e outras; Dedicar especial atenção aos servidores expostos a insalubridade, aos do sexo feminino e aos deficientes; Participar do treinamento de servidores no que se relacionar com assuntos ligados a preservação e proteção de sua saúde; Sugerir medidas, visando ao aproveitamento de recursos médicos comunitários; Efetuar exames médicos, emitindo laudos e/ou pareceres a respeito; Elaborar relatórios e estatísticas de suas atividades; Prestar assistência as chefias superiores em assuntos de sua especialidade; Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde; Participar da Junta Médica Oficial do Município, elaborando laudos, relatórios e pareceres médicos, quando solicitados pelos Secretários Municipais ou Procuradores do Município; Executar outras tarefas afins.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0C2A0E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 023/2015.

Portaria nº 023/2015,

Doutor Severiano, 02 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **FRANCISCA SUELIA BESSA DE FREITAS COSTA** foi aprovada em 2º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **FRANCISCA SUELIA BESSA DE FREITAS COSTA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA SUELIA BESSA DE FREITAS COSTA**, portadora do RG nº 1.417.475, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de

Assistência Social neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 02 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F5EF214E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
ATO NUMERADO Nº 001/2015

EMENTA: Regulamenta o valor do subsídio mensal dos Vereadores do Município de Fernando Pedroza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 20 do Regimento Interno da Casa e Decreto Legislativo nº 065/2012, resolve:

Art. 1º- Os Vereadores do Município de Fernando Pedroza/RN receberão a partir do mês de janeiro/2015, o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º- O valor citado no item anterior poderá ser alterado conforme o que determina o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 065/2012, que fixa o subsídio mensal dos vereadores para a Legislatura 2013/2016.

Gabinete da Presidência José Cassimiro de Azevedo , Fernando Pedroza/RN, 19 de janeiro de 2015.

JOÃO MARIA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:3F5228ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 007/2015

Assunto: Serviço de hospedagem para equipe que irá realizar o concurso público.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2015.

03. Importará a despesa o valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, devidamente acompanhadas das certidões e ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA.

05. Fica autorizado a contratação com ANTÔNIO CALIXTO SILVA, CPF nº 075.800.614-49, com sede profissional na Rua Nicolau Ramos de Oliveira, nº 700 – BR 226, Florânia/RN, na prestação de Serviço de Hospedagem na Pousada Florânia nos dias 07/02/2015 e 08/02/2015 para equipe que irá realizar Concurso Público, conforme memorando nº 012/2015 e disposições contratuais.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4A58D2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2015

Assunto: Revisão com substituição de peças do Ônibus Escolar.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2015.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, PNAT, FEB, QSE

05. Fica autorizado à contratação com a empresa VIA DIESEL DIST. VEÍCULOS MOTORES PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.937.258/0003-43, com sede profissional na Rodovia BR 427, 08, Walfredo Gurgel, Caicó/RN, na prestação de serviço de revisão e trocas de peças dos ÔNIBUS ESCOLAR NOA 9977, ÔNIBUS ESCOLAR OJZ 8431 e ÔNIBUS ESCOLAR OJZ 1127, conforme memorando nº 001/2015.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 29 de Janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:3443D152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 27/2014PP. Objeto: Aquisição de permanentes (moveis, eletrônicos, eletrodomésticos) para diversas secretarias deste município. Vencedor(es): **ABRAÃO MELO MOREIRA PALHANO EPP valor total, R$ 97.443,00**; **SOLETRANDO MÓVEIS ESCOLARES EIRELI ME valor total, R$ 43.987,00; ANTÔNIO NEUTONQUEIROZ GONÇALVES JUNIOR valor total R$ 15.240,00**. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO. 20/01/2015.

FRANCISCO DANTAS - RN, 20/01/2015

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:C8895ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Dantas-RN, faz saber que HOMOLOGA o Resultado do Convite nº 001/2015 – Processo Licitatório nº 10508/2015 - Objeto: Prestação de Serviços de Drenagem e Pavimentação de diversas ruas deste Município. Vencedor: A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 15.258.710/0001-93- Valor de R$ 114.302,06. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato de prestação de serviços, nos Termos do art. 64 da Lei 8.666/93.

Francisco Dantas-RN, 19 de janeiro de 2015.

ADOLFO JOSÉ DA SILVERA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:F6DD5262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Dantas-RN, faz saber que HOMOLOGA o Resultado do Convite nº 002/2015 – Processo Licitatório nº 10509/2015 - Objeto: Contratação dos Serviços de reforma e manutenção da Escola Augusta Leopoldina do Monte neste Município. Vencedor: A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 15.258.710/0001-93- Valor de R$ 32.016,85. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato de prestação de serviços, nos Termos do art. 64 da Lei 8.666/93.

Francisco Dantas-RN, 19 de janeiro de 2015.

ADOLFO JOSÉ DA SILVERA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:5EBBAF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Dantas-RN, faz saber que HOMOLOGA o Resultado do Convite nº 003/2015 – Processo Licitatório nº 10510/2015 - Objeto: Contratação dos Serviços de reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Educação neste Município. Vencedor: A. & T. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 08.641.972/0001-77- Valor de R$ 74.715,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato de prestação de serviços, nos Termos do art. 64 da Lei 8.666/93.

Francisco Dantas-RN, 20 de janeiro de 2015.

ADOLFO JOSÉ DA SILVERA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:79BFF236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°:12108/2015 CV

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 12108/2015 CV
OBJETO: Prestação de Serviços de Drenágem e Pavimentação de diversas rua deste Município
ORIGEM: Convite Nº 001/2015 CV
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
CONTRATADA(O): A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ R$ 114.302,06 (cento e catorze mil, trezentos e dois reais e seis centavos)
ORIGEM DOS RECURSOS: 15/2015 00007.00001.00015.00451.00010.1.59.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 21/01/2015 a 21/03/2015
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2015

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:12B68C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°:12109/2015 CV

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 12109/2015 CV
OBJETO: Contratação de Reforma e Manutenção da Escola Augusta Leopoldina do Monte, do Município de Francisco Dantas.
ORIGEM: Convite Nº 002/2015 CV

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
CONTRATADA(O): A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ R$ 32016,85 (trinta e dois mil e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)
ORIGEM DOS RECURSOS:
12/2015 00006.00001.00012.00361.00016.1.37.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 21/01/2015 a 16/03/2015
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2015

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:3D06E8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°:12110/2015 CV

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 12110/2015 CV
OBJETO: Contratação de Reforma e Ampliação da Secretaria de Educação do Município de Francisco Dantas, situada na Rua Sergio Dantas, Centro- Francisco Dantas/RN
ORIGEM: Convite Nº 003/2015 CV
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
CONTRATADA(O): A & T Construções Comercio e Serviços LTDA–ME
VALOR TOTAL: R$ 74.715,00 (setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais)
ORIGEM DOS RECURSOS:
12/2015 00006.00001.00012.00122.00015.2.12.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 23/01/2015 a 21/03/2015
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2015

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:403E4732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N°005/2015PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial - **Tipo:** Menor Preço - **Objeto:** Possível aquisição de materiais diversos de construção para futuras reformas e manutenções dos predios publicos do Municipio de Francisco Dantas. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 26/02/2015 às 10h:00mim**, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 06 de fevereiro de 2015.

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:E568842C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de fevereiro de 2015, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a vender gradualmente **Combustíveis e Lubrificantes**, para assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal no ano de 2015, obedecendo à legislação vigente. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 06 de janeiro de 2015.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:A5AF4130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2015-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de fevereiro de 2015**, às **10:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a vender gradualmente **VASILHAMES DE METAL COM CAPACIDADE PARA 13KG E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, com a finalidade de atender a todos os órgãos da Administração Pública Municipal que destes fizerem uso, obedecendo à legislação vigente. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 06 de fevereiro de 2015.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:C110BBAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2015-GPMG, torna público, para conhecimento de todos, que no próximo dia **24 de fevereiro de 2015**, às 14h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer gradualmente **ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20L)**, com a finalidade de atender a todos os órgãos da Administração Pública Municipal que destes fizerem uso, obedecendo à legislação vigente. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 06 de fevereiro de 2015.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:935944CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, torna público o resultado da fase de Classificação das Propostas da Tomada de Preço nº 001/2015...**Foi** classificada as Propostas das seguintes Empresas **1º lugar** a empresa **RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/CNPJ: 13.385.475/0001-95**, com o valor global R$ 177.894,14 (cento e setenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos); **2º lugar** a empresa RAI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 10.582.953/0001-69; com o valor global R$ 178.526,01 (cento e setenta e oito mil quinhentos e vinte seis reais e um centavos); Ato contínuo, A Comissão, encaminha a referida proposta financeira ao Setor de Engenharia da competente Secretária de Obras Públicas desta municipalidade, para ser feito análise técnico e emissão de parecer. Goianinha/RN, TEL.: (84) 3243-3926, no horário de expediente, Manoel Martins da Cruz – PRESIDENTE DA CPL. 06 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:BB6C8DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA APURAÇÃO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público o resultado da fase de apuração das habilitações da Tomada de Preço nº 002/2015. Foi considerada HABILITADA a empresa: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP/CNPJ: 13.385.475/0001-95**,** por atender a todas as exigências e condições de habilitação; e INABILITADA a empresa: RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 10.582.953/0001-69**;** por descumprimento do item 5.1.2, alínea "c" (deixou de apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Fica agendada a abertura da Proposta de Preço para o próximo dia **11/02/2015 às 10h00min**. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, TEL: (84) 3243-3926, no horário das 08:00hs as 13:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Goianinha/RN, 06 de Fevereiro de 2015.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:A674F95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
P O R T A R I A 003/2015 - PREV

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, a(o) servidor(a) **ANGELA MARIA REGIS**, Professora, matrícula nº 131750-4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação legal no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 53 e Art. 30 da Lei Municipal nº 1.525/2013.

Goianinha, 01 de fevereiro de 2015.

LUCIA HELENA TITO
Diretora Executiva do GOIANINHAPREV

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:875C4836

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 211/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. ANDREA MEDEIROS DE ALMEIDA,** como servidor público municipal, no cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 19 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:FE9E58C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 212/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. WICILANE DOS SANTOS VIEIRA,** como servidor público municipal, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 19 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:597EE04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 213/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. HALLISON DIEGO MENDES BRAZ,** como servidor público municipal, no cargo de **Fiscal Ambiental**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 19 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:BCFB6EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 220/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. ANTONIO TAVARES DE LIRA NETO,** como servidor público municipal, no cargo de **Vigia**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 26 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:28AA48C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 221/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. RALLIDI GOMES SANTOS DE MENESES,** como servidor público municipal, no cargo de **Vigia**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 28 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:11C14C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 222/2015 – GP

28 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. GEYSON BETWEL SANTOS,** como servidor público municipal, no cargo de **Vigia**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, que será Regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 28 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:ADF7744C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 224/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. MANOEL ROBERTO HONORIO BARBOSA FILHO,** como servidor público municipal, no cargo de **Farmacêutico**, para qual foi aprovado em concurso

público realizado em 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:0C0E780C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 223/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR,** como servidor público municipal, no cargo de **Farmacêutico**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:C2804198

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 225/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. RAFAELLA NAYARA ANDRADE MARINHO,** como servidor público municipal, no cargo de **Farmacêutica**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:A3EED46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 226/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. ANA CAROLINA CAMPOS TORRES,** como servidor público municipal, no cargo de **Fisioterapeuta**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:62523309

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 227/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. LAERCIO COSME DA SILVA,** como servidor público municipal, no cargo de **Fisioterapeuta**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:D83C9B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 228/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. FRANCIS VITOR GOMES ALBANO,** como servidor público municipal, no cargo de **Fonoaudiólogo**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:52CC74AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 229/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. JHENIFER DA SILVA NEVES,** como servidor público municipal, no cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:CCE929A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 230/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. SALOMÃO RIBEIRO VARELA DE OLIVEIRA,** como servidor público municipal, no cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:9934519E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 231/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. ERIKA APARECIDA DE LIMA,** como servidor público municipal, no cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:44A0715E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 232/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. SIMONE FERREIRA DA SILVA,** como servidor público municipal, no cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:BBDE2F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 233/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. ANNE HELENA DE MELO DA SILVA,** como servidor público municipal, no cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:B6FACCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 234/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. EDVANIA FAUSTINO VELOSO,** como servidor público municipal, no cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:9520262A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 235/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. MARIA BETÂNIA DANTAS DE ALMEIDA,** como servidor público municipal, no cargo de **Enfermeira**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:1E1F1829

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 236/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. ANA PAULA DE OLIVEIRA BEZERRA,** como servidor público municipal, no cargo de **Enfermeira**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:61AA6736

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 237/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. REJANE FERREIRA DA SILVA,** como servidor público municipal, no cargo de **Técnico em Laboratório**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria**

Municipal de Saúde, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:1A99148C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 238/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. FRANCISCO HERITO DA SILVA ABREU,** como servidor público municipal, no cargo de **Vigia**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:57A2686E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 239/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. ASDRUBAL ALVES DE LIMA NETO,** como servidor público municipal, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:B6A99A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 240/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. MARIA JOELMA SOARES,** como servidor público municipal, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:AE89CC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 241/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. JULIANA PAULA BELMONT DIAS DA SILVA,** como servidor público municipal, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:AAFB7B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 242/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. ADRIANA OLIVEIRA TROCCOLI,** como servidor público municipal, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:BFADF242

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 243/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. RODRIGO DA SILVA SANCHEZ,** como servidor público municipal, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:CC746AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 244/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. THAUANA DOS SANTOS SILVA,** como servidor público municipal, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:6153AD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 245/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. ANA PAULA CHAGAS SILVA RODRIGUES,** como servidor público municipal, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:2A50750E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 246/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. SUILA MEDEIROS DE SANTANA,** como servidor público municipal, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:836C7BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 247/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. ALLINE KARLEN FELIX DE LIMA,** como servidor público municipal, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:7974E750

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 248/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. JOSICLEIDE DE SOUZA COSTA,** como servidor público municipal, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:4688D0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 249/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. KALIANE DUARTE DA SILVA,** como servidor público municipal, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:1E68C4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 250/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX TORQUATO CORDEIRO,** como servidor público municipal, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:DBC3C414

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 251/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. ANNE HELOISE DE SOUZA,** como servidor público municipal, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:E1A1F09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 252/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. MAYKLENIO CARDOSO DE ANDRADE LIMA,** como servidor público municipal, no cargo de **Motorista**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Transporte e Transito**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:D3AD9267

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 253/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. GILSON XAVIER DAS CHAGAS,** como servidor público municipal, no cargo de **Motorista**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Transporte e Transito**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:32783190

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 254/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, a Sra**. MÔNICA GISELE COSTA PINHEIRO,** como servidor público municipal, no cargo de **Enfermeiro**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:A04F9912

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 252/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, nesta data, o Sr**. MAYKLENIO CARDOSO DE ANDRADE LIMA,** como servidor público municipal, no cargo de **Motorista**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05, 06 e 07 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Transporte e Transito**, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 01/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 23 de agosto de 2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:C35DBAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.002/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV.DIX-SEPT ROSADO
Rua Manoel Joaquim,70-Centro
CNPJ:09.393.596/0001-01
Cep:59.790-000 - (0xx84)3328-2323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN,, considerando tudo que dos autos consta, inclusive o parecer da assessoria jurídica que se adota em seu inteiro teor e como fundamento desta decisão, considera **dispensada** a licitação para a contratação direta de fornecimento de material e mercadorias de que trata a solicitação de despesa nº.002/2015, levando em consideração ainda o preço constante da proposta já acostada ao presente processo, e em especial, as disposições insertas no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

Ao presidente da Câmara Municipal para pronunciamento final.

Gov.Dix-Sept Rosado-RN, em 05 de fevereiro de 2015

EXPEDITO PAULO PEREIRA FILHO
Presidente da CPL

DENISE JANDIETY DA SILVA MORAIS
Membro
Secretário

MARIA APARECIDA TAVARES DE FREITAS
Membro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: **Contratação de fornecimento de materiais destinados a manutenção, limpeza e higiene visando atender as necessidades deste Poder Legislativo, pelo período de Fevereiro e Março/2015.**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Gov.Dix-Sept Rosado-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº.8.666/93 de 21 de julho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado,

R E S O L V E::

1º - Fica dispensado o processo licitatório para a realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
2º - A presente despesa correrá por conta dos recursos próprios, Projeto/Atividade:2001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal na Rubrica:3390.30-Material de Consumo, do Orçamento 2015;
3º - A Câmara Municipal através da Tesouraria efetuará o pagamento através de cheque nominal e/ou crédito em conta após devidamente comprovada a entrega do material.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado - RN, em 05 de Fevereiro de 2015.

GENIVALDO FELIPE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paulo Giovanni Costa do Vale
Código Identificador:8B633072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2014

PROCESSO Nº 057/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 057/2014, Pregão Presencial - SRP nº 038/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464, CNPJ: 21.431.590/0001-87.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de Janeiro de 2015.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:84A52599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**, **Processo Administrativo nº 0215/2015**, originado pelo **Memorando nº 007/2015 – Secretaria Municipal de Turismo**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MELAÇO DE CANA DE AÇÚCAR E TAMBORES DE FERRO, VISANDO ATENDER A MANIFESTAÇÃO FOLCLÓRICA E POPULAR DENOMINADA "MELA-MELA" DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, anexo aos autos, que **ADJUDICA** o **ITEM ÚNICO** do certame à empresa **O. A. N. BARRETO SERVIÇOS E COMÉRCIO ME (CNPJ nº 02.368.692/0001-50)**, no valor global de

de **R$ 37.398,00 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais),** respeitado o valor máximo indicado, tendo em vista que o critério de julgamento da licitação foi o de **Menor Preço Por Grupo de Itens**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 04 de Fevereiro de 2015.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:1930E8E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2015

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2015**, **Processo Administrativo nº 0258/2015**, originado pelo **Memorando nº 015/2015 – Secretaria Municipal de Turismo**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL DE MÉDIO PORTE (TIPO "PAREDÃO"), PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,** o qual foi adjudicado à empresa **KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA (CNPJ/MF nº 14.909.605/0001-04)**, no valor unitário da diária em **R$ R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, totalizando o valor de **R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para fins de eventual contratação**,** respeitado o valor máximo indicado, tendo em vista que o critério de julgamento da licitação foi o de **Menor Preço Global**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Guamaré(RN), 06 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:51343634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**, **Processo Administrativo nº 6.778/2014**, originado pelo **Memorando nº 1.427/2014 – Secretaria Municipal de Saúde**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,** cujo **ITEM ÚNICO** foi adjudicado à empresa **MOSSORÓ OXIGÊNIO E TRANSPORTE LTDA – ME (CNPJ nº 03.998.948/0001-76)**, no valor global de **R$ 482.476,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Global**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Guamaré(RN), 06 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:CDEF6639

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N° 076/2015

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01(uma) diária referente à alimentação e estada na cidade do Natal/RN, no dia **06 de Fevereiro 2015**, com o objetivo de comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do RN, para esclarecimento de divergências encontradas no Sistema Integrado de Auditoria Informatizada (SIAI), as diárias tem o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).
Portaria: 076/2015
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 06 de Fevereiro 2015.

FRANCISCO RAPHAEL BRUNO BEZERRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:AE10FE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N° 077/2015

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01(uma) diária referente à alimentação e estada na cidade do Natal/RN, no dia **06 de Fevereiro 2015**, com o objetivo de comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do RN, para esclarecimento de divergências encontradas no Sistema Integrado de Auditoria Informatizada (SIAI), as diárias tem o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo a diária solicitada o valor total de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).
Portaria: 077/2015
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 06 de Fevereiro 2015.

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:44E5A873

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 602/2015.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Clínica Hiperbárica Natal Ltda, CNPJ: 11.219.972/0001-98.
OBJETO: contratação emergencial, de clínica e equipe médica especializada para realização de tratamento hiperbárico.
VALOR TOTAL: R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0325 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:BD1BA616

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 812/2015.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Centro Otorrinolaringologia Dr. Euclides Gurjão S/C Ltda, CNPJ: 03.215.242/0001-90.
OBJETO: Contratação emergencial, de equipe médica especializada para realização de tratamento cirúrgico de lesão ulcerada cancerosa
VALOR TOTAL: R$ 2.000 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0325 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:8179E184

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 813/2015.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: Contratação emergencial, de hospital especializado para realização de tratamento cirúrgico de lesão ulcerada cancerosa.
VALOR TOTAL: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0325 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:171A6C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 079/2015

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade do Natal/RN, no dia **09 de Fevereiro 2015**, com o objetivo de participar de Reunião na sede da Petrobras com o gerente setorial SOP/TMA para tratarmos de assuntos de interesse do Município. As diárias têm o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo a diária solicitada o valor total de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).
Portaria: 079/2015
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 09 de Fevereiro 2015.

MÁRIO ANTONIO DA SILVA MARQUES
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:75A50BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 080/2015

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade do Natal/RN, no dia **09 de Fevereiro 2015**, com o objetivo de participar de Reunião na sede da Petrobras com o gerente setorial SOP/TMA para tratarmos de assuntos de interesse do Município. As diárias têm o valor de R$ 250,000 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo a diária solicitada o valor total de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).
Portaria: 080/2015
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 09 de Fevereiro 2015.

JOSÉ CARLOS NUNES DE OLIVEIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:F728256C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2015-PMIM - RESULTADO

O Presidente da CPL do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Convite de Nº 004/2015, Teve como vencedora a *Empresa: Cícero Carlos Fernandes - Me*, Inscrita no CNPJ. Nº 11.885.087/0001-48.

Ielmo Marinho/RN, 06 de fevereiro de 2015.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:480E4694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 019/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor INGRID MEDEIROS DE MACEDO ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAÚDE, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NARAL/RN, no(s) dia(s) 27 E 28 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de RESOLVER PROBLEMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SECRETÁRIA INGRID MEDEIROS DE MACÊDO Á SER REALIZADO NO DIA 28 DE JANEIRO/2015. SAINDO AS 17:00HORAS DO DIA 27 E RETORNANDO AS 20:00HORAS DO DIA 28 DE JANEIRO/2015.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 de janeiro de 2015

INGRID MEDEIROS DE MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:983B8E4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 20/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 02 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PARA PROCEDIMENTO MEDICO CIRURGICA E CONSULTA AS PACIENTES: GITANA LEÃO DE SOUSA Á SER REALIZADO NO DIA 02 DE FEVEREIRO/2015, CONDUZINDO O VEÍCULO PALIO WAY DE PLACA OWF 2284. SIANDO AS 04:00HORAS E RETORNANDO AS 19:00HORAS.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 de fevereiro de 2015

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:98349C7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 021/2015

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 01 E 02 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PARAATENDIMENTOESPECIALIZADO A MENOR MARIANA MEDEIROS Á SER REALIZADO NO DIA 02 DE FEVEREIRO/2015, CONDUZINDO O VEÍCULO FIESTA NNV 8640. SAINDO AS 17:00HORAS DO DIA 01 E RETORNANDO AS 20:00HORAS DO DIA 02 DE FEVEREIRO/2015.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 de fevereiro de 2015

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:4FF10F72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA 22/2015

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS ocupante do cargo de , 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 22 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PARA ATENDIMENTO MÉDICO
ESPECIALIZADO OS PACIENTES: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA E EDUARDO VITRO Á SER REALIZADO NO DIA 03 DE FEVEREIRO/2015. VEÍCULO PÁLIO WAY DE PLACA OWF 2284 LOTADO NESTA SECRETARIA, SAINDO AS 04:00HORAS E RETORNANDO AS 16:00HORAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO/2015.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 de fevereiro de 2015

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:8F340461

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 23/2015

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 03 E 04 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO OS PACIENTES: THOBIAS ALVES DE MARIA E SOFIA MEDEIROS Á SER REALIZADO NO DIA 04 DE FEVEREIRO/2015. CONDUZINDO O VEÍCULO PALIO WAY DE PLACA OWF2284, LOTADO NESTA SECRETARIA. SAINDO AS 17:00HORAS DO DIA 03 E RETORNANDO AS 19:00HORAS DO DIA 04 DE FEVEREIRO/2015.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 de fevereiro de 2015

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:512B2249

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA 24/2015

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **024/2015**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor KLEBER MEDEIROS ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 06 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PARA ATENDIMENTO MÉDICO
ESPECIALIZADO AS SENHORA: MARIA AURIANA DE MEDEIROS E LUZIMAR ALVES NO DIA 06 DE FEVEREIRO/2015. CONDUZINDO O VEÍCULO PALIO WAY DE PLACA OWF2284, LOTADO NESTA SECRETARIA, SAINDO AS 04:00 HORAS E RETORNANDO AS 16:00HORAS.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 de fevereiro de 2015

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:219E5C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015 - RETIFICAÇÃO

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 05 de fevereiro de 2015. A prefeitura municipal de Ipueira, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015; leia se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015.

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:AD7B8692

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA 014/2015

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 08.094.708/0001-60 - CEP: 59.315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:
O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor MARIA SOCORRO AZEVEDO DE MEDEIROS ocupante do cargo de SECRETÀRIA MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$

250,00 (Cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADA na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 28 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRATAR DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA A EDUCANDA MARIA LUIZA DE MEDEIROS EM PARCERIA COM A ASSSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 de janeiro de 2015

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Socorro Azevedo de Medeiros
Código Identificador:8400DF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE LEILÃO Nº 001/2014

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 29/01/2014. Objeto: Leilão para Alienação dos veículos usados. Sendo ganhador o Sr. Antonio Josimar Calixto Ribeiro, CPF: 077.785.124-59, residente a Rua Fausto Pinheiro, 197 – Centro – CEP: 59.855-000 - Itaú/RN, ofertando o lance ao erário municipal de R$ 1.000,00 (hum mil reais), referente aquisição de 01(um) motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SE, Motocicleta - combustível - Gasolina. – Ano Fab: 2006 – Ano Mod: 2007 – Placa MZF8802, chassi nº 9BG138SF09C439097, conforme descrito no subitem 1.1.5 do Edital de Leilão nº 001/2014 e seus anexos.

Itaú/RN, 29 de Janeiro de 2014.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BE2B564D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LEILÃO Nº 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Itaú, no uso de suas atribuições legais e nos termos nos termos do art. 38, inciso VII da lei fed. Nº 8.666/93.
RESOLVE
ADJUDICAR nesta licitação como vencedor o licitante: O Sr. Antonio Josimar Calixto Ribeiro, CPF: 077.785.124-59, residente a Rua Fausto Pinheiro, 197 – Centro – CEP: 59855-000 - Itaú/RN, por ter oferecido o lance no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para aquisição do veículo citado no subitem 1.1.5 – Veículo-Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE, Motocicleta -combustível - Gasolina. – Ano Fab: 2006 – Ano Mod: 2007 – Placa MZF8802, chassi nº 9BG138SF09C439097, em estado de conservação regular para o uso, considerando que a referida pessoa física apresentou a melhor proposta com o lance para o desempenho e condições financeira para o erário municipal.

Itaú- RN, 29 de Janeiro de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D7C2A985

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO Nº 001/2014

Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93.
RESOLVE:
HOMOLOGAR ao Sr. ANTONIO JOSIMAR CALIXTO RIBEIRO, CPF: 077.785.124-59, residente a Rua Fausto Pinheiro, 197 – Centro – CEP: 59855-000 - ITAÚ/RN, por ter oferecido o lance para o Lote 05, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), do presente Leilão. Que apresentou a melhor condição financeira, ofertando o lance ao erário municipal.
Encaminho a Comissão Permanente de Licitação, para informar o feito a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Itaú-RN, 29 de Janeiro de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F93C1541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de quinze a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito no CGC/MF sob n°. 08.148.553/001-06, sediada a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, neste ato representada pelo o Prefeito o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial n° 002/2015**, **PMI/RN**, homologado em 03/02/2015, resolve registrar o preço oferecido pela empresa conforme os seguintes termos:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM - ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43
ENDEREÇO: RUA DES. HEMETÉRIO FERNANDES, 65 – CENTRO – MARTINS/RN
TELEFONE: (84)3391-2216 EMAIL: fernandogondin@hotmail.com
REPRESENTANTE: FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR
CPF: 048.622.594-13

PREÇO REGISTRADO

MAPA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Apontador escolar c/ depósito médio	UNID	2000	0,99	1.980,00
02	Borracha bicolor VA caixa com 40 unidades	CAIXA	50	32,00	1.600,00
03	Borracha branca B 60, caixa c/ 60 unidades	CAIXA	15	29,99	449,85
04	Caderno universitário capa dura 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	1500	10,00	15.000,00
05	Caderno universitário capa flexível 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	800	6,95	5.560,00
06	Caneta esferográfica, tinta azul, vermelha e preta	UNID	4500	0,70	3.150,00
07	Lápis grafite nº 02	UNID	2500	0,20	500,00
08	Lápis coleção madeira grande caixa c/ 12 unidades	Dúzia	2000	2,95	5.900,00
09	Cola branca de 90 gr	UNID	1500	1,18	1.770,00
10	Destaca texto	UNID	200	1,80	360,00
11	Régua plástica transparente 30 cm	UNID	1500	0,45	675,00
12	Tesoura escolar sem ponta	UNID	1500	1,99	2.985,00

Cláusula 1ª DO OBJETO

Parágrafo único – Implantação do Registro de Preços para possível aquisição de Material de Escolar (Kit Escolar), para atender os alunos da rede municipal de Ensino e Programas do Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes do anexo VI do Edital do Pregão Presencial nº002/2015 – SRP.

Cláusula 2ª DOS PREÇOS

O Município pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do material, os preços constantes da Proposta de Preços apresentada;
O preço proposto neste contrato será irreajustável, no prazo de vigência igual a 12 (doze) meses;
O valor total é de **R$ 39.929,85 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos),** correspondente aos itens vencidos.
Os valores do objeto do presente, serão constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante .

Cláusula 3ª DO PRAZO

Parágrafo único – Durante o prazo e validade desta Ata de Registro de Preços a ele integrante, período no qual o CONTRATADO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer a CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas, do objeto do presente certame.

Cláusula 4ª DO ACRÉCIMO

Parágrafo único – Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO FORNECEDOR, fica obrigado aceitar até 25% valor do contrato.

Cláusula 5ª DO PAGAMENTO

Parágrafo único - O Município pagará em até 30 (trinta) dias ao CONTRATADO FORNECEDOR, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, o valor correspondente à quantidade de mercadorias efetivamente liquidada, mediante apresentação de nota fiscal, emitida em reais, devidamente conferida, atestada e aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

Cláusula 6ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS
Parágrafo único - Qualquer reajuste ou atualização de preços, objetivando salvaguarda o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, somente ocorrerá dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alteração na legislação federal

Cláusula 7ª DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO

Parágrafo único – O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), ou para quaisquer outros órgãos/unidades que vierem a aderir a Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

Cláusula 8ª DA PREFERÊNCIA

Parágrafo único – O CONTRATANTE não será obrigada a adquirir do CONTRATADO FORNECEDOR uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

Cláusula 9ª DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Parágrafo único – A Prefeitura poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição deste produto por preços ou superiores aos que poderia (m) ser obtido (s) do CONTRATADO FORNECEDOR pela execução da presente Ata.

Cláusula 10ª DAS ENTREGA DO OBJETO

Parágrafo único – Os objetos da presente Ata deverão serem entregues pelo FORNECEDOR, nos locais fixados na ordem de compra obedecidas às instruções relativas a dia, horário e demais condições.

Cláusula 11ª DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Parágrafo único – Para fins do disposto no Ar.73 da Lei Federal nº 8.666/63, o objeto deverá ser entregue na sede do município, nas quantidades e especificações solicitadas pela CONTRATANTE,observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da expedição da ordem de compra.

Cláusula 12ª DA EXPECIFICAÇÕES

Parágrafo único – Estando os objetos fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços, FORNECEDOR, deverá retirá-lo do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para se proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente compromisso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cláusula 13ª DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FRONECIMENTO

Parágrafo único – o presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

Cláusula 14ª DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo único – Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo CONTRATADO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município.

Cláusula 15ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo único – O atraso de qualquer parcela do objeto da presente Ata, com despeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula oitava, sujeitará à multa de mora de 0,3 % do valor da ordem de compra por dia de atraso.

Cláusula 16ª DA REINCIDÊNCIA

Parágrafo único – Ocorrendo o atraso na entrega por duas o mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5 % do valor da ordem de compra por dia de atraso.

Cláusula 17ª DA INEXECUÇÃO

Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do fornecimento da presente Ata acarretará na tomada das seguintes sanções contra CONTRATADO FORNECEDOR:

Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

Cláusula 18ª DA MULTAS

§ 1° – A multa prevista na cláusula antecedente, letra "b", será de:

§ 2° - O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará à multa de mora de 0,3 % do valor da Ordem de compra, por dia de atraso;

§ 3° - O atraso reiterado na entrega sujeitará ao contratado à multa de mora de 0,5 % do valor da Ordem de Compra contrato, por dia de atraso;

§ 4° - A inexecução total da presente Ata sujeitará ao contratado fornecedor a multa de 20% do valor total da Ata;

§ 5° - O fornecimento parcial do objeto sujeitará ao contratado fornecedor a multa de 10% do valor dos materiais não entregues;

§ 6° - O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará ao contratado fornecedor a multa de 0,5% do valor total da ordem de compra, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido;

§ 7° - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

§ 8° - As multas são excludentes e independentes e não exime o contratado da plena execução dos fornecimentos contratados;

§ 9° - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

§ 10° - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da administração, nos moldes do art. 67 § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula 19ª DA DEFESA

Parágrafo Único – Será garantido ao CONTRATADO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

Cláusula 20ª DO PAGAMENTO DAS MULTAS

Parágrafo Único – O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês referência do fornecimento, a que fizer jus ao contrato do fornecedor.

Cláusula 21ª DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS

Parágrafo Único – E não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente ao contratado fornecedor que deverá pagá-las no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

Cláusula 22ª DA RECISÃO

A presente Ata poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da Prefeitura:
Quando o **FORNECEDOR** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata;
Quando houver o descumprimento pelo FORNECDOR, do prazo previsto para entrega dos materiais, ou não vier este a proceder à entrega destes dentro das condições pactuadas.
Em qualquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 23ª DA RECISÃO POR ATO UNILATERAL

Parágrafo Único – A rescisão administrativa da presente Ata, pode se dá, por ato unilateral do Município obedecerá ao disposto no Artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 24ª DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único – As despesas decorrentes para a possíveis aquisição dos materiais objeto desta Ata, correrão por conta das dotações orçamentárias, as quais serão informadas na nota de empenho, mediante certificados do setor responsáveis.

Cláusula 25ª DA MODALIDADE

Parágrafo Único – O presente Ata foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 26ª DO FORO

Para todas as questões pertinentes a presente Ata, o Foro será o da Comarca de APODÍ/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas para que produza jurídicos e legais efeitos.

ITAÚ/RN, 03 de fevereiro de 2015.

Município de Itaú/RN – Prefeitura Municipal
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Contratante

F A Nunes Gondim - ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43
Empresa Detentora da Ata
FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR
CPF: 048.622.594-13
Procurador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7F02D530

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 02/02/2015. Objeto: Contratação de um Psicólogo devidamente registrado no CRP, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social, (CRAS), do município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sendo vencedor o licitante ALLAN DAVI AMORIM PAIVA – CPF: 071.827.734-14, com endereço na Avenida Camila de Lelis,365 – Centro, CEP: 59.820-000, Riacho da Cruz/RN, com o valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 001/2015 e seus anexos.

Itaú/RN, 02 de Fevereiro de 2015

RITA JOSIMARA AIRES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5628C9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 001/2015, destinada a Contratação de um Psicólogo devidamente registrado no CRP, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social, (CRAS), do município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedor o licitante, ALLAN DAVI AMORIM PAIVA – CPF: 071.827.734-14, com endereço na Avenida Camila de Lelis,365 – Centro, CEP: 59.820-000, Riacho da Cruz/RN, com o valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), vencedor por oferecer o menor preço mensal, para prestar do serviço no Centro de Referência de Assistência Social, (CRAS), deste município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 04 de Fevereiro de 2015

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:560842CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 001/2015, destinada a Contratação de um Psicólogo devidamente registrado no CRP, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social, (CRAS), do município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, em favor do licitante: ALLAN DAVI AMORIM PAIVA – CPF: 071.827.734-14, com endereço na Avenida Camila de Lelis,365 – Centro, CEP: 59.820-000, Riacho da Cruz/RN, com o valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), por oferecer o menor preço para execução do serviço licitado, as despesas para objeto desta licitação, correrão a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento Despesas 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física, do Orçamento do Município do para o ano de 2015, e recursos do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), aos quais autorizo a Secretaria Municipal de Administração, proceder à contratação do objeto licitado, nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com as especificações constantes da PROPOSTA DE PREÇO do licitante ganhador.

Itaú-RN, 06 de fevereiro de 2015.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C29DFC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 05/02/2015. Objeto: Contratação de um Assistente Social devidamente registrado no CRESS, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social, (CRAS), do município, para atender convênio com o Governo Federal, com carga horária semanal de 40 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sendo vencedor a licitante Tassia Daniely Morais de Souza Oliveira – CPF: 067.633.274-98, com endereço na Rua Moiséis Miguel, 14 - Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com o valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 002/2015 e seus anexos.

Itaú/RN, 05 de Fevereiro de 2015

RITA JOSIMARA AIRES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:778C4AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ser realizado no dia 20/02/2015, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.
hs.

Itaú-RN, 06 de Fevereiro de 2015

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EEFCB477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2015

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão DIRETOR DE VIGILANCIA SANITARIA, o Sr°. LOURIVAL DOS SANTOS BORGES, para o quadro de pessoal desta Prefeitura a partir de 1° de fevereiro de 2015.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de janeiro de 2015.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:8AADB77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA 23/2015

PORTARIA Nº 23/2015.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. MANOEL MARCONE DE SOUSA, Vice Prefeito Municipal, (cinco) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 08/02/2015 a 12/02/2015 de Fevereiro de 2015, para tratar de assuntos de excepcional importancia ao municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B44D7F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 035/ 2015

Janduís, 05 de Fevereiro de 2015.

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.41 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional 19/98;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 20 da Lei Municipal nº. 280/2006, que versa acerca do Estágio Probatório do Servidor Público Municipal, em que serão apurados os requisitos contidos nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do artigo supra;

CONSIDERANDO a necessidade de submeter o servidor à avaliação das atividades desenvolvidas no período de estágio probatório, garantido-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 20 da Lei antedita, acerca da constituição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Comissão por Secretaria ou Setor, em virtude do grande número de servidor a ser avaliado.

R E S O L VE:
Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento administrativo para avaliação dos servidores do município de Janduís, no período de estágio probatório, dentro dos requisitos contidos no art. 20, incisos I ao VI da Lei nº. 280/2006.

Art.2º. Serão designadas três comissões na forma abaixo estabelecida com a seguinte composição:

I- Comissão Especial de Avaliação dos Servidores da Educação:

Sebastianne Adjasilvia Pinheiro Gurgel - Presidente
João Maria Gurgel de Lima - Membro;
Antonio Bezerra Sobrinho - Membro.
II- Comissão Especial de Avaliação dos Servidores da Saúde:

Silvia Helena Ramalho de Brito - Presidente
Sonia Rejania de Almeida -Membro;
Lazaro Pereira de Araújo - Membro.
III- Comissão Especial de Avaliação dos demais Servidores da Administração em geral:

Glênio Fernandes Pereira - Presidente
Zozimo Bezerra de Almeida - Membro;
Daniel Joaquim Roberto - Membro.

Art. 3º. As comissões terão um prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, a partir da data da publicação desta Portaria, ofertando parecer opinando sobre o mérito do estágio nos termos do art.20, §2º da Lei nº. 280/2006.

Art. 4º. Na hipótese de parecer contrário, por não preenchimento dos requisitos contidos art. 20, incisos I ao VI da Lei nº. 280/2006, deverá ser dado vista ao estagiário pelo prazo de 10 (dez) dias, para oferecer defesa, em face do princípio da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo único. Após o julgamento da defesa, o procedimento administrativo deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para que seja decretada a exoneração do servidor ou confirmação de sua estabilidade, conforme prevê art. 20, § 4º da Lei nº. 280/2006.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:1A266CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PP SRP Nº 003/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 20 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2015, Registro de Preço, cujo o Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Material de construção destinado a recuperação e manutenção de prédios públicos da Prefeitura do Município de Japi - RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Japi, 06 de fevereiro de 2015

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:4530F740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.171, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre o Recesso Carnavalesco do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte em 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as comemorações alusivas ao Carnaval, festa de caráter folclórico e popular, em todo o território brasileiro;

Considerando, ainda, o início da Quaresma, com a 4ª feira de Cinzas, período marcado pela oração, penitência e caridade, dentro de nossa tradição religiosa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados pontos facultativos nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, os expedientes dos dias **13, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015**, que correspondem, respectivamente, ao Carnaval e à quarta-feira de Cinzas.

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não se aplica aos serviços e atividades que por sua especificidade e natureza são considerados essenciais, como: Limpeza Pública, Centro de Abastecimento, Saneamento Básico, Eletricista, Vigilância e Atendimento às Ações Básicas de Saúde, conforme a Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D160D5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **EDNA CARLA ARAÚJO SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços da Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4F35F86F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Reconstitui o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, §§ 3º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004,

R E S O L V E:

I – Reconstituir o Conselho Municipal de Saúde – CMS – de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Juliana Sabino de Oliveira – Titular;
- Miriam Azevedo dos Santos Soares – Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Taíza Cristina de Oliveira Farias – Titular;
- Josivânia Cunha de Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DO HOSPITAL-MATERNIDADE "DR. RUY MARIZ":
- Rosemária dos Santos Azevedo – Titular;
- Pollyanna Medeiros de Azevedo Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR:
- Mariane de Araújo Dantas – Titular;
- Lorena Brandão de Araújo – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL MÉDIO:
- Emerson Antonio de Azevedo – Titular;
- Maria Luzinete Azevedo Alexandre – Suplente.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
- Maria das Vitórias da Costa Galvão – Titular;
- Josefa Maria da Silva Oliveira – Suplente.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
- Valdecli Azevedo dos Santos – Titular;
- Ademilson Medeiros de Azevedo Morais – Suplente.

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:
- Gidinei de Souza – Titular;
- Sebastião Nogueira de Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
- Alzira Medeiros de Azevedo – Titular;
- Jaime Medeiros de Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
- Kátia Cristina da Silva Azevedo – Titular;
- Patrícia Carla de Melo – Suplente.

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
- Elisângela Medeiros da Fonseca – 1º Titular;
- Marinalva Sabino de Azevedo – 1º Suplente;
- João Batista de Brito – 2º Titular;
- Maria da Luz Silva dos Santos – 2º Suplente.

II – Designar **Francinilson Maria do Nascimento** para compor a Secretaria Executiva do Conselho.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 09 de dezembro de 2014, revogada a Portaria nº 303, de 10 de novembro de 2014 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:25A125FE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2015

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E ELVIRA DUARTE.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª. Secretaria **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 043.158.334-01, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Santos

Dumont, nº 84, Centro, Jardim do Seridó/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA
Nome: ELVIRA DUARTE
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Santos Dumont, 194 – Bairro Esplanada
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 271.855 - 2ª Via Expedição: 04.06.2010 SSP-PB
CPF Nº: 181.745.074-34 PIS/ PASEP/ NIT: 106.50233.76-7

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços na Função de Médica, no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, na Unidade Básica de Saúde III-Zona Rural – 40 (quarenta) horas semanais e na Saúde do Trabalhador – 20 (vinte) horas semanais - na Unidade Básica de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 60.000.00 (Sessenta Mil Reais)**, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% de INSS e IRRF**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de **60h semanais**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em **05/01/2015** e término em **05/07/2015**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
d) aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça.
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo CONTRATANTE;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2015, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2034 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** – contratação por tempo determinado.
Fonte de Destinação de Recursos: **022**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 05 de janeiro de 2015.

JULIANA SABINO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

ELVIRA DUARTE
Contratada

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E7AFDD22

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2015

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E IRON LUCAS DE OLIVEIRA.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª. Secretaria **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 043.158.334-01, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Santos Dumont, nº 84, Centro, Jardim do Seridó/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO
Nome: IRON LUCAS DE OLIVEIRA
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Avenida Dr. Fernandes, 898 – Bairro Centro
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 60.560/RN Expedição: 25.04.1973 SSP/PB
CPF Nº: 020.497.674-04 PIS/ PASEP/ NIT: 170.14909.97-3

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços na Função de Médico, no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 48.000.00(Quarenta e Oito Mil Reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento) de INSS, 5% (cinco por cento) de ISS e IRRF.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em **05/01/2015** e término em **05/07/2015**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
d) aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça.
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2015, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2034 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** – contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **022**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2015.

JULIANA SABINO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

IRON LUCAS DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:CC62DD9B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2015

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E JAIRA REGIA FONSECA DE AZEVEDO.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO V, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª. Secretaria **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 043.158.334-01, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Santos Dumont, nº 84, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA
Nome: JAIRA REGIA FONSECA DE AZEVEDO
Data de nascimento: 26.10.1987
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Av. Dr. Rui Mariz, 760 – Centro
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 2.833.292/RN Expedição: 30.04.2006 SSP/RN
CPF Nº: 095.102.504-06 PIS/ PASEP/ NIT: 21082299601

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços na **Função de Atendente de Farmácia nas Unidades Básicas de Saúde**, por motivo da adesão ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência **Farmacêutica HÓRUS (Sistema HÓRUS)**.

-Considerando a Portaria nº 2.119 de 24 de setembro de 2013 que habilita o Município de Jardim do Seridó ao Programa Qualifar-SUS;
- Considerando a Portaria nº 980 de 27 de maio de 2013 que regulamenta Estruturação do Qualifar-SUS e em seu Art. 3º institui as fases de implantação do Programa e suas exigências de acordo com a sequência abaixo:
a) habilitação ao Programa Nacional de Acesso e Melhoria da Atenção Básica de (PMAQ-AB);
b) habilitação ao Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde; e
c) adesão ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica HORUS (sistema HORUS) ou utilização de sistemas informatizados que garantam a interoperabilidade de acordo com o estabelecido na Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013;

O presente contrato tem por Base legal o disposto nos incisos **III** e **VI** do Artigo 2º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de **40h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **06(seis) meses**, e terá início em **05/01/2015** e término em **05/07/2015**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça.
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2015, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2004 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** – Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **022**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 05 de Janeiro de 2015.

JULIANA SABINO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

JAIRA REGIA FONSECA DE AZEVEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B4AC7A61

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2015

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E BIANE SILVA DE MEDEIROS.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO IV, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª. **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, Secretária em exercício, inscrita no CPF sob o nº 043.158.334-01, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santos Dumont, n.º 84, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA
Nome: BIANE SILVA DE MEDEIROS
Data de nascimento: 14.05.1979
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Adailton Cavalcanti, 70 - Comissão
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 2.295.291/RN Expedição: 18.09.2001 SSP/RN
CPF Nº: 049.821.574-13 PIS/ PASEP/ NIT: 119.77254.71-8

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Auxiliar de Consultório Dentário na Estratégia Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - ESF.

O presente contrato tem por Base legal o disposto no inciso IV do Artigo 2º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 5.673,60 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta Centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de **40h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento) de INSS e 5% (cinco por cento) de ISS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **06 (seis) meses**, e terá início em **05/01/2015** e término em **05/07/2015.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça.
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2015, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2016 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 05 de Janeiro de 2015.

JULIANA SABINO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

BIANE SILVA DE MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____
2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:56138738

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2015

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E JEFERSON MAURICIO DO NASCIMENTO.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª. **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, Secretária em exercício, inscrita no CPF sob o nº 043.158.334-01, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santos Dumont, n.º 84, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO
Nome: JEFERSON MAURICIO DO NASCIMENTO
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Av. Dr. Rui Mariz, 495 – Centro
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 1.869.133/RN Expedição: 10.07.1997 SSP/RN
CPF Nº 032.279.374-25 PIS/ PASEP/ NIT: 168.22727.11-3

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. A contratação justifica-se em virtude do município de Jardim do Seridó ser contemplado com o Programa Federal Núcleo de Apoio à saúde da Família (NASF), e diante disso recebe fonte de recurso para o pagamento dos profissionais enquadrados no referido programa. É imprescindível a contratação deste profissional para que o município não perca tal programa.

O presente contrato tem por base legal o disposto no Inciso VI, do artigo 2º da lei Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de **20h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **06 (seis) meses**, e terá início em **05/01/2015** e término em **05/07/2015**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
d) aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça.
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2015, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2077 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** – contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **022**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 05 de janeiro de 2015.

JULIANA SABINO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JEFERSON MAURICIO DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:AC4D47D3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2015

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E INGRID MEDEIROS PEREIRA.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO IV, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA
Nome: INGRID MEDEIROS PEREIRA
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Vicente Ferreira, 36 – Centro
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 3.079.074/DF Expedição: 22.06.2009 SSPDS/DF
CPF Nº 048.543.584-59 PIS/ PASEP/ NIT: 157.36988.27-9

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O objeto do presente Contrato é a contratação na Função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O presente contrato tem por base legal o disposto no Inciso IV, do artigo 2º da lei Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 914,00 (novecentos e quatorze reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 5.484,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de **20h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **06 (seis) meses**, e terá início em **15/01/2015** e término em **15/07/2015.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça.
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2015, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.0601.12.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** – contratação por tempo determinado.

Fonte de Recursos destinada a educação: **011**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 15 de janeiro de 2015.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

INGRID MEDEIROS PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D416122F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2015

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E MONICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social, inscrito no CPF sob o nº 598.020.304-49, residente e domiciliado nesta cidade a Av. Dr Ruy Mariz, 770, Bairro São João, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA
Nome: MONICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Data de Nascimento: 02.12.1972 - Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua da Pirauna, 343 – Conjunto Pq das Dunas – Pajuçara.
Cidade: Natal/RN CEP: 59.132-370
Identidade: 2.211.526/RN Expedição: 22.07.2000 SSP/RN CRP/17-2711 RN
CPF Nº: 105.696.258-58 PIS/ PASEP/ NIT: 12323618921

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Psicóloga do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS),

lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.

O presente contrato tem por Base legal o disposto no inciso VI do Artigo 2º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 1.448,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 8.688,00(Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **06(seis) meses**, e terá início em **12/01/2015** e término em **12/07/2015**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça.
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2015, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 12.1201.08.244.0009.2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** – Contratação por tempo determinado.

Os recursos financeiros para pagamento, das despesas do presente contrato serão oriundos do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Fonte 031**.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 12 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

MONICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____
2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4047CCED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORCAMENTARIA ANUAL - LOA - EXERCICIO 2015

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 228, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jundiá aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício 2015, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta e seus fundos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO – I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 24.836.720,00 (vinte e quatro milhões oitocentos e trinta e seis mil setecentos e vinte reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente discriminadas nos Demonstrativo das Receitas e Despesas a esta lei.

CAPITULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 24.836.720,00 (vinte e quatro milhões oitocentos e trinta e seis mil setecentos e vinte reais).

I – No Orçamento fiscal, é fixado em R$ 17.831.520,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e um mil quinhentos e vinte reais), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2014, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor - RPV .

II – No Orçamento da Seguridade, é fixada em R$ 7.005.200,00 (sete milhões, cinco mil duzentos reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) servirá como reserva de contingência, que de acordo com a Legislação, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – Abrir crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fontes recursos, desde que não comprometidos:

a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Fazer remanejamento de dotações dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 9º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares;

I – Que tenha como fonte os recursos com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de Convênio, acordo, contratados em cláusulas de reembolso e outras modalidades e transferências voluntárias;

II – Que tenha como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Receitas estimadas na presente Lei, inclusive as operações de crédito e as transferências de convênios, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o trimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período; e

III – Que tenha como fonte os recursos provenientes de operações de crédito autorizada de forma que juridicamente, possibilite ao Poder Executivo realiza-la.

Parágrafo Primeiro – Considera-se como Receita estimada para cada trimestre a que se refere o inciso III deste artigo, o valor, correspondente a ¼ (um quarto) da receita estimada para o exercício.

Parágrafo Segundo – O excesso de arrecadação apurado na forma do disposto no inciso III, deste artigo será rateado entre Poderes Legislativo e Executivo na proporção dos totais das despesas fixadas para cada poder por força da presente Lei.

CAPITULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10º - Fica o Poder Executivo proibido a:

I – Contrair operações de crédito por antecipação de receitas correntes estimadas na Lei Orçamentária 2015, salvo quando autorizada pelo Poder Legislativo as quais deverão ser liquidadas até 30 (trinta) dias do encerramento do exercício 2015.

II – Em caso de antecipação de Receita, autorizada pelo legislativo, a Câmara Municipal nomeará 2 (dois) membros do legislativo para acompanhamento da aplicação dos recursos ora contraído.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 11 - O Executivo Municipal, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes, nos termos da Lei, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujo custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei, a reajustar e atualizar os valores dos tributos e taxas municipais alterando o atual Código Tributário ou criando um novo Código Tributário com novos valores e unidades de valores municipais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - O Prefeito Municipal publicara no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo será elaborado na forma definida no “caput” deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir fonte de recursos no orçamento municipal por meio de Decreto.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratos de serviços de consultoria e assessoria, locações de equipamentos e softwares, e quaisquer outros serviços que possuam natureza contínua que ultrapassem o exercício financeiro de 2015.

Art. 17 – Fica facultado ao Poder Executivo realizar antecipação dos repasses de duodécimos para a Câmara de Vereadores ou a sua redução desde que haja a devida compensação nos repasses dos meses subsequentes, de modo a cumprir o montante orçamentário previsto para o exercício fiscal.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a suspensão de quaisquer despesas, inclusive de pessoal ou o fracionamento dos pagamentos à funcionários e fornecedores, por meio de Decreto, sempre que considerar necessário para o equilíbrio financeiro do Município.

Art. 19- O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens diretamente ou através de convênios e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (artigo 169, § 1º, II da CF).

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo e o Poder Legislativo a reajustar a remuneração dos servidores por meio de Decreto e Resolução Legislativa para fins de elevá-los até o valor do novo salário mínimo fixado nacionalmente no exercício de 2015, caso a dita remuneração, considerada como o somatório do vencimento base e vantagens pecuniárias, esteja abaixo do novo salário mínimo.
Art. 20 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, decorrentes de insuficiência financeira.
Art. 21 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 22 - O Poder Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como, com entidades privadas, associações, fundações, e a constituir consórcios públicos municipais.
Art. 23 O Poder Executivo está autorizado a conceder valores pecuniários na forma de bolsa assistencial ou indenizatória às pessoas que se enquadrem nas diretrizes dos programas criados em Lei.
Art. 24 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2015, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 13 de novembro de 2014

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F086A56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS - LDO

LEI N.º 226/2014

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, com arrimo na Lei Orgânica do Município e das disposições que defluem da Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal de Jundiá aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto no art. 165, inciso II e § 2o, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, compreendendo:
I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
II - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
III – a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei.
CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2o - Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2o, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.
Art. 3º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015, sem prejuízo das normas estabelecidas pela Legislação Federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedece as seguintes diretrizes, a saber:
I - Na estimativa das receitas, considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;
II - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
III - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
IV - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa;
V - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e as diretrizes constantes desta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que haja recursos, inclusive de outras esferas de governo.
Art. 4º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária até o dia 31 de julho, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.
Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais e da educação;
II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV - Desenvolvimento econômico;
V - Princípio do equilíbrio orçamentário-financeiro, tanto na previsão como na execução orçamentária.
CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 6º - As movimentações do Quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações.
Art. 7º - A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.
Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal e, no mínimo 15% (quinze por cento) estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 9º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções, sempre que necessário;
II - Revisão das isenções de impostos e taxas, aperfeiçoando critérios;
III - Compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município de forma a assegurar sua eficiência e equilibrar as respectivas despesas;
IV - Revisão do percentual de desconto no pagamento da parcela única do Imposto Predial Urbano e das taxas cobradas simultaneamente a fim de adequá-lo ao atual cenário econômico;
V - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
VI - Instituição de taxas para serviços que o Município eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio,

desde que precedido de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal de Jundiá;
VII - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente.
Art. 10 - O Poder Executivo é autorizado a:
I - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite equivalente ao valor do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
V – Conceder anistia das sanções tributárias, bem como, isenções, remissões e parcelamento dos créditos tributários, individual ou coletivamente, conforme disposto em lei autorizativa específica.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal inativo e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.
§ 2º - Não serão objeto de contingenciamento, previsto no inciso IV, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
§ 3º - Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário, conforme determinado pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado, na oportunidade, o percentual de limitação.
CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 11 O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015, a ser encaminhado à Câmara Municipal pelo Poder Executivo, será composto de:
I - Mensagem Governamental;
II - Texto do Projeto de Lei;
III - Quadros Complementares;
IV - Anexo I – Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
V - Anexo II – Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e
VI - Anexo III – Receita e Despesa do Orçamento de Investimentos.
§1º - Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício de 2015 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado o seguinte:
a) Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada no caput deste artigo.
b) Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembléia Legislativa, e do procedimento previsto no caput deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais.
§2º - Integrarão a consolidação dos Quadros a que se refere o inciso III, do caput, deste artigo, demonstrativos que contenham as seguintes informações:
I - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os Poderes e Órgãos, por grupos de despesa;
II - resumo geral das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos e grupos de despesa;
III - receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
IV - receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, na forma do Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
V - despesa, por Órgão, esfera orçamentária e origem de recursos;
VI - despesa, por Unidade Orçamentária, e o respectivo Programa de Trabalho, especificando a espécie orçamentária a que pertence;
VII - classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, até o nível de projeto e atividade, no Programa de Trabalho;
VIII - montante de recursos que serão aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais;
IX - modalidade de aplicação por grupo de despesa, esfera orçamentária e origem de recursos;
X - resumo geral das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos;
XI - despesa, por função, subfunção e programa, esfera orçamentária e origem dos recursos;
XII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual, por Órgão e grupo de despesa;
XIII - recursos destinados a investimentos, por Órgão;
XIV - resumo da receita do Orçamento de Investimentos, com o desdobramento indicado no art. 40 desta Lei;
XV - evolução da receita e da despesa, por categoria econômica;
XVI - resumo das fontes de financiamento e das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo Órgão, função, subfunção, programa, projeto e atividade;
XVII - valores executados no ano de 2015, por grupo de despesa e Unidade Orçamentária;
XVIII - alocação de recursos para financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional Federal n.º 29, de 13 de setembro de 2000;
XIX - detalhamento da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por sua natureza, segundo disposto na Portaria Conjunta n.º 2, de 8 de agosto de 2007, proveniente dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares; e
XX - compatibilização das prioridades contidas na Proposta Orçamentária com aquelas aprovadas por esta Lei e com os projetos previstos nos Planos Regionais de Desenvolvimento.
Art. 12 As metas e prioridades deverão ser enquadradas, na Lei Orçamentária Anual de 2015, em projetos e atividades, de acordo com a classificação funcional da despesa, por função e subfunção, segundo a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.
Parágrafo único. As metas dos programas de que trata o caput deste artigo estarão condicionadas aos limites da receita estimada.
Art. 13 A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o que determina a Portaria Interministerial n.º 163, 4 de maio de 2001, proveniente dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.
Art. 14 Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza da despesa e as fontes de recursos.
§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimentos das empresas estatais (I).
§2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a discriminação a seguir:
I - Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II - Juros e Encargos da Dívida – 2;
III - Outras Despesas Correntes – 3;
IV - Investimentos – 4;
V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição e aumento de capital – 5; e
VI - Amortização da Dívida – 6.
§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, bem como das classificações orçamentárias, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 à Câmara Municipal.
Art. 16 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2015 e em

seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 14 desta Lei, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de recursos não deverá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2015 ou respectivos créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei englobando os seguintes itens:

I - as transferências constitucionais compulsórias e outras despesas obrigatórias previstas em dispositivos constitucionais e legais;

II - o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

III - o pagamento do serviço da dívida;

IV - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2009, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal;

V – o pagamento das obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor – RPV, provenientes de decisões judiciais, conforme previsão no §3º, art. 100, da Constituição Federal;

VI - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso; e

VII - a reserva de contingência, de acordo com o especificado no art. 20 desta Lei.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 19. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2015 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2015.

Art. 20. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 21. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22 - Também deverão ser incluídas na Lei Orçamentária de 2015, as despesas provenientes de decisões judiciais enquadradas como Requisição de Pequeno Valor – RPV, em dotação orçamentária própria;

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3o, da Constituição;

Art. 24. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 3o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

Art. 25. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

II - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Municipal, publicando-se no meio disponível no Município, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação.

Art. 26. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado através de documentos erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 27. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 29. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público.

IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998;

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas de saúde; ou

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 30. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, dois por cento da receita corrente líquida.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão

ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:
I - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.
Art. 32. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.
§ 1o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.
§ 2o Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Secretário de Finanças ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.
§ 3o Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 4o Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 5o Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1o e 2o deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8o, § 1o, inciso VI, desta Lei.
§ 6o Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8o, § 1o, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.
Art. 33. Os recursos remanescentes de que trata o art. 10 desta Lei, serão distribuídos a cada Órgão ou Unidade Orçamentária por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, para cobertura das demais despesas.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 34 O Poder Executivo, por intermédio do órgão de pessoal , publicará, até 31 de agosto de 2014, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.
§ 1o O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, bem como no art. 8o, § 3o, inciso V, desta Lei, mediante atos próprios do dirigente máximo do órgão.
§ 2o Os cargos transformados após 31 de agosto de 2014, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.
§ 3º - As despesas com pessoal do Município, ficam vinculadas ao limite estabelecido no artigo 19 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo conforme artigo 20, inciso III da mesma Lei Federal.
Art. 35. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.
Art. 36. No exercício de 2015, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e for observado o limite previsto no artigo anterior.
Art. 37. No exercício de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, exceto no caso previsto no art. 57, § 6o, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde; Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 38. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Município, e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (REO) e de Gestão Fiscal (RGF).
Art. 39. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém da prevista, os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação do empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal do desembolso ao fluxo da receita realizada e atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, observados os seguintes procedimentos:
I - definição, pelo Poder Executivo, do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder Estatal, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária Anual de 2015; e
II - comunicação, pelo Poder Executivo, aos Poder Legislativo, , do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita.
§ 1º Com base na comunicação de que trata o inciso II, do caput, deste artigo, o Poder Legislativo deverá estabelecer e publicar os montantes calculados, na forma que determina o inciso I, do caput deste artigo.
§ 2º No âmbito do Poder Executivo, caberá à Secretaria de Orçamento e Finanças analisar os projetos e atividades finalísticos, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º Caso ocorra o restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recuperação das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.
Art. 40. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias dos programas contemplados no PPA, aplicar-se-ão as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.
Parágrafo único. Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, I, “a”, e II, “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 41. Ficam vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação de suficiente dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
Art. 42. Antes de iniciada a execução orçamentária e financeira, os Órgãos da Administração Pública Direta estabelecerão os seus Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), inclusive o de suas Entidades vinculadas, adequando-os às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados para cada grupo de despesa na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º Os QDD deverão especificar, para cada categoria de programação, a natureza da despesa em seus quatro níveis: a categoria econômica; o grupo de despesa; a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, além de apontar a respectiva fonte de recurso.
§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os QDD.
§ 3º A aprovação e as alterações dos QDD obedecerão à classificação orçamentária vigente e deverão ser autorizadas:
I - pelos titulares dos Órgãos da Administração Pública Direta, por meio de Portaria, quando se tratar de QDD do Poder Executivo;
II - pela mesa da Câmara Municipal, por ato próprio, no caso de QDD do Poder Legislativo;
§ 4º Os atos a que se refere o § 3º deste artigo, além de abranger as Entidades vinculadas aos respectivos Órgãos Públicos, devem ser

obrigatoriamente publicados no em local de acesso ao público, podendo ser, na medida do possível, disponibilizados por meios eletrônicos informatizados, entrando em vigor a partir de suas publicações.
Art. 43. Os créditos orçamentários podem ser descentralizados para execução de ações orçamentárias, em que um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro ou a um Ente do mesmo nível de Governo atribuições para a realização de ações constantes do seu Programa de Trabalho.
§ 1º A descentralização deverá ser feita por meio de convênios.
§ 2º Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuições do Órgão ou Entidade concedente.
§ 4º A execução orçamentária, durante o período que antecede a publicação da Lei Orçamentária Anual, deve observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.
5º Os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão aprovados por meio dos atos previstos no art. 42 desta Lei.
Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar em local de acesso ao público, no prazo de até vinte dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, o decreto que estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.
§ 1º Não serão incluídas na programação financeira as despesas custeadas mediante receitas com riscos de não realização, em conseqüência de fatores socioeconômicos posteriores à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015.
§ 2º Visando à obtenção das metas fiscais de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisão no cronograma anual de desembolso mensal.
Art. 45. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2015, não poderão ser canceladas as dotações previstas para gasto público com pessoal e encargos sociais, consignadas nos elementos de despesa 04 e 11, salvo se destinadas a remanejamento entre tais elementos.
Art. 46. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Presidente da Câmara Municipal enviará ao Poder Executivo as contas do exercício findo, a fim de que sejam anexadas à prestação de contas do Poder Executivo.
Art. 47 - Poderá o Poder Executivo, arcar com custeio de despesas de competência de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis, em consonância com o artigo 62 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 48 - O Poder Executivo poderá, desde que autorizado pelo Poder Legislativo, após parecer das respectivas comissões, realizar projetos que exijam investimentos superiores à capacidade financeira do Município, em conjunto com a iniciativa privada, desde que comprovadamente resultem em crescimento econômico.
§ Único - A definição das empresas que participarão de cada projeto, deverá ser efetuada por intermédio de licitação pública.
Art. 49 - O Poder Executivo, em conjunto com consórcios ou associações públicas intermunicipais ou qualquer outra forma colaborativa, viabilizará projetos que atendam aos interesses comuns das municipalidades que compõem a região ou micro-região na qual o município está localizado.
Art. 50 - O Poder Executivo poderá, mediante prévia autorização legislativa, criar incentivos administrativos e/ou fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento econômico e cultural do Município, além de cooperativas, desde que compatíveis com o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 51 - O Poder Executivo facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio da desburocratização dos respectivos processos, criando incentivos quando julgar necessários desde que compatíveis com o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 52. Fica o Prefeito Municipal autorizado a estabelecer, mediante Portaria, normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentárias.
Art. 53. Os códigos e nomenclaturas dos projetos atividades integrantes do Orçamento de 2010 poderão ser alterados mediante decreto do Prefeito Municipal.
Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2015.
Art. 55. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 18 de junho de 2014

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AB08FEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais vem tornar público que, nos termos dos art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, firmou Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado com a empresa EMERSON DA CUNHA BATISTA, CPF: 850.684.464-91 (Processo nº 03010001/2014), oriundo da Carta Convite nº 001/2014 – cujo objeto trata-se da Prestação de serviços especializados de assessoria técnico-administrativa na área de licitações, visando orientar a instrução de processos licitatórios no âmbito da comissão de licitação, objetivando prorrogar o prazo de vigência do respectivo contrato a contar de 01/01/2105 por mais 12 (doze) meses. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2.004 – Manut. Ativ. da Sec. Munic. de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF; **FONTE:** 000 – Recursos Ordinários. Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2014. Assinam: Pela CONTRATANTE: José Roberto de Souza - Prefeito Municipal; CONTRATADO: Emerson da Cunha Batista.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C69DB997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais vem tornar público que, nos termos dos art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, firmou Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado com a empresa AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ 10.552.820/0001-40 (Processo nº 07030001/2014), oriundo da Carta Convite nº 007/2014 – cujo objeto trata-se da Prestação de serviços técnicos, através de softwares específicos, de elaboração da Folha de Pagamento mensal, GFIP mensal, SIAI-DP mensal, DIRF e RAIS anuais dos servidores públicos municipais, objetivando prorrogar o prazo de vigência do respectivo contrato a contar de 01/01/2105 por mais 12 (doze) meses. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 33.600,00 (Trinta e Três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2.004 – Manut. Ativ. da Sec. Munic. de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 000 – Recursos Ordinários. Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2014. José Roberto de Souza - Prefeito Municipal – p/ Contratante e Amarildo Cavalcante Moreira – Sócio – p/ Contratada.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4A1E4D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/NOVA CHAMADA

O pregoeiro municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições torna público o resultado final do Certame Licitatório tipo Pregão Presencial nº 002/2015, cujo objeto trata de aquisição de 01 Distribuidor de Esterco Líquido (Limpa Fossa), para atender as necessidades da população deste município, conforme as especificações constantes do Adendo I do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
VENCEDOR: Não houve participantes, sendo assim, a licitação foi considerada DESERTA. Para fins de nova abertura (2º chamada/repetição) informo que será realizada nova sessão para abertura de envelopes no dia 26 de fevereiro de 2015, às 08:30 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.
Jundiá/RN, 06 de fevereiro de 2015.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
– Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:17DD4170

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 02001/2015

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02000001/15

Processo Licitatório nº D 02001/2015

Objeto.....: SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE GESSO

Contratado(s).....: JOSÉ ALVES DOS SANTOS, com o valor total de R$ 6.136,00(Seis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos.

LAGOA NOVA - RN, 02 de Fevereiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:C4ACB698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 02002/2015

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03000002/15

Processo Licitatório nº D 02002/2015

Objeto.....: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE RAMPASDE ACESSIBILIDADE NAS PRAÇAS JOÃO MARINHO DANTAS E MANOEL DA COSTA CIRNE, E NO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE

Contratado(s).....: MANOEL DOS SANTOS, com o valor total de R$ 1.612,00(Um Mil, Seiscentos e Doze Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos.

LAGOA NOVA - RN, 02 de Fevereiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:FC3E782D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de fevereiro de 2015, às 14h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reabilitação oral. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Lajes Pintadas/RN, em 06 de fevereiro de 2015.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:540CE806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 013/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNCIIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **resolução nº 3/2011**, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. Juscelino Herculano Jales – Vereador da Câmara Municipal, para cobrir despesas de deslocamento, estadia e locomoção urbana na cidade de **Natal-RN**, para tratar de assuntos relativos no âmbito do seu município no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no Gabinete do Conselheiro Antônio Gilberto Oliveira Jales, no dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:A435C499

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 014/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNCIIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **resolução nº 3/2011**, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. Manoel Cardoso Neto – Vereador da Câmara Municipal, para cobrir despesas de deslocamento, estadia e locomoção urbana na cidade de **Natal-RN**, para tratar de assuntos relativos no âmbito do seu município no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no Gabinete do Conselheiro Antônio Gilberto Oliveira Jales, no dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:903D9782

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 003/2015.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
Contratado: ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Objeto: Desenvolvimento, hospedagem e licença para o uso do **Portal de Transparência da Câmara Municipal**, em nosso servidor, e da Lei nº 12.527 de 2011 de acesso a informação e Manutenção e Suporte Técnico dos serviços adquiridos constante da línea (a) compreendido as atualizações que venham surgir no período contratado.
CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R$ **300,00 (trezentos reais)** mensalmente, totalizando um valor global de ***R$ 3.600,00*** (três mil e seiscentos reais)
Vigência do contrato: ***05 de janeiro de 2015 à 31 de Dezembro 2015.***
Data da assinatura: ***05 de janeiro de 2015.***

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:D1DA9AE6

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 002/2015.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
Contratado: ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Objeto: Aquisição de licença para o uso do **Sistema Informatizado de Contabilidade Pública**, para atendimento das disposições da *Lei nº* 4320/64 e Manutenção dos serviços adquiridos constante da línea (a) compreendido as atualizações que venham surgir no período contratado.
CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** mensalmente, totalizando um valor global de ***R$ 4.200,00*** (quatro mil e duzentos reais)
Vigência do contrato: ***05 de janeiro de 2015 à 31 de Dezembro 2015.***
Data da assinatura: ***05 de janeiro de 2015.***

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:CF294ACB

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 004/2015.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
Contratado: D & F SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Objeto: Serviços de distribuição de 10 Mega Bytes de Internet Via Cabo
CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R$ **500,00 (quinhentos reais)** mensalmente, totalizando um valor global de ***R$ 6.000,00*** (Seis mil Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é feito por **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** na forma do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Vigência do contrato: **05 de janeiro de 2015 à 31 de Dezembro 2015.**
Data da assinatura: **05 de janeiro de 2015.**

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:DC1A61FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 005/2015/PMODB/TOMADA DE PREÇOS/RETIFICAÇÃO

O AVISO da licitação que tem como objeto **A Execução DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL, LOTE 01 – OBRAS CIVIS E LOTE 02 - EQUIPAMENTOS,** situada na zona Urbana, deste Município, PUBLICADO NO DIA 06/02/2015, pag. 70, no Diário Oficial dos Municípios do RN- FEMURN, ONDE SÍ LÊ LICITAÇÃO Nº 007/2015/PMODB/ TOMADA DE PREÇO, LEIA-SE, LICITAÇÃO Nº 005/2015-PMODB/ TOMADA DE PREÇO.

Olho D´Água do Borges/RN, 06 de fevereiro de 2015.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:1ABF71AA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 007/2015/PMODB/TOMADA DE PREÇOS/RETIFICAÇÃO

O AVISO da licitação que tem como objeto A **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES,** situado na Rua Júlia Ferreira, Centro neste Município, PUBLICADO NO DIA 06/02/2015, pag. 69, no Diário Oficial dos Municípios do RN-FEMURN, ONDE SÍ LÊ LICITAÇÃO Nº 005/2015/PMODB/ TOMADA DE PREÇO, LEIA-SE, LICITAÇÃO Nº 004/2015-PMODB/ TOMADA DE PREÇO.

Olho D´Água do Borges/RN, 06 de fevereiro de 2015.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D6490E78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LEI Nº 005/2015

ALTERA A DESTINAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 022, de 03 de Agosto de 2009, a Municipalidade declarou de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel encravado no Sítio Brejo, zona rural do Município de Olho D'água do Borges/RN, medindo 5,0ha (cinco hectares), encerrando uma área de 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados), limitando-se ao lado Norte, com Antônio da Silveira Barros; ao lado Sul, com a RN-117; ao lado Leste, com o Espólio de Cícero Antônio de Oliveira e ao lado Oeste, com Manoel Antônio de Oliveira;

CONSIDERANDO que através do supramencionado Decreto Municipal nº 022, de 03 de Agosto de 2009, a Municipalidade destinou tal imóvel para a Implantação do Aterro Sanitário;

CONSIDERANDO que o Município de Olho D'água do Borges/RN aderiu ao Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos do Médio Oeste Potiguar;

CONSIDERANDO a implantação do aterro controlado no Município de Olho D'água do Borges/RN, localizado na RN-117, no sentido de Olho D'água do Borges/RN a Umarizal/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração nas destinações do imóvel junto aos registros públicos oficiais e notariais, para cumprimento das disposições a serem estabelecidas em instrumentos de convênios a serem oportunamente firmados.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a destinação do imóvel municipal declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal nº 022, de 03 de Agosto de 2009, sendo que, de sua área total, serão utilizados 5.232,84m² (cinco mil duzentos e trinta e dois vírgula oitenta e quatro metros quadrados) para a Construção do Abatedouro Municipal, limitando-se este, ao lado Norte, em 88,89m² (oitenta e oito vírgula oitenta e nove metros quadrados) com a área a ser destinada ao Viveiro Municipal; ao lado Sul, em 32,90m² (trinta e dois vírgula noventa metros quadrados) com a área a ser destinada à Construção do Parque Industrial do Município; ao lado Leste, em 104,22m² (cento e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados) com a área a ser destinada à Construção do Parque Industrial do Município e ao lado Oeste, em 123,65m² (cento e vinte e três vírgula sessenta e cinco metros quadrados) com Manoel Antônio de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Olho D´Água do Borges, RN, 06 de Fevereiro de 2015.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:104700C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LEI Nº 006/2015

ALTERA A DESTINAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 022, de 03 de Agosto de 2009, a Municipalidade declarou de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel encravado no Sítio Brejo, zona rural do Município de Olho D'água do Borges/RN, medindo 5,0ha (cinco hectares), encerrando uma área de 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados), limitando-se ao lado Norte, com Antônio da Silveira Barros; ao lado Sul, com a RN-117; ao lado Leste, com o Espólio de Cícero Antônio de Oliveira e ao lado Oeste, com Manoel Antônio de Oliveira;

CONSIDERANDO que através do supramencionado Decreto Municipal nº 022, de 03 de Agosto de 2009, a Municipalidade destinou tal imóvel para a Implantação do Aterro Sanitário;

CONSIDERANDO que o Município de Olho D'água do Borges/RN aderiu ao Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos do Médio Oeste Potiguar;

CONSIDERANDO a implantação do aterro controlado no Município de Olho D'água do Borges/RN, localizado na RN-117, no sentido de Olho D'água do Borges/RN a Umarizal/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração nas destinações do imóvel junto aos registros públicos oficiais e notariais, para cumprimento das disposições a serem estabelecidas em instrumentos de convênios a serem oportunamente firmados.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a destinação do imóvel municipal declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal nº 022, de 03 de Agosto de 2009, sendo que, de sua área total, serão utilizados 8.156,51m² (oito mil cento e cinquenta e seis vírgula cinquenta e um metros quadrados) para a Construção do Viveiro Municipal, limitando-se este, ao lado Norte, em 244,45m² (duzentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e cinco metros quadrados) com Antônio Silveira de Barros; ao lado Sul, em 38,89m² (trinta e oito vírgula oitenta e nove metros quadrados) com a área a ser destinada à Construção do Abatedouro Municipal (conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 005/2015); ao lado Leste, em 211,13m² (duzentos e onze vírgula treze metros quadrados) com a área a ser destinada à Construção do Parque Industrial do Município e ao lado Oeste, em 70,55m² (setenta vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) com o Espólio de Cícero Antônio de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Olho D´Água do Borges, RN, 06 de Fevereiro de 2015.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A7A46155

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LEI Nº 007/2015

ALTERA A DESTINAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 022, de 03 de Agosto de 2009, a Municipalidade declarou de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel encravado no Sítio Brejo, zona rural do Município de Olho D'água do Borges/RN, medindo 5,0ha (cinco hectares), encerrando uma área de 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados), limitando-se ao lado Norte, com Antônio da Silveira Barros; ao lado Sul, com a RN-117; ao lado Leste, com o Espólio de Cícero Antônio de Oliveira e ao lado Oeste, com Manoel Antônio de Oliveira;

CONSIDERANDO que através do supramencionado Decreto Municipal nº 022, de 03 de Agosto de 2009, a Municipalidade destinou tal imóvel para a Implantação do Aterro Sanitário;

CONSIDERANDO que o Município de Olho D'água do Borges/RN aderiu ao Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos do Médio Oeste Potiguar;

CONSIDERANDO a implantação do aterro controlado no Município de Olho D'água do Borges/RN, localizado na RN-117, no sentido de Olho D'água do Borges/RN a Umarizal/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração nas destinações do imóvel junto aos registros públicos oficiais e notariais, para cumprimento das disposições a serem estabelecidas em instrumentos de convênios a serem oportunamente firmados.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a destinação do imóvel municipal declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal nº 022, de 03 de Agosto de 2009, sendo que, de sua área total, serão utilizados 24.082,35m² (vinte e quatro mil e oitenta e dois vírgula trinta e cinco metros quadrados) para a Construção do Parque Industrial do Município, limitando-se este, ao lado Norte, em 211,13m² (duzentos e onze vírgula treze metros quadrados) com a área destinada a Construção do Viveiro Municipal (conforme Decreto Municipal nº 006/2015); ao lado Sul, em 208,43m² (duzentos e oito vírgula quarenta e três metros quadrados) com a RN-117; ao lado Leste, em 112,48m² (cento e doze vírgula quarenta e oito metros quadrados) com o Espólio de Cícero Antônio de Oliveira e ao lado Oeste, em 104,22m² (cento e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados) com a área a ser destinada à Construção do Abatedouro Municipal (conforme Decreto Municipal nº 005/2015) e em 23,06m² (vinte e três vírgula seis metros quadrados) com Manoel Antônio de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Olho D´Água do Borges, RN, 06 de Fevereiro de 2015.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:E4CA4855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de fevereiro de 2015, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para Manutenção de veículos de pequeno porte da frota do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, das 08:00hs às 11:30hs.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9E2A1A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de fevereiro de 2015, às 15h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para Manutenção de Veículos de grande porte da frota do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, das 08:00hs às 11:30hs.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D43ED4A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de fevereiro de 2015, às 16h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Material de Construção para o Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, das 08:00hs às 11:30hs.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CBEA0189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de fevereiro de 2015, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para manutenção de veículos de grande porte da frota do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, das 08:00hs às 11:30hs.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B2173EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de fevereiro de 2015, às 15h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, das 08:00hs às 11:30hs.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:572797A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de março de 2015, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de transportes diversos. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, das 08:00hs às 11:30hs.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:BEDE50FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 002/2015 – PROCESSO MOB/RN Nº 012/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 002/2015 – PROCESSO MOB/RN Nº 012/2015
O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 02 de março de 2015, às 13h, licitação para contratação de empresa para executar serviços de limpeza pública no Município de Ouro Branco/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:08F4A65B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2015

Nomeia Pregoeiro Oficial do Município para o exercício no ano de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Srº Wellington Batista dos Santos como Pregoeiro Oficial do Município de Ouro Branco para o exercício no ano de 2015, que será responsável por todos os Pregões realizados durante os processos licitatórios conforme a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria n° 002/2014, de 2 de janeiro de 2014.

Publique-se.
umpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 2 de janeiro de 2015, 109º da Fundação e 61º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:2E5C1DD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2015

Nomeia Comissão Permanente de Licitações para o exercício no ano de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município; e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, que será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório do ano de 2015, previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:
I – Wellington Batista dos Santos: Presidente;
II – Francisco Segundo de Souza: Membro;
III – Juciara Alves Ferreira: Membro;
IV – Ednilda da Silva Oliveira: Suplente;
V – Taína de Fátima Sena Santos: Suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 001/2014, de 2 de janeiro de 2014.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 2 de janeiro de 2015, 109º da Fundação e 61º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:C6ACD298

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2015

Dispõe sobre relotação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor público municipal Flávio Medeiros de Azevedo, de matrícula 800, titular do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Parágrafo único. O servidor relotado deverá apresentar-se na nova sede dos seus serviços no primeiro dia útil após a publicação deste ato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 5 de fevereiro de 2015, 109º da Fundação e 61º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:BAEF01C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

A Prefeitura Municipal de Paraú/RN, através da Secretaria Municipal de Administração deste Município, por intermédio da CPL, na pessoa do seu Presidente, nomeado através da portaria 001/2015 do dia 02 de Janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar dia 19 de Fevereiro de 2015 as 08 horas e 00 minutos, na sede da Prefeitura, sito a Rua Capitão Manoel Martins, 22 - Centro deste Município, a licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objetivo a **Contratação de Pessoa Juridica do ramo, paraLocação de softwares de contabilidade Pública e Pessoal/Folha de Pagamento para uso pela Prefeitura Municipal de Paraú/RN**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital. o Edital completo e demais publicações referente ao Certame poderão ser obtidos na sala de Reunião da C P L localizada a Rua Capitão Manoel Martins, 22 - Centro do Município de Paraú/RN. Maiores informações telefone: (9816-2930)

Paraú/RN, 06 de Fevereiro de 2015.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS.
Presidente da CPL
Port. 001/2015.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:343EE249

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

Contratante: O Município de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29
Contratado (a/s): Acrilart Ltda - ME – CNPJ: 02.625.717/0001-54
Objeto: Serviço na confecção de placas (60x100 8mm, 80x100 8mm e 80x120 8mm) em acrílico.
Valor global: R$ 2.376,18 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 04 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BEF5ABFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

Contratante: O Município de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29
Contratado (a/s): Pedro Paulo do Nascimento Lourenço - ME – CNPJ: 19.449.794/0001-01
Objeto: Prestação de serviços especializados em levantamento patrimonial: etiquetagem (tombamento), listagem (alocação dos bens), reavaliação (mensuração) e inventário (relatório geral dos bens, com situação real do patrimônio do município)
Valor global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 06 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:81CE7D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Parazinho/RN – CNPJ: 11.958.203/0001-26
Contratado (a/s): Leonardo A de Lima - ME – CNPJ: 18.642.770/0001-01
Objeto: Aquisição de material (protetor solar, balanças portáteis e trenas), para manutenção dos serviços dos Agentes de Endemias
Valor global: R$ 7.558,14 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 06 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8D019814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica a retificação do edital Pregão Presencial Nº 002/2015, alterando a data da reunião de 17 de fevereiro de 2015, pelo motivo da terça-feira de Carnaval, **cujos trabalhos serão realizados no dia19 de fevereiro de 2015, às 08:30h**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Senador Dinarte Mariz nº 288, centro, Passagem, inscrito no CNPJ: 08.145.153/0001-39, em sessão publica, na forma da lei 10.520/02 e alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão Presencial menor preço por item, contratação de serviços de tratores para realização de 2.400 (Dois mil e quatrocentos), horas de corte de terra sendo 1.200 (Mil e duzentos) com grade fina e 1.200 (Mil e duzentos) com grade grossa para pequenos agricultores arrendadores e proprietários de terras do município de Passagem/RN. A documentação completa e seus anexos, informações, poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 14:00 horas, pelo fone (84) 3286-0041 ramal 24. E-mail: licitação.passagem@outlook.com

Passagem/RN, 06 de fevereiro de 2015.

JOSÉ VANDERLEI BARRETO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:AF19D6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - SRP
Tipo "Menor Preço"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 029/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

• *BKL CONSTRUÇÕES LTDA*
• ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS
• *LUMINOZA COM. MAT. ELE. HID. E TELEFONIA*

EMPRESA INABILITADA

• ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS

EMPRESAS VENCEDORAS/HABILITADAS:

• *BKL CONSTRUÇÕES LTDA, venceu os itens 09, 11, 18, 19, 21, 39, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 78, 79, 85, 86, 90, 91, 96, 100 a 103, 109, 117, 118, 123 a 128.*
• *LUMINOZA COM. MAT. ELE. HID. E TELEFONIA, venceu os itens 01 a 08, 10, 12 a 17, 20, 22 a 38, 40, 41, 44, 45, 48, 50, 56, 57, 58, 59, 61 a 77, 80 a 84, 87, 88, 89, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 104 a 108, 110 a 116, 119 a 122, 129 a 137.*

Pedro Velho/RN, em 05 de Fevereiro de 2015.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

KARINNE DE SOUZA MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:AC44FC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Marcio José Pereira de Oliveira**, **CPF: 943.070.674-87,** matrícula nº **0334,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura (Gerencia de transportes)**, ocupante do cargo de **Gerente de Transporte**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **03.02** a **03.02** do corrente ano, com objetivo de, **receber o veículo: FORD CARGO 2629, CHASSI: 9BFZEANE3DBS32918, Placa: OVZ-2746, para a Secretária de Agricultura na JR COMERCIOS DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA-MOSSORÓ,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/rn, **02 de Fevereiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B43661E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 068/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MANOEL DE FREITAS NETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Pau dos Ferros/RN**, nos dia(s) **04.02** a **05.02** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do SEMINÁRIO REGIONAL DE SENSIBILIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPENÇÃO MUNICIPAL-SIM, a ser realizado no auditório do IFRN - Campus Pau dos Ferros, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2015,** conforme documentação anexa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN **04 de fevereiro de 2015.**

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:774C25AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trina reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **04.02** a **04.02** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente que foi para consulta médica com especialistas no Hemocentro Regional em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de fevereiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:411DC5F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trina reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **05.02** a **05.02** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente que foi para consulta médica com especialistas no Centro de Medicina Nuclear em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de fevereiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1AC2243A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2015 GP/PMP, 05 DE FEVEREIRO DE 2015. REMOÇÃO DE SERVIDOR EDILEUZA MARIA SOARES

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **EDILEUZA MARIA SOARES**, função **Auxiliar de Secretaria** do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** para a **Secretaria Municipal de Educação e Desportos (**setor **Equipe Técnica 40%).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 05 de Fevereiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0FBD718C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2015 GP/PMP, 05 DE FEVEREIRO DE 2015 - REMOÇÃO DE SERVIDOR - CLEITON MOREIRA LEITE

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor **CLEITON MOREIRA LEITE**, função de **ASD** do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Desportos (**setor **Me/Zel Ens. Fund. Efet. 40%)** para a **Secretaria Municipal de Trabalho Hab. e Assistência Social.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 05 de Fevereiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1E57A4E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2015, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, no horário das **08:00 às 12:00h**, do dia **10 (dez) de fevereiro de 2015**, para assinatura do Contrato munidos da seguinte documentação original e cópia, conforme itens 10.6 ao 10.17 do referido Edital: 2 (duas) fotos 3×4 colorida e recente; Cédula de Identidade; Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa; Certificado de Reservista (se do sexo masculino); comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês); comprovante de escolaridade; certidão de nascimento e/ou casamento; certidão de nascimento dos filhos; Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: ENFERMEIRO – PSF			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	NOTA
1º	722.842.504-91	ANTONIA NILZA BORGES	23

AGENTE DE SAÚDE – PSF			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	NOTA
1º	041.016.734-70	MARIZANGELA PAIVA	02

CARGO: PSICÓLOGO – NASF			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	NOTA
1º	047.845.934-38	MARA LYDIANNE DE MELO SÁ	17

CARGO: EDUCADOR FÍSICO – NASF			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	NOTA
1º	011.968.944-85	CYNARA TUILLA RODRIGUES	23

CARGO: FISIOTERAPEUTA – NASF			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	NOTA
1º	055.422.324-42	LUANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	21

CARGO: FARMACEUTICO – FARMÁCIA BÁSICA			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	NOTA
1º	750.599.404-20	FRANCISCO ANTÔNIO DE FREITAS MELO	16

Riacho da Cruz/RN, 06 de fevereiro de 2015.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3164DC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010001/15 - CPL

PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 - PP

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que residem na Zona Rural deste Município durante os dias letivos do ano de 2015, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 06 de Fevereiro de 2015.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D492E704

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 005/2015, tipo Menor Preço, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE "A"A "Z" DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços estimados e de Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II), parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 06 de Fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:654680E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E APRAZAMENTO DE ABERTURA

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que decide dar provimento a impugnação oferecida pela empresa KM Distribuidora de Alimentos Ltda, retirando do presente edital de Licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2015, o item 05.06 - V - Da Proposta Comercial, onde se exigia que as

empresas que cotassem produtos de original animal, apresentassem Certificado de Inspeção do Ministério da Agricultura (SIF) ou equivalente; A declaração de Idoneidade, expedida pelo Setor Nutricional da Secretaria Municipal de Educação deste Município, terá também validade com a assinatura da Secretária de Educação. Fica desde já aprazada a abertura do presente certame, para o próximo dia 19/02/2015, às 10:00 horas, em virtude da adequação da forma de julgamento do presente edital, onde anteriormente seria "menor preço por item", passando a ser "menor preço por Lote", haja vista o grande número de itens a serem disputados. Conforme preceitua o § 4º, do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, usada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002 (lei do Pregão), onde a alteração afetou a formulação das propostas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. O referido edital com suas alterações está à disposição na sala da Comissão de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas, localizada na Sede da Prefeitura, à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7A6A69A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: GIL LIMA E BANDA, REPRESENTADA NESTE ATO POR MARIA JOSÉ DE LIMA GOMES- **CPF:** 538.905.904- 20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DE GIL LIMA E BANDA, NOS DIAS: 14 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE ZUMBI, AS 23:50 HORAS E NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2015,AS 16:30 HORAS, NA PRAIA DE RIO DO FOGO E AS 22:00 HORAS NA PRAIA DE PITITINGA. PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS),
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 04.02.2015 A 20.02.2015;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES – CPF: 022.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: MARIA JOSÉ DE LIMA GOMES- **CPF:** 538.905.904- 20

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:068EBCF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: EDINOR FREITAS E BANDA, REPRESENTADA NESTE ATO POR EDINOR FERREIRA DE FREITAS **CPF:** 086.141.694- 50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DE EDINOR FREITAS E BANDA, NOS DIAS: 14 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO, AS 20:00 HORAS E NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2015,AS 18:00 HORAS, NA PRAIA DE PITITINGA E AS 21:00 HORAS NA PRAIA DE ZUMBI, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015 AS 18:00 HORAS NA PRAIA DE PITITINGA E NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2015, AS 22:00 HORAS NA PRAIA DE PITITINGA E NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2015 AS 17:00 HORAS NA PRAIA DE RIO DO FOGO(DESFILE DAS KENGAS). PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 04.02.2015 A 20.02.2015;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: EDINOR FERREIRA DE FREITAS **CPF:** 086.141.694- 50

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BA37AB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA VEM COM TUDO, REPRESENTADA NESTE ATO POR NELSON GOMES DA SILVA- CPF: 076.456.774-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA VEM COM TUDO, NOS DIAS: 15 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 20:00 HORAS, E NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015 AS 20:00 HORAS, NA PRAIA DE PITITINGA, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS),
VALOR GLOBAL: 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS),
VIGÊNCIA: 04.02.2015 A 20.02.2015;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: NELSON GOMES DA SILVA- CPF: 076.456.774-81.

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:21CBEB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: R. S DE BRITO ENTRETENDIMENTOS ME(BANDA TSUNAMI);
CNPJ: 16.881.276/0001- 66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA TSUNAMI, NOS DIAS: 14 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, AS 23:00 HORAS; NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE PITITINGA AS 22:00 HORAS, E NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE PITITINGA, AS 20:00 HORAS, PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS),

VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS),
VIGÊNCIA: 04.02.2015 A 20.02.2015;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: RICARDO SANTOS DE BRITO- **CPF:** 010.766.274- 47

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:263A6B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BANDA PANKA DE BAKANA, REPRESENTADA NESTE ATO POR MARIA DA CONCEIÇÃO B. ALEXANDRE DE SOUZA - **CPF:** 903.786.104-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA PANKA DE BAKANA, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PRAIA DE RIO DO FOGO/RN, AS 17:00 HORAS E AS 21:00 HORAS NA PRAIA DE ZUMBI, , PARA ABRILHANTAR O CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR POR TOCADA R$ 3.400,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL: 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 04.02.2015 A 20.02.2015;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES – CPF: 022.831.484-48- (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO B. ALEXANDRE DE SOUZA - **CPF:** 903.786.104-06.

RIO DO FOGO/ RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E60E4F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57..

GABINETE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 003/2015

OBJETO:. A contratação de empresa especializada na Locação de veículos Sem Motorista para atender as diversas secretarias deste Município de Rio do Fogo/RN
QUE TEVE OS VENCEDORES: foi o seguinte : Licitante "H" – Centro de Condutores Verdes Canaviais Ltda- CNPJ: 09.103.455/0001-07, itens 01,02,03; Licitante "B" – Costeira Rent a Car Ltda ME- CNPJ: 08.228.979/0001-61, item 04; Licitante "G" – A M DOS SANTOS NETO EIRELI- ME- CNPJ: 21.223.064/0001-21, item 05 e Licitante "F" - Antônia T da Silva Turismo e Prestação de Serviços ME- CNPJ: 19.949.070/0001-19, item 06.

RIO DO FOGO/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9C491F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011602/2015 - DIÁRIA

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1331 do dia 21 de janeiro de 2015, Portaria de diária nº 011602/2015 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiário Arnaldo Assunção da Silva, mat. Nº 1110, onde se lê "**01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais)"**, leia-se "**1/2 diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)"**.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BCEBB07C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020301/2015

Portaria nº 020301/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, para pegar/transportar paciente por encontrar-se de alta no(a) Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 03 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B7B023E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020302/2015

Portaria nº 020302/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no(a) Hospital Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 03 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:18348266

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020303/2015

Portaria nº 020303/2015

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014.

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) a Sra. Ana Marly da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 203, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital da Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 03 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F2566782

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 003/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): NILSON OLIVEIRA DE FRANÇA, CPF: 914.257.864-72.

Objetivo: Contratação de equipe de arbitragem de futsal e futebol.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e lazer.

Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data da Assinatura: 31/01/2015.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 31 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8446FC84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020404/2015

Portaria nº 020404/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$30,00 (trinta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Policlínica de Assú, na Cidade de Assú/RN, no dia 04 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A5B65E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102052

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN – FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, 93, Centro - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: JOAO IRAPUAN DANTAS DE ARAUJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 936.937.294-68 e portador da cédula de identidade nº 1.468.721 ITEP.
OBJETO: Contratação por tempo determinado de condutor habilitado para ocupar o cargo de Motorista do Conselho Tutelar, na função de conduzir o veículo designado para uso dos conselheiros tutelares em exercício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência / Função: 08 – Assistência Social / Sub Função: 243 – Assistência a criança e ao adolescente Programa: 0006 – Inclusão Social do Cidadão / Projeto/Atividade: 2223 – Manutenção do Conselho Tutelar / Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

SONIA MARIA DANTAS MEDEIROS
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

JOAO IRAPUAN DANTAS DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1A455D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102069

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN – FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, 93, Centro - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: THAYANE JESSYCA ALVES DOS SANTOS, brasileira, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 072.287.334-44, portadora do RG nº 1.821.467 SSP-RN e da carteira profissional do CRESS-RN nº 3730.
OBJETO: Contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Técnico Operacional do Fundo de Assistência Social na execução do Programa Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência / Função: 08 – Assistência Social / Sub Função: 244 – Assistência Comunitária / Programa: 0006 – Inclusão Social do Cidadão / Projeto/Atividade: 2232 – Manutenção do Fundo de Assistência Social / Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

SONIA MARIA DANTAS DE MEDEIROS
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

THAYANE JESSYCA ALVES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C40A5DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SRP

OBJETO: objetivando eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA EPP	02.795.690/0001-48

ITEM(S) REGISTRADO(S):

Item	Produtos	Unid.	Preço Unitário
1	Óleo diesel comum Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	2,62
2	Óleo diesel S10 Especificações; Combustível tipo S10, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	2,78
3	Gasolina comum Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	3,10
4	Álcool hidratado comum Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	2,55
5	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 40 Especificações: Atendendo a classificação ANP	Litro	13,00
6	Óleo lubrificante 40 para motor a gasolina e/ou álcool Especificações: Atendendo a classificação ANP	Litro	21,33
7	Óleo lubrificante para motor a gasolina e/ou álcool SAE 20W50 Especificações: Atendendo a classificação ANP	Litro	17,67
8	Óleo lubrificante para câmbio Especificações: Tipo EP SAE 90, com propriedades de extrema pressão (EP); recomendado para diversos para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens antiespumante, antiferrugem e anticorrosiva	Litro	13,17
9	Óleo lubrificante hidráulico ATF Especificações: Para aplicações em sistema hidráulico e transmissão automotiva de veículos	Litro	16,50
10	Óleo lubrificante hidráulico 68 Especificações: Para aplicação em sistemas hidráulicos, balde com 20litros.	Balde	172,67
11	Fluido de freio DOT 4, embalagem c/ 500ml	Litro	17,33
12	Graxa para chassis Especificações: À base de sabão de cálcio e óleo lubrificante de alta viscosidade	Kg	12,83
13	Graxa para rolamento Especificações: À base de sabão de lítio e óleo lubrificante de alta viscosidade, recomendada para lubrificação geral de automóveis	Kg	18,33

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 04 de fevereiro de 2015.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:EB959797

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 23 de fevereiro de 2015**, **às 09:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa de profissional com competência para prestar serviços técnicos na área de música, ministrando, como maestro, aulas de músicas para os jovens que desejarem integrar a Banda de Música Filarmônica de São Fernando, durante dezesseis horas por semana. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:126F18A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 23 de fevereiro de 2015**, **às 10:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica proprietária de imóvel urbano com área mínima de 800,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, e que ainda conste pátio e pelo menos cinco salas, cozinha e banheiros masculino e feminino, destinado ao funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, conforme as especificações constantes no Termo de Referência adiante colacionado, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:93FF2F7B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 0016-GPMSF/2015.

Exonera, a pedido, ocupante de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, a Senhora **BRUNA JAIANE MARTINS DE MEDEIROS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.534.664 – SSP/RN e do CPF n.º 065.836.764-01, do cargo de Secretária Municipal de Educação, código CC1.

Art. 2.º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2015.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:FA86B7BA

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 0015-GPMSF/2015.

Exonera, a pedido, servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Senhor **JORDSON RICARTE SILVA FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.716.345 – SSP/RN e do CPF n.º 079.340.364-26, do cargo de Assistente Administrativo, integrante do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2015.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:FAD3FFDF

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 0020-GPMSF/2015.

Nomeia servidor ocupante em cargo de comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora VERONICA DO PATROCINIO MEDEIROS DA SILVA, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.031.880 - SSP/RN e do CPF n.° 038.292.444-44, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** Código CC-1, integrante da Estrutura da Prefeitura Municipal de São Fernando-RN.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 06 de fevereiro de 2015.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.° 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:61081835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: NEIVITI ARAÚJO MEDEIROS
OBJETO: Prestação de serviços de Cirurgião Dentista.
VALOR:R$ 2.750,00 (Dois setecentos e cinquenta Reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 294/09.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2015.
VIGÊNCIA: 31 de março de 2015
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 02 de fevereiro de 2015

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7A269E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização de uso para exploração comercial do galpão situado na Rua Abdias Bezerra, nº 200.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1o. Fica autorizado o uso, pelo Senhor **FRANCIMAR MEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 002.661.351-SSP/RN, CPF nº 094.124.294-36, residente e domiciliado na Rua João Nóbrega de Azevedo, nº 63, Bairro Nova Bonita, São José do Seridó-RN, do bem público municipal a seguir descrito e caracterizado: galpão situado na Rua Abdias Bezerra, nº 200, Bairro Beira Rio, São José do Seridó-RN, setor 02, quadra 009, lote 0158, Beira Rio – São José do Seridó-RN, Cadastrado no setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, no BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário, sob o nº 01.02.009.0158.001.
Art. 2o O bem público objeto da presente autorização deverá ser utilizado em conformidade com o Termo de Autorização de Uso a ser lavrado pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Qualquer outra destinação do bem deverá ser objeto de autorização específica do Poder Público.
Art. 3º Fica a presente autorização de uso outorgada a título precário, pelo prazo de três anos, e em caráter gratuito e intransferível.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETURDE a coordenação, o acompanhamento e a fiscalização permanente da presente Autorização de Uso.
Art. 5º É obrigação do autorizado o pagamento mensal das despesas com instalação, manutenção e a conservação do bem, assim como as despesas inerentes à exploração comercial do mesmo.
Art. 6º Qualquer benfeitoria a ser introduzida no bem deverá ser levada ao conhecimento do Poder Público, ficando consignado que tal benfeitoria ficará incorporada ao imóvel, não tendo o autorizado qualquer direito de retenção, indenização e reembolso.
Art. 7° A inobservância das disposições contidas neste Decreto sujeita o infrator à aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão e cassação da autorização, conforme detalhamento a ser consignado no respectivo Termo de Autorização e/ou Decreto Regulamentar.
Art. 8º O Município de São José do Seridó poderá revogar a autorização objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições estabelecidas, ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§ 1º Em caso de revogação da autorização, o autorizado deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação da autorização, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver em sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§ 2º A revogação desta autorização não importa em direito do autorizado à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.
Art. 9º Os casos omissos serão solucionados diretamente pela SETURDE.
Art. 10 A presente Autorização de Uso será formalizada por termo a ser lavrado pela Prefeitura Municipal.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó-RN, 05 de fevereiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:83DEE8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a antecipação de período de férias da servidora Maria Vitória da Silva Araújo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam antecipadas as férias da servidora MARIA VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem, anteriormente concedidas para o período de 01/03/2015 a 31/03/2015, conforme estabelecido na Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, para o período de 01/02/2015 a 02/03/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de fevereiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7D0BBC44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 022/2015, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASe**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	03de fevereiro de 2015	500,00	R$250,00

(

) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de janeiro de 2015 com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2015.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Prefeito Municipal

JACKSON DANTAS

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7928743F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 023/2015, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	05de fevereiro de 2015	500,00	R$250,00

(
) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2015 com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de fevereiro de 2015.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4DBD5D4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA N.º 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º52/2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Ordinária Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **CRIZENEIDE MEDEIROS DE MACÊDO**, admitida no Serviço Público em 16 de março de 1983, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar Administrativo – inscrita na matrícula n°130015-6**, lotada na secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, a, da Lei n.º 38, de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição e ficha funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Seridó/RN;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV-SJS pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a **CRIZENEIDE DE MEDEIROS MACÊDO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 130015-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de ASD - Auxiliar de Serviços Administrativos**,** portadora da carteira de Identidade nº. 514.912 SSP/RN e CPF/MF nº. 289.086.514-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.008-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina a alínea a, I, do artigo 8° da Lei Complementar Municipal n° 38, de 30 de abril de 2014, com publicação no dia 02 de maio de 2014 e artigo 6°da EC n° 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data da remuneração do servidor em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, o valor correspondente a cinco quinquênios calculado sobre o provento básico, sendo fixada a Data Inicio de Pagamento – DIP na data da publicação dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente do IPREV - SJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:57BBCC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 020/2015 - DISPENSA Nº 014/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ASSUNTO: Contratação Direta para Confecção de mochilas escolares. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa N SANTOS ACESSÓRIOS LTDA. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para confecção de mochilas escolares, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 06 de fevereiro de 2015.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C57D8F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA N° 014/2015 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 020/2015

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: N SANTOS ACESSÓRIOS LTDA; OBJETO: Contratação Direta para confecção de mochilas escolares; PRAZO PARA ENTREGA: até 15 (quinze) dias após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais);DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:07.12.365.0010.0219.2028 – Manutenção da educação infantil; 07.12.361.0010.0058. 2036 - Manut. das ativ. das unidades escolares com recursos salario educação; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 100; 130. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 06 de fevereiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C4A9EA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP Nº. 014/2015 SRP

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro - São Miguel/RN - CEP: 59.920-000, neste ato representada pelo Sr DARO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito, e a(s) Empresa(s):

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME	70.148.648/0001-95

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 014/2015, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **Registro de Preço para futura aquisição de artigos de armarinho, conforme termo de referência em anexo ao edital**.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 014/2015, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
ANABELLE ESPECIAL DOLLS INVERNO	UND	4	135,00	540,00
ANABELLE OUTONO	UND	4	130,00	520,00
ANABELLE PRIMAVERA	UND	4	140,00	560,00
ANABELLE SPECIAL DOLLS VERAO	UND	4	135,00	540,00
ARMAÇÃO ANJO C/TROMBETA MANG LED PISCA	UND	10	88,00	880,00
ARMAÇÃO ARVORE DE NATAL LED	UND	6	90,00	540,00
ARMAÇÃO DOIS SINOS C/LAÇO MANG LED PISCA	UND	12	85,00	1.020,00
ARMAÇÃO PAPAI NOEL MANG NEON PISCA	UND	6	115,00	690,00
ARMAÇÃO PAPAI NOEL NO CARRO MANG NEON	UND	6	132,00	792,00
ARV DE NATAL VD C/220GALHOS 1,50M	UND	16	44,00	704,00
ARV DE NATAL VD C/320 GALHOS 1,80M	UND	10	70,00	700,00
ARV DE NATAL VD C/450 GALHOS 2,10M	UND	6	125,00	750,00
ARV DE NATAL VD C/600 GALHOS 2,40M	UND	4	170,00	680,00
ARV DE NATAL VD C/90 GALHOS 90 CM	UND	36	17,00	612,00
ARVORE CEREJEIRA 2/280LEDS AZUL 8F	UND	4	265,00	1.060,00
BABY POSTO	UND	4	99,00	396,00
BAMBOLÊ STANDART BARBIE	UND	8	22,00	176,00
BANDEJA ATINA 37X23CM	UND	6	55,00	330,00
BATE BOLINHO PRINCESA DISNEY	UND	16	24,00	384,00
BEBÊ BATE PALMINHA	UND	4	126,00	504,00
BEBÊ FALA COM VOCÊ	UND	4	78,00	312,00
BELINHA BABY	UND	8	35,00	280,00
BETINA BETYNA	UND	8	58,00	464,00
BOLA CRISTAL 20LEDS COR ROMANTICA	UND	12	62,00	744,00
BOLA LISA PEROLADA 8CM 5SORT C/6UN	UND	48	16,00	768,00
BOLA VINIL NA CX PEPPA PIG	UND	12	13,00	156,00
BOLÃO PEPPA PIG	UND	6	24,00	144,00
BOMBONIERE VIDRO	UND	4	70,00	280,00
BOMBONIERE VIDRO JOGO C/3PÇS	UND	4	70,00	280,00
BONECA ANALI	UND	4	132,00	528,00
BONECA CADE A CHUPETA	UND	4	110,00	440,00
BONECA DENGOSA	UND	4	142,00	568,00
BONECA FLORA	UND	6	75,00	450,00
BONECA ISABELLA	UND	7	42,00	294,00
BONECA MIRELLA	UND	6	65,00	390,00
BONECO CYBERCOP	UND	8	48,00	384,00
BONECO MEGACOP	UND	8	50,00	400,00
BRINQUADO INFANTIL - PANELA E CIA MINHAS	UND	6	36,00	216,00
BRINQUEDO INFANTIL - CAÇAMBA	UND	6	42,00	252,00
CABO P/ MANGUEIRA	UND	100	8,00	800,00
CAIXA DE COPO DE VIDRO - COM 06 UND DE 200ML	UND	12	25,00	300,00
CAIXA DE COPO DE VIDRO - COM 06 UND DE 250ML	UND	12	28,00	336,00
CANTA FELIZ	UND	4	82,00	328,00
CARRINHO DE PASSEIO	UND	6	51,00	306,00
CARRO INFANTIL - RACER SPORT	UND	6	20,00	120,00
CASCATA 120LEDS AZUIS C/ ESTRELA NA PONTA 8F	UND	36	42,00	1.512,00
CASCATA 120LEDS COL C/ESTRELA PONTA 8F	UND	36	45,00	1.620,00
CASCATA 150LEDS BR LAMP FOSCO F CACHOERA	UND	24	60,00	1.440,00
CAVALINHO UPA UPA DO GUGU	UND	3	124,00	372,00
CHARMOSA LOOK COM SAIA	UND	6	101,00	606,00
CHUTE A GOL BEM 10	UND	6	80,00	480,00
CJ 7 POTES SENDO 3 P/MANT. 4 P/COND	UND	4	140,00	560,00
COLEÇAO GUERREIROS RED HERO	UND	8	31,00	248,00
COLEÇÃO FRUTINHAS GRANDE	UND	18	55,00	990,00
COLEÇÃO FRUTINHAS PEQUENA	UND	42	39,00	1.638,00
COLEÇÃO GUERREIROS JUSTICEIRO	UND	8	30,00	240,00
COLEÇÃO NINOS COM BOCA ABERTA	UND	4	165,00	660,00
CONJ 3 POTES CER P/MANTIMENTOS C/ SUP	UND	6	92,00	552,00
CONJ 3POTES CER C/TAMPA PLASTICO	UND	6	97,00	582,00
CONJUNTO DE PANELAS 5PÇS	UND	2	420,00	840,00
CONJUNTO P/SOBREMESA COM 12PÇS	UND	12	47,00	564,00
CONJUNTO PARA FRIOS 3PÇS	UND	6	53,00	318,00
CONJUNTO PARA QUEIJO COM 4PÇS+SUPORTE	UND	2	73,00	146,00
CONJUNTO POTE MANTIMENTOS INOX 3PÇS	UND	2	154,00	308,00
CORTINA C/304LEDS BR 8F	UND	12	88,00	1.056,00
DINOSSAURO TIRANO REX	UND	6	75,00	450,00
DOCINHO DE BEBE	UND	4	75,00	300,00
ENF MET DE MONTAR ESTRELA 76X38CM	UND	120	8,00	960,00
ENF SINOS DE NATAL NAT-S03	UND	12	14,00	168,00
ENF SINOS DE NATAL NAT-S04	UND	12	14,00	168,00
ENFEITE DE FESTA ESTRELA	UND	360	12,00	4.320,00
ENFEITE DE FESTA TIPO ESTRELA	UND	120	25,00	3.000,00
ENFEITE DE NATAL PARA PORTA NAT-G02	UND	24	38,00	912,00
ENFEITE DE NATAL PARA PORTA NAT-G03	UND	24	36,00	864,00
ENFEITE DE PENDURAR SINOS SORT 38CM	UND	24	24,00	576,00
ENFEITES DE PORTA 3 SINOS DOURADOS 8F	UND	18	35,00	630,00
ESTRELA DE LED COLOR C/35L	UND	12	28,00	336,00
ESTRELA PONTEIRA C/30L SEQ COLOR	UND	24	15,00	360,00
FAQUEIRO 24PÇS- PRETO	UND	12	45,00	540,00
FAQUEIRO 24PÇS- VERMELHO	UND	12	45,00	540,00
FAQUEIRO INOX 24PÇS	UND	8	95,00	760,00
FLOCO DE NEVE C/48 LEDS 8F SORTIDO	UND	24	33,00	792,00
GALHEITEIRO 3 PÇS	UND	6	39,00	234,00
GALHEITEIRO 5 PÇS	UND	6	49,00	294,00
GARRAFA TÉRMICA 1,0L	UND	6	79,00	474,00
GARRAFA TÉRMICA 1,5L - COM PRESSÃO	UND	7	111,00	777,00
GARRAFA TÉRMICA 1,5L - COM	UND	2	155,00	310,00

TORNEIRA				
HORA DA RISADA	UND	4	110,00	440,00
JARRA COM TAMPA 2 LITROS	UND	6	138,00	828,00
JARRA DE INOX 2L	UND	1	130,00	130,00
JARRA DE VIDRO - COM 1 LITRO	UND	12	35,00	420,00
JARRA IMPÉRIO GRANDE - 1Litro	UND	6	25,00	150,00
JARRA IMPÉRIO MEDIA - 500ML	UND	6	25,00	150,00
JARRA LISA 1,5L DE VIDRO	UND	6	16,00	96,00
JARRA PEQUENA - 250ML	UND	6	20,00	120,00
JG 6 FACAS INOX P/CARNE	UND	12	28,00	336,00
JG CAFÉ PASSAREDO C/6 XIC 60ML	UND	12	45,00	540,00
JG JANTAR C/30PÇS	UND	2	250,00	500,00
JOGO 6 XICARAS PARA CAFÉ CAFÉ - COM 50ML	UND	12	32,00	384,00
JOGO DE BOLICHE BEM 10	UND	6	65,00	390,00
JOGO DE BOLICHE MENOR PEPPA PIG	UND	6	62,00	372,00
JOGO DE TEMPERO - COM 04 PEÇAS	UND	12	38,00	456,00
JOGO DE XICARA DE PORCELANA COM 06 UND	UND	18	35,00	630,00
JOGO DE XICARAS DE PORCELANA - COM SUPORTE E 06 UND	UND	8	73,00	584,00
JOGO SALADEIRA 7PÇS	UND	6	42,00	252,00
JOGO SOBREMESA 7 PÇS	UND	8	39,00	312,00
KIDVERT CARROS BLOCOS	UND	6	34,00	204,00
KIDVERTE PIG BLOCOS	UND	6	40,00	240,00
KIT 6 TIGELAS CERAMICA C/TAMPA CERAMICA	UND	6	90,00	540,00
KIT POTE DE VIDRO - COM 03 PEÇAS	UND	6	52,00	312,00
KIT POTE VIDRO - COM 04 PEÇAS	UND	8	65,00	520,00
LIXEIRA INOX C/PEDAL 5L- COM TAMPA PRETA	UND	2	115,00	230,00
LIXEIRA INOX C/PEDAL E BALDE 5LTS	UND	4	124,00	496,00
MANGUEIRA LED 220V BCO	UND	4	800,00	3.200,00
MINI MIUDINHAS ANDADOR	UND	16	21,95	351,20
MINI MIUDINHAS PRIVADINHA	UND	16	22,00	352,00
MOTO SPEED CHOPPER TRICICLE	UND	12	22,00	264,00
NBOL-TB6/9B BOLAS DE NATAL	UND	72	13,00	936,00
NBOL-TB6/9S BOLAS DE NATAL	UND	72	12,00	864,00
NFOF-G02 ENF DE NATAL	UND	24	57,00	1.368,00
NFOF-G04 ENF DE NATAL	UND	6	64,00	384,00
NOVA BIG COZINHA	UND	6	94,00	564,00
PEQUENAS DOÇURAS	UND	12	18,00	216,00
PISCA 100LED 200V AZUL	UND	336	20,00	6.720,00
PISCA 100LED 220V BR	UND	96	20,00	1.920,00
PISCA 100LED MULTIF FIO E COR	UND	192	19,00	3.648,00
PISCA 150LED CASCATA	UND	36	65,00	2.340,00
POTE DECORATIVO DE CERÂMICA	UND	12	28,00	336,00
PRATO C/PÉ E TAMPA	UND	8	110,00	880,00
PRATO P/BOLO C/PÉ E TAMPA DE VIDRO	UND	2	120,00	240,00
PRATO P/BOLO C/PÉ TAMPA VIDRO	UND	2	119,00	238,00
PRESÉPIO C/7PCS RESINA+ESTABULO E LUMINARIA	UND	9	65,00	585,00
QUEIJEIRA 20CM C/PÉ	UND	4	70,00	280,00
SALEIRO DE PAREDE 660G	UND	6	90,00	540,00
SERVIÇO PARA SOBREMESA 12PÇ	UND	2	65,00	130,00
SONHO AZUL COM CABELO 80 FRASE	UND	4	135,00	540,00
SUPER VELOCIDADES	UND	12	22,00	264,00
SUPER TRUCK CAÇAMBA	UND	4	30,00	120,00
SUPER TRUCK CEGONHA NA CAIXA	UND	6	115,00	690,00
TAPETE TEC SINTETICO - 1,00X0,50	UND	24	45,00	1.080,00
TIGELA 5PÇS INOX	UND	3	29,00	87,00
TRUCK CEGONHA NA CAIXA	UND	6	83,00	498,00
TURMA DA MONICA - CADEIRINHA MONICA	UND	6	48,00	288,00
TURMA DA MONICA DORMITORIO	UND	8	59,00	472,00
TURMA MONICA BANHEIRO	UND	8	58,00	464,00
VASO DECORATIVO VIDRO	UND	4	80,00	320,00
VORAX FEDERAL SPECIAL POLICE	UND	8	19,00	152,00
XUPETUCA FALA COMIGO BEBE	UND	4	70,00	280,00
XUPETUCA FALA COMIGO BONECA	UND	4	72,00	288,00
				95.946,20

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN 05 de FEVEREIRO de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Ordenador da Despesa

Comissão de Licitação

Pregoeiro:	WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Equipe Apoio:	MARIA NEIDE PINHEIRO
Equipe Apoio :	JOSE GILNEI LAURINDO DA SILVA

Assinaturas dos Licitantes

Proponente	Representante	C.P.F.	Assinatura
ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME	FRANCISCO LEONARDO GONÇALVES ALVES	026.002.994-75	

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3A509C0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP Nº. 014/2015 SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 014/2015 na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME inscrito no CNPJ nº 70.148.648/0001-95 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149 totalizando o valor de R$ 95.946,20 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Miguel-RN, 05/02/2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 014/2015 realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Registro de Preço para futura aquisição de artigos de armarinho, conforme termo de referência em anexo ao edital, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.
ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME inscrito no CNPJ nº 70.148.648/0001-95 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66,

67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149 totalizando o valor de R$ 95.946,20 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

São Miguel, 05/02/2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:AE9D108E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP Nº. 007/2015 SRP

A Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, inscrita sob o CNPJ nº 08.355.463/0001-88, com sede situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – São Miguel/RN, informa, por meio da Comissão de Licitação, que no dia 03.02.2015, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, sendo, declarada deserta pela segunda vez.

São Miguel-RN, 05.02.2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2429B938

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP

REABERTURA DE PRAZO

OBJETO: Locação de software de receitas (IPTU – TLL/ISS – DIVIDA ATIVA – FISCALIZAÇÃO E OUTRAS TAXAS).

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 23 de fevereiro de 2015, às 08h00min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 06 de fevereiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4BBAA46B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 005/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP

REABERTURA DE PRAZO

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 e GLP 45.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 23 de fevereiro de 2015, às 10h00min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 06 de fevereiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1E079A03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 010/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP

REABERTURA DE PRAZO

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de material permanente (móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos).

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 23 de fevereiro de 2015, às 14h30min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 06 de fevereiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:ED645906

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 054/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME
CNPJ: 18.739.858/0001-38
VALOR: R$ 6.832,90 (Seis Mil, Oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 – Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 05 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E3367690

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 063/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

H T CONSTRUÇÕES – LTDA
CNPJ: 09.431.823/0001-46
VALOR: R$ 2.224,00 (Dois mil, Duzentos e vinte e quatro Reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 05 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:A47DA59F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 064/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

H T CONSTRUÇÕES – LTDA
CNPJ: 09.431.823/0001-46
VALOR: R$ 2.854,00 (Dois mil, Oitocentos e cinquenta e quatro Reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 44.90.52.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 05 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:0953668A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 065/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

H T CONSTRUÇÕES – LTDA
CNPJ: 09.431.823/0001-46
VALOR: R$ 1.116,00 (Um mil, Cento e dezesseis Reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.004 - Projetos de Atividade 2024 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 05 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:DBDA09AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 066/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.826.331/0001-36**
VALOR MENSAL: R$ 300,00 (Trezentos Reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 05 de janeiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:BDD0AE7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 067/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.826.331/0001-36**
VALOR MENSAL: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,**

FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 05 de janeiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:5FE473DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 068/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE S/S – LTDA
CNPJ: 07.303.837/0001-59
VALOR: R$ 1.000,00 (Um mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Fevereiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:5B608F5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 055/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA
CNPJ: 07.350.406/0001-43
VALOR: R$ 2.550,00 (Dois mil, Quinhentos e cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 19 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:42A1F16C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP Nº. 013/2015 SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 013/2015 na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): E.G. DE QUEIROZ inscrito no CNPJ nº 07.834.078/0001-50 classificado(a) nos itens 1, 3, 11, 13, 21, 23, 25, 31, 32, 33, 36, 47, 53, 54, 55, 60, 61, 71, 78, 94, 100, 101, 102, 104, 107, 108, 111, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 144, 146, 149, 150, 152, 163, 164, 174, 184, 185, 188, 190, 198, 200, 216, 217, 223, 224, 225, 228, 229, 232, 237, 17 totalizando o valor de R$ 208.765,00 (duzentos e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais), FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME inscrito no CNPJ nº 03.505.865/0001-06 classificado(a) nos itens 4, 5, 7, 9, 22, 24, 12, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 44, 45, 46, 48, 56, 58, 59, 63, 64, 66, 67, 72, 83, 84, 95, 98, 103, 106, 110, 112, 117, 151, 159, 165, 166, 168, 169, 173, 177, 178, 186, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 218, 219, 220, 221, 226, 231, 234, 236, 15, 18 totalizando o valor de R$ 194.485,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), J.L LUCAS DE ANDRADE inscrito no CNPJ nº 05.968.439/0001-26 classificado(a) nos itens 49, 50, 51, 52, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 118, 120, 141, 142, 143, 170, 171, 172, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 204, 206, 205, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 totalizando o valor de R$ 58.396,50 (cinqüenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos), J.L.DANTAS - VAREJISTA inscrito no CNPJ nº 07.087.523/0001-66 classificado(a) nos itens 14, 19, 62, 65, 80, 87, 97, 105, 109, 132, 145, 148, 153, 167, 16 totalizando o valor de R$ 44.602,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e dois reais) e S E PESSOA DE CARVALHO - ME inscrito no CNPJ nº 11.067.095/0001-87 classificado(a) nos itens 2, 6, 8, 10, 20, 34, 35, 42, 38, 39, 40, 41, 43, 57, 77, 79, 81, 82, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 99, 113, 114, 115, 116, 119, 126, 128, 130, 147, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 176, 203, 201, 207, 222, 227, 230, 233, 235, 238 totalizando o valor de R$ 192.943,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e quarenta e três reais).

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Miguel-RN, 04/02/2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 013/2015 realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios, material para limpeza e higiene, conforme termo de referência em anexo ao edital., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: E.G. DE QUEIROZ inscrito no CNPJ nº 07.834.078/0001-50 classificado(a) nos itens 1, 3, 11, 13, 21, 23, 25, 31, 32, 33, 36, 47, 53, 54, 55, 60, 61, 71, 78, 94, 100, 101, 102, 104, 107, 108, 111, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 144, 146, 149, 150, 152, 163, 164, 174, 184, 185, 188, 190, 198, 200, 216, 217, 223, 224, 225, 228, 229, 232, 237, 17 totalizando o valor de R$ 208.765,00

(duzentos e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais), FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME inscrito no CNPJ nº 03.505.865/0001-06 classificado(a) nos itens 4, 5, 7, 9, 22, 24, 12, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 44, 45, 46, 48, 56, 58, 59, 63, 64, 66, 67, 72, 83, 84, 95, 98, 103, 106, 110, 112, 117, 151, 159, 165, 166, 168, 169, 173, 177, 178, 186, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 218, 219, 220, 221, 226, 231, 234, 236, 15, 18 totalizando o valor de R$ 194.485,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), J.L LUCAS DE ANDRADE inscrito no CNPJ nº 05.968.439/0001-26 classificado(a) nos itens 49, 50, 51, 52, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 118, 120, 141, 142, 143, 170, 171, 172, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 204, 206, 205, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 totalizando o valor de R$ 58.396,50 (cinqüenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos), J.L.DANTAS - VAREJISTA inscrito no CNPJ nº 07.087.523/0001-66 classificado(a) nos itens 14, 19, 62, 65, 80, 87, 97, 105, 109, 132, 145, 148, 153, 167, 16 totalizando o valor de R$ 44.602,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e dois reais) e S E PESSOA DE CARVALHO - ME inscrito no CNPJ nº 11.067.095/0001-87 classificado(a) nos itens 2, 6, 8, 10, 20, 34, 35, 42, 38, 39, 40, 41, 43, 57, 77, 79, 81, 82, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 99, 113, 114, 115, 116, 119, 126, 128, 130, 147, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 176, 203, 201, 207, 222, 227, 230, 233, 235, 238 totalizando o valor de R$ 192.943,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e quarenta e três reais).

São Miguel, 04/02/2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6C8821C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PORTARIA Nº 012/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, a requerimento de um terço dos membros desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO Art. 51, I,II e II, que versa acerca das Comissões Permanentes Da Câmara Municipal do município da cidade de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a criação e instalação das Comissões Permanentes, para estudar proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para a orientação do Plenário da Câmara Municipal da cidade de São Paulo do Potengi/RN por meio de parecer.

Art. 2º. As Comissões permanentes compor-se-á de três membros indicados pela presidência da Câmara Municipal, com as seguintes denominações:

Constituição, Justiça, Finanças e Redação;
Presidente: João Cabral de Lira – PT
Membro: Neilson Rodrigues de Azevedo – PMDB
Membro: Allysson Lindalrio Marques Guedes – PSB

Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;
Presidente: Luiz Marques Filho – PROS
Membro: Francisco de Assis Araújo – PSDC
Membro: Erios Galvincio Porto – PMDB

Serviços Públicos;
Presidente: Getúlio Barbosa Antunes – PMDB
Membro: Marli de Fátima Dias – PSB
Membro: Francisco José de Lima – PR

Art.3º. As Comissões Permanentes terá o prazo de 02 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária, sendo a respectiva nomeação feita pelo presidente da Câmara.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE
CUMPRA – SE
PUBLIQUE – SE

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:ABBFFC26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2015**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa promotora de eventos, para a realização do carnaval 2015, e realização da ação comunitária de socialização e fortalecimento de vínculos com os usuários do Programa Bolsa família e dos serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos denominados carnaval de todos, no município de São Paulo do Potengi nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015**.** Declarada vencedora do certame a empresa**:** 6 – APRIGRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - ME – CNPJ: 70.304.852/0002-39 - O valor global de R$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais). Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA,

São Paulo do Potengi, 06 de fevereiro de 2015

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:587B7271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **CONFECÇÃO DE ABADÁS, PARA OS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CARNAVAL 2015.** Declarada vencedora do certame a empresa: **1346 – LM SERVGRÁFCA E COPIADORA LTDA - ME** - com valor global de 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).. Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA, São Paulo do Potengi, 06 de fevereiro de 2015

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:6026F804

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Cria os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014, que cria o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi, Autarquia Pública Municipal, e que estabelece a necessidade de um Conselho Deliberativo e de um Conselho Fiscal, através dos Artigos 65 e 67;
DECRETA:
Art. 1º. Fica Criado o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi, com fins e composição atribuídos pelo Artigo 66 da Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014.
Art. 2º. Fica Criado o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi, com fins e composição atribuídos pelo Artigo 68 da Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014.
Art. 3º. A composição dos Conselhos descritos nos Artigos 1º e 2º deverá ser designada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2015.
194º da Independência e 127º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1DD3DBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2015

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO PEDRO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) MARIA ROBENICE RIBEIRO da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2015** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de Bandas e Profissionais do Setor Artístico Cultural, consagradas pela critica regional, para o evento comunitário cultural (carnaval) dos usuários atendidos nos serviços sócios assistenciais do CRAS e Serviço de Convivência e Fort. De Vínculos (SCFV).

FAVORECIDO.....: MARIA LUZINETE DE PAIVA: 077.224.254-29, Representante exclusivo da ORQUESTRA DE FEVO SÃO PEDRO.
VALOR.....: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

FAVORECIDO.....: EDCLEYTON SIMPLICIO BEZERRA, CPF: 080.755.364-60, Representante exclusivo da Banda FERA SAMBA.

VALOR.....: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO PEDRO - RN, 06 de Fevereiro 2015

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:F473069D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/15 – PMSP/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo nº. 09010001/15** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000003/15**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL**, na qual a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY – ME (40.787.152/0001-09),** saiu vencedora do certame, com valor global de **R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

São Pedro/RN, 06 de fevereiro de 2015.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:8BE81116

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/15 – PMSP/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo nº. 08010003/15** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000003/15**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR**, na qual a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY – ME (40.787.152/0001-09),** saiu vencedora do **Lote 01** no valor total de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)** e do **Lote 02** no valor total de **R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)**.

São Pedro/RN, 06 de fevereiro de 2015.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:23141797

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N°. 000002/14

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20140115
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47. **CONTRATADA**: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 12.252.018/0001-60. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 20140115. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, §1º., VI DA LEI N°. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 05 DE SETEMBRO DE 2014. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/03/2014 A 06/07/2015.

SÃO PEDRO/RN, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

LL Construções do Brasil LTDA
MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:5A3CDB03

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N°. 000001/14

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20140113
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47. **CONTRATADA**: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 00.969.148/0001-39. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 20140113. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, §1º., VI DA LEI N°. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 27 DE NOVEMBRO DE 2014. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/02/2014 A 28/05/2015. SÃO PEDRO/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2014. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO** - MARIA ROBENICE RIBEIRO - PREFEITA MUNICIPAL / **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME -**

UBIRACI GOMES DE MEDEIROS
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:FAE93EBD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47. **CONTRATADO**: PAULO JOSÉ DE CARVALHO ROSADO GOUVEIA, INSCRITA NO CPF SOB Nº. 014.703.624-06. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, II DA LEI N°. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2014. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 DE OUTUBRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÃO PEDRO/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

PAULO JOSÉ DE CARVALHO ROSADO GOUVEIA
CPF: 014.703.624-06
Contratado.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:E9335A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de São Vicente-RN
Contratado: **PATRÍCIA KELLY PEREIRA** (**CPF:** 068.976.464-23)
Objeto: Prestação de serviços de recadastramento e distribuição do **Programa de Aquisição de Alimentos PAA- Leite** nas comunidades rurais – Baixa do Sítio e Pará Velho do município de São Vicente-RN
Valor Mensal: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015.
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:535E8CF3

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Tomada de Preços nº 01/2015
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPADOS DA LADEIRA DE ACESSO A SERRA DE SANTANA - 1º TRECHO.
Processo: 013/2015
Recorrente: GTA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 05.487.212/0001-69).
Recorrida: Comissão Permanente de Licitação do Município de São Vicente/RN.

I. RELATÓRIO:

01. O Edital de Tomada de Preços nº 01/2015 foi publicado em Diário Oficial da União, em 09 de janeiro de 2015, disponível pelo prazo não inferior a 15 dias, em conformidade com que preceitua o inciso III, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93.

02. A referida licitação foi do tipo Menor Preço, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 29 de janeiro de 2015, às 09h00min.

03. No dia 23 de janeiro de 2015 foi protocolado recurso administrativo protocolado pela empresa GTA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 05.487.212/0001-69), objetivando impugnar o edital por supostas irregularidades elencadas nos itens: 2.1; 3.1 "c"; 7.1; 7.1.2 "b, b.1 e c2" e 7.1.3 "a";

04. É o relatório.

II. DO MÉRITO:

05. Insurge-se a empresa recorrente, contra cláusulas supostamente ilegais do edital da Tomada de Preços nº 01/2015, alegando em síntese o exposto abaixo:

I. *Que o Edital, nos itens 2.1 e 7.1, permite que empresa não cadastrada no órgão licitante participe da licitação*;

06. O Edital especificamente sobre "***Condições para participação na Licitação, em consonância com a Legislação***", assim dispõe abaixo**,** ***in verbis***:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas cadastradas ou não no Município, bem como, as empresas inscritas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que em plena validade e que atenderem as condições deste Edital e apresentarem proposta e documentação exigida no presente edital e seus anexos.

07. Contrariamente, ao que cita a recorrente, é importante verificar que existe previsão expressa, não só no edital em análise, bem como na própria Lei Federal nº 8.666/93 acerca da obrigatoriedade do cadastro ou da apresentação da documentação necessária em até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas ou realização do certame.

08. Ora, o Edital é explícito neste sentido quando traz em seu item 2.1.1 a exigência do cadastramento das licitantes como condição para participação do certame, senão vejamos:

2.1.1. ***Para participar da presente licitação, os licitantes que não estiverem cadastrados na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, e quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu cadastramento, no mínimo, 03 dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta***.

09. Ademais, a ***alínea "q" do item 7.1.1***, exige, na fase de habilitação, a apresentação do ***"Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Órgão Licitante"***, o que, teoricamente, restringe a participação de interessadas não cadastradas na licitação.

10. Assim, não restam dúvidas de que, não estando cadastrada, e não promovendo o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e abertura da sessão, a empresa descumpre as normas editalícias, especificamente os itens 2.1.1. do Edital.

11. Entretanto, visando afastar quaisquer sobras de dúvidas no que se refere a esta questão, bem como, buscando dar maior transparência às cláusulas consignadas no Instrumento Convocatório, a Comissão Permanente de Licitações resolve, por unanimidade, suprimir a expressão ***"ou não"*** registrada no item 2.1, bem como, a expressão ***"não cadastradas"***, posta no item 7.1 do respectivo edital. Deste modo, os dispositivos do edital passarão a ter as seguintes redações, respectivamente:

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas cadastradas no Município, bem como, as empresas inscritas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que em plena validade e que atenderem as condições deste Edital e apresentarem proposta e documentação exigida no presente edital e seus anexos.

7.1. Para empresas cadastradas deverão apresentar:
(...)

II. Que o edital exige como condição para participação do certame, a inexistência de contratos rescindidos com o município e/ou qualquer outro Órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer Unidade da Federação;

12. Preliminarmente cumpre mencionar que contratos rescindidos por força de sanção podem tornar a empresa inidônea para participar de licitações públicas.
13. Entretanto, existem diversas formas de rescisão contratual, inclusive por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14. Sendo assim, pela ausência de especificação da forma como o contrato fora rescindido, torna-se imperioso a alteração do conteúdo da alínea "C" do item 2.3. Posto isso, a Comissão Permanente de Licitações, decide, por unanimidade, substituir o texto da alínea "C" do item 2.1, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 - Não poderá participar da presente licitação:
(...)
C) Empresa impedida de participar de certame em razão de sanção estabelecida no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

III. Que o edital exige o visto do CREA da região em que serão executadas as obras/serviços, nos casos em que as provas de inscrição, registro e quitação das anuidades da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos tenham sido emitidas por CREA de outra região;

15. Analisando a questão de forma meticulosa, sobretudo com consulta de pareceres jurídicos e decisões jurisprudenciais, verifica-se pertinentes os argumentos expostos pela Recorrente, motivos pelos quais a Comissão Permanente de Licitações decide, por unanimidade, suprimir, na íntegra, a alínea "b.1" do item 7.1.2.

IV ***Que o edital exige prova de quitação das anuidades da empresa e dos seus responsáveis técnicos junto a entidade profissional competente;***

16. Analisando a questão de forma meticulosa, sobretudo com consulta de pareceres jurídicos e decisões jurisprudenciais, verifica-se pertinentes os argumentos expostos pela recorrente, motivos pelos quais a Comissão Permanente de Licitações decide, por unanimidade, suprimir a expressão ***"quitação das anuidades"***, da alínea "b" do item 7.1.2.

17. Destarte, a alínea "C" do item 2.1 passará a ter a seguinte redação:

7.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
(...)
b) Prova de inscrição e registro da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, junto a entidade profissional competente;

V. Que o edital exige atestado(s) e certidão(ões) de capacidade técnica da licitante ou profissional responsável com a assinatura do engenheiro com firma reconhecida, além de registro no CREA;

18. Neste diapasão, cumpre preliminarmente registrar que é de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência. Assim, inegável a necessidade de se exigir atestados de capacidade técnica.
19. Para a disciplina de tais atestados técnicos, verifica-se que o inciso II do*caput*e os parágrafos do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, compõemo sistema normativo da comprovação da aptidão da empresa licitante.
20. A questão aqui suscitada oscila entre dois pontos. O primeiro refere-se à assinatura do engenheiro com firma reconhecida, o segundo diz respeito ao registro no CREA.
21. No tocante ao primeiro questionamento, cumpre-nos registrar que a exigência de firmas reconhecidas não podem ser eleitos ao livre arbítrio do administrador, que age sempre regido pelo princípio da legalidade, e, portanto, tem o dever de motivar a exigência. Todavia, neste caso, objetiva a administração aquilatar a validade – a autenticidade e a plenitude – da autoria, o que justifica tal exigência.
22. Impende registrar ainda que comprovar é provar, gerando evidência irrecusável. Não é simplesmente mostrar, mas demonstrar. A demonstração só pode e deve ser produzida mediante dados específicos e concretos, fornecidos por quem seja capaz e insuspeito para produzir o atestado.
23. Em relação ao registro do atestado de capacidade técnica junto ao CREA, não há que se falar em cláusula restritiva, isso porque, o próprio texto legal traz a previsibilidade da aludida exigência, a saber:
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ***devidamente registrados nas entidades profissionais competentes***, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) – (Grifo nosso)
24. Exatamente, para assegurar a administração pública contra o inverídico, é que a Lei faz a exigência de que sejam os atestados**"devidamente registrados nas entidades profissionais competentes".**
25. Trata-se de um requisito de confiabilidade inafastável, porque énorma de ordem pública,estritamentedestinada à proteção do interesse público. Aplica-se "*in casu*", impecavelmente, o conhecidoprincípio da indisponibilidade do interesse público– princípio primário do direito administrativo, mas que generalizadamente alcança todo o direito: –aquilo que é de interesse público é indisponível. No caso, a indisponibilidade do registro visa a proteger, no quanto puder, a veracidade e a correção das informações prestadas à administração pública por atestados, que são fornecidos irrestritamente quanto a sua quantidade e procedência, por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, nacionais ou estrangeiras.
26. Portanto, a exigência de registro é plenamente aplicável, motivos pelos quais a Comissão Permanente de Licitações decide, por unanimidade, não alterar o dispositivo questionado.

VI. Que o edital exige a apresentação de uma certidão emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando o seu Capital Social.

27. Em que pese os argumentos da Recorrente, não nos parece convincente a alegação de que ***"o próprio contrato social e/ou aditivos ao contrato social da licitante já informa o seu capital social".*** Ora, o Contrato Social retrata a situação da empresa no momento de sua criação. Na maioria das vezes, o ato constitutivo se perpetua por muitos anos sem ser registrado qualquer alteração.

28. Certo é que dentre as exigências possíveis de qualificação econômico-financeira figuram os índices contábeis (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral), que são usualmente cobrados iguais ou acima de 1, e a exigência de Capital Social e/ou Patrimônio Líquido até o percentual de 10% sobre o valor do contrato.

29. Ocorre que apesar de não haver nenhuma vedação legal para que a Administração utilize as referidas exigências, o fato é que uma vez exigidas em conjunto podem implicar uma restrição à participação de micro empresas e empresas de pequeno porte.

30. O TCU vem manifestando orientação no sentido de evitar a consagração de exigências amplas, no tocante à qualificação econômico-financeira. Assim, há decisão no sentido de que apenas quando os índices de balanço patrimonial não forem iguais ou inferiores a 1, é que a licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação.

31. Desde modo, a Comissão Permanente de Licitações, decide, por unanimidade, suprimir na íntegra a alínea "a" do item 7.1.3, bem como acrescentar na alínea "b" do mesmo item a exigência de que a empresa apresente uma boa situação financeira avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Sol-vência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que **1,00**.

32. Adotando tal medida, a administração pública municipal ganha maior segurança na seleção da empresa interessada em contratar com a administração pública municipal.

33. Posto isto, o item 7.1.3. que trata da qualificação econômico-financeira passar a ter a seguinte redação:

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da empresa licitante. É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de três (03) meses da data da apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado, acompanhado do respectivo selo de habilitação técnica, expedido pelo CRC onde o contador presta serviço.
a.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Sol-vência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que **1,00.**

b) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante;

III – CONCLUSÃO:

34. Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito merece ser acolhimento parcialmente.

IV - DECISÃO FINAL:

35. Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇEMOS** do recurso apresentado pela empresa **GTA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 05.487.212/0001-69)**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, CONCEDER-LHE PROVIMENTO PARCIAL**.

36. Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

São Vicente/RN, 06 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente da Comissão

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO
Membro

ILMO. SR. PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão Permanente de Licitação, como razões de decidir.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

São Vicente/RN, 06 de fevereiro de 2015.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:CA4F7F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Tomada de Preços nº 03/2015
Objeto: CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS.
Processo: 012/2015
Recorrente: GTA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 05.487.212/0001-69).
Recorrida: Comissão Permanente de Licitação do Município de São Vicente/RN.

I. RELATÓRIO:

01. O Edital de Tomada de Preços nº 03/2015 foi publicado em Diário Oficial da União, em 09 de janeiro de 2015, disponível pelo prazo não inferior a 15 dias, em conformidade com que preceitua o inciso III, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93.

02. A referida licitação foi do tipo Menor Preço, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 30 de janeiro de 2015, às 09h00min.

03. No dia 23 de janeiro de 2015 foi protocolado recurso administrativo protocolado pela empresa GTA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 05.487.212/0001-69), objetivando impugnar o edital por supostas irregularidades elencadas nos itens: 2.1; 3.1 "c"; 7.1; 7.1.2 "b, b.1 e c2" e 7.1.3 "a";

04. É o relatório.

II. DO MÉRITO:
05. Insurge-se a empresa recorrente, contra cláusulas supostamente ilegais do edital da Tomada de Preços nº 03/2015, alegando em síntese o exposto abaixo:

I. ***Que o Edital, nos itens 2.1 e 7.1, permite que empresa não cadastrada no órgão licitante participe da licitação***;

06. O Edital especificamente sobre "***Condições para participação na Licitação, em consonância com a Legislação***", assim dispõe abaixo**, *in verbis***:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas cadastradas ou não no Município, bem como, as empresas inscritas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que em plena validade e que atenderem as condições deste Edital e apresentarem proposta e documentação exigida no presente edital e seus anexos.

07. Contrariamente, ao que cita a recorrente, é importante verificar que existe previsão expressa, não só no edital em análise, bem como na própria Lei Federal nº 8.666/93 acerca da obrigatoriedade do cadastro ou da apresentação da documentação necessária em até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas ou realização do certame.

08. Ora, o Edital é explícito neste sentido quando traz em seu item 2.1.1 a exigência do cadastramento das licitantes como condição para participação do certame, senão vejamos:

2.1.1. ***Para participar da presente licitação, os licitantes que não estiverem cadastrados na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, e quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu cadastramento, no mínimo, 03 dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta***.

09. Ademais, a ***alínea "q" do item 7.1.1***, exige, na fase de habilitação, a apresentação do ***"Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Órgão Licitante"***, o que, teoricamente, restringe a participação de interessadas não cadastradas na licitação.

10. Assim, não restam dúvidas de que, não estando cadastrada, e não promovendo o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e abertura da sessão, a empresa descumpre as normas editalícias, especificamente os itens 2.1.1. do Edital.

11. Entretanto, visando afastar quaisquer sobras de dúvidas no que se refere a esta questão, bem como, buscando dar maior transparência às cláusulas consignadas no Instrumento Convocatório, a Comissão Permanente de Licitações resolve, por unanimidade, suprimir a expressão ***"ou não"*** registrada no item 2.1, bem como, a expressão ***"não cadastradas"***, posta no item 7.1 do respectivo edital. Deste modo, os dispositivos do edital passarão a ter as seguintes redações, respectivamente:

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas cadastradas no Município, bem como, as empresas inscritas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que em plena validade e que atenderem as condições deste Edital e apresentarem proposta e documentação exigida no presente edital e seus anexos.

7.1. Para empresas cadastradas deverão apresentar:
(...)

II. Que o edital exige como condição para participação do certame, a inexistência de contratos rescindidos com o município e/ou qualquer outro Órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer Unidade da Federação;

12. Preliminarmente cumpre mencionar que contratos rescindidos por força de sanção podem tornar a empresa inidônea para participar de licitações públicas.
13. Entretanto, existem diversas formas de rescisão contratual, inclusive por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.
14. Sendo assim, pela ausência de especificação da forma como o contrato fora rescindido, torna-se imperioso a alteração do conteúdo da alínea "C" do item 2.3. Posto isso, a Comissão Permanente de Licitações, decide, por unanimidade, substituir o texto da alínea "C" do item 2.1, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 - Não poderá participar da presente licitação:
(...)
C) Empresa impedida de participar de certame em razão de sanção estabelecida no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

III. Que o edital exige o visto do CREA da região em que serão executadas as obras/serviços, nos casos em que as provas de inscrição, registro e quitação das anuidades da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos tenham sido emitidas por CREA de outra região;

15. Analisando a questão de forma meticulosa, sobretudo com consulta de pareceres jurídicos e decisões jurisprudenciais, verifica-se pertinentes os argumentos expostos pela Recorrente, motivos pelos quais a Comissão Permanente de Licitações decide, por unanimidade, suprimir, na íntegra, a alínea "b.1" do item 7.1.2.

IV ***Que o edital exige prova de quitação das anuidades da empresa e dos seus responsáveis técnicos junto a entidade profissional competente;***

16. Analisando a questão de forma meticulosa, sobretudo com consulta de pareceres jurídicos e decisões jurisprudenciais, verifica-se pertinentes os argumentos expostos pela recorrente, motivos pelos quais a Comissão Permanente de Licitações decide, por unanimidade, suprimir a expressão ***"quitação das anuidades"***, da alínea "b" do item 7.1.2.

17. Destarte, a alínea "C" do item 2.1 passará a ter a seguinte redação:

7.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
(...)
b) Prova de inscrição e registro da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, junto a entidade profissional competente;

V. Que o edital exige atestado(s) e certidão(ões) de capacidade técnica da licitante ou profissional responsável com a assinatura do engenheiro com firma reconhecida, além de registro no CREA;

18. Neste diapasão, cumpre preliminarmente registrar que é de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência. Assim, inegável a necessidade de se exigir atestados de capacidade técnica.
19. Para a disciplina de tais atestados técnicos, verifica-se que o inciso II do*caput* e os parágrafos do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, compõemo sistema normativo da comprovação da aptidão da empresa licitante.
20. A questão aqui suscitada oscila entre dois pontos. O primeiro refere-se à assinatura do engenheiro com firma reconhecida, o segundo diz respeito ao registro no CREA.
21. No tocante ao primeiro questionamento, cumpre-nos registrar que a exigência de firmas reconhecidas não podem ser eleitos ao livre arbítrio do administrador, que age sempre regido pelo princípio da legalidade, e, portanto, tem o dever de motivar a exigência. Todavia, neste caso, objetiva a administração aquilatar a validade – a autenticidade e a plenitude – da autoria, o que justifica tal exigência.
22. Impende registrar ainda que comprovar é provar, gerando evidência irrecusável. Não é simplesmente mostrar, mas demonstrar. A demonstração só pode e deve ser produzida mediante dados específicos e concretos, fornecidos por quem seja capaz e insuspeito para produzir o atestado.
23. Em relação ao registro do atestado de capacidade técnica junto ao CREA, não há que se falar em cláusula restritiva, isso porque, o próprio texto legal traz a previsibilidade da aludida exigência, a saber:
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ***devidamente registrados nas entidades profissionais competentes***, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) – (Grifo nosso)
24. Exatamente, para assegurar a administração pública contra o inverídico, é que a Lei faz a exigência de que sejam os atestados**"devidamente registrados nas entidades profissionais competentes".**

25. Trata-se de um requisito de confiabilidade inafastável, porque énorma de ordem pública,estritamentedestinada à proteção do interesse público. Aplica-se "*in casu*", impecavelmente, o conhecidoprincípio da indisponibilidade do interesse público– princípio primário do direito administrativo, mas que generalizadamente alcança todo o direito: –aquilo que é de interesse público é indisponível. No caso, a indisponibilidade do registro visa a proteger, no quanto puder, a veracidade e a correção das informações prestadas à administração pública por atestados, que são fornecidos irrestritamente quanto a sua quantidade e procedência, por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, nacionais ou estrangeiras.
26. Portanto, a exigência de registro é plenamente aplicável, motivos pelos quais a Comissão Permanente de Licitações decide, por unanimidade, não alterar o dispositivo questionado.

VI. Que o edital exige a apresentação de uma certidão emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando o seu Capital Social.

27. Em que pese os argumentos da Recorrente, não nos parece convincente a alegação de que ***"o próprio contrato social e/ou aditivos ao contrato social da licitante já informa o seu capital social".*** Ora, o Contrato Social retrata a situação da empresa no momento de sua criação. Na maioria das vezes, o ato constitutivo se perpetua por muitos anos sem ser registrado qualquer alteração.

28. Certo é que dentre as exigências possíveis de qualificação econômico-financeira figuram os índices contábeis (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral), que são usualmente cobrados iguais ou acima de 1, e a exigência de Capital Social e/ou Patrimônio Líquido até o percentual de 10% sobre o valor do contrato.

29. Ocorre que apesar de não haver nenhuma vedação legal para que a Administração utilize as referidas exigências, o fato é que uma vez exigidas em conjunto podem implicar uma restrição à participação de micro empresas e empresas de pequeno porte.

30. O TCU vem manifestando orientação no sentido de evitar a consagração de exigências amplas, no tocante à qualificação econômico-financeira. Assim, há decisão no sentido de que apenas quando os índices de balanço patrimonial não forem iguais ou inferiores a 1, é que a licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação.

31. Desde modo, a Comissão Permanente de Licitações, decide, por unanimidade, suprimir na íntegra a alínea "a" do item 7.1.3, bem como acrescentar na alínea "b" do mesmo item a exigência de que a empresa apresente uma boa situação financeira avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Sol-vência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que **1,00**.

32. Adotando tal medida, a administração pública municipal ganha maior segurança na seleção da empresa interessada em contratar com a administração pública municipal.

33. Posto isto, o item 7.1.3. que trata da qualificação econômico-financeira passar a ter a seguinte redação:

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da empresa licitante. É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de três (03) meses da data da apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado, acompanhado do respectivo selo de habilitação técnica, expedido pelo CRC onde o contador presta serviço.
a.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Sol-vência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que **1,00.**

b) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante;

III – CONCLUSÃO:

34. Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito merece ser acolhimento parcialmente.

IV - DECISÃO FINAL:

35. Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇEMOS** do recurso apresentado pela empresa **GTA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 05.487.212/0001-69)**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, CONCEDER-LHE PROVIMENTO PARCIAL**.
36. Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

São Vicente/RN, 06 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente da Comissão

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO
Membro

ILMO. SR. PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão Permanente de Licitação, como razões de decidir.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

São Vicente/RN, 06 de fevereiro de 2015.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:14971995

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014 - PMCD

Processo Protocolado sob o nº 028/2015

O Município de São Vicente/RN, considerando haver autorização expressa do Prefeito Municipal e considerando haver autorização expressa da Prefeitura Municipal de Prefeito Municipal de Carnaúbas dos Dantas , como também, manifestação formal da empresas **PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)** e **ARTMED COMERCIAL LTDA (CNPJ: 04.361.467/0001-18)** respectivamente, e considerando, enfim, tudo o mais que constam dos referidos autos processuais, torna pública a **ADESÃO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN ao lotes 03; 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 020/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 027/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada entre a citada, a Prefeitura Municipal de Carnaúbas dos Dantas/RN e as empresas acima referidas.

São Vicente/RN, 06 de fevereiro de 2015.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4C4B0333

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (RN) torna público o Edital do Pregão Presencial n° **003/2015** e comunica que a sessão de abertura ocorrera no dia **23 de fevereiro de 2015**, às **09h:00min**, em sessão presencial, na sala de licitação na Prefeitura do referido município, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR**. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 06 **de fevereiro de 2015**.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:16A069BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, representada neste ato pelo senhor Edval Bezerra de Lima, prefeito municipal, declara a necessidade e o interesse em adquirir a área de 13.472,58m², situado no município de Senador Georgino Avelino, oferecida através da modalidade de Dação em Pagamento, mediante requerimento de pagamento de ITIV referente às duas áreas adquiridas pela TERRA ALTA IMCORPORAÇOES IMOBILIARIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 19.849.992/0001-54 da FAZENDA SANTA INÊS, para fins de construção de unidades habitacionais a serem doadas aos munícipes, bem como para construção de equipamentos sociais e comunitários.

Sen. Georgino Avelino, 06 de fevereiro de 2015.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:1DCD9320

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034 /2015

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 33, V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o controle da frequência dos servidores relaciona-se ao exercício do poder hierárquico do agente público, que compreende as funções de ordenar, coordenar, corrigir e controlar as atividades desenvolvidas no âmbito interno da Administração Pública;

Considerando a necessidade de se buscar o contínuo fortalecimento do Poder Público, de modo a possibilitar um melhor desempenho de suas funções constitucionais; RESOLVE:

Art. 1º - Implantar sistema biométrico (identificação por leitura de impressões digitais) de controle de frequência de seus servidores efetivos, contratados temporariamente ou comissionados.

Parágrafo Único - Os Secretários Municipais e servidores ocupantes dos cargos de Procurador Municipal não se submeterão ao sistema de identificação biométrica.

Art. 2º - O sistema biométrico de controle de frequência irá ter o início de seu funcionamento comunicado a todos os servidores por ato interno.

Art. 3º - Será possível a realização de banco de horas, desde que a carga horária trabalhada a maior ou a menor seja compensada até o mês subsequente àquele em que foi verificado o acréscimo ou decréscimo.

Art. 4º - Na hipótese de falta ao serviço, o servidor deverá apresentar formulário de justificação, cujo modelo estará disponível em cada Secretaria Municipal, a ser protocolizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência, junto ao setor de Recursos Humanos da sede da Prefeitura, sob pena de retenção proporcional da remuneração.

Parágrafo Primeiro - O formulário de justificação de ocorrência deverá ser preenchido de próprio punho e assinado pelo servidor interessado.

Parágrafo Segundo - As ausências ao trabalho por motivo de enfermidade deverão ser justificadas por meio do formulário de justificação.

Art. 5º - Esta portaria deverá ser afixada no quadro de aviso de todas as repartições públicas do Município.

Art. 6º - Dê-se ciência. Publique-se.

Serra Caiada/RN, 05 de fevereiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:804F6D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º - FICA, autorizado à doação de 01 (um) terreno urbano destinado a construção de **136,00 m²**, localizado na **Rua Sinval Bezerra de Sousa – Quadra 20 - Lote 04 – Vila Brasília - Serra do Mel/RN**, medindo **8,00 m** de frente com igual metragem nos fundos e **17,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **136,00 m²,** devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário **José Vinicius Ribeiro Luz**, CPF 074.439.484-84 e RG 002.699.497.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:0FD33983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0014/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de apoio administrativo/financeira ao município de Serra Negra do Norte.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: S & L CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, CNPJ N° 10.534.756/0001-74; no valor total estimado de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), conforme itens relacionados na Ata da Sessão apresentado.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:9FCAB1F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0014/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: S & L CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, CNPJ N° 10.534.756/0001-74; no valor total estimado de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de apoio administrativo/financeira ao município de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:A0697928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0015/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação, suporte e Manutenção do Portal da Transparência do Município de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: LEMOS E MARQUES LTDA - ME, CNPJ N° 01.243.220/0001-09; no valor total estimado de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme itens relacionados na Proposta de Preços apresentada.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:5D3F0EF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0015/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA - ME, CNPJ N° 01.243.220/0001-09; no valor total estimado de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação, suporte e Manutenção do Portal da Transparência do Município de Serra Negra do Norte/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:E95826B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0051/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5259B0C2

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 380, 06 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DOS ANEXOS I, II, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV, XV E XVI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 604/2013, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 190 da Lei Complementar nº 604, de 24 de Dezembro de 2013, *que institui o Código Tributário do Município de Serra Negra do Norte/RN*;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores dos Anexos I, II, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV, XV e XVI da lei supracitada;
CONSIDERANDO que tal cobrança é imperiosa para o oferecimento regular e de boa qualidade dos serviços correspondentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores dos Anexos I, II, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV, XV e XVI da Lei Complementar nº 604, de 24 de Dezembro de 2013, que institui o Código Tributário do Município de Serra Negra do Norte/RN, conforme tabelas anexas.
.
Art. 2º. A Diretoria de Tributação e Arrecadação Fiscal é o órgão responsável pela aplicação do presente instrumento legal, remetendo os valores recebidos à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2015.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE M² POR TIPO DE EDIFICAÇÃO

SETOR 1 – CENTRO
De 20 a 25 pontos: R$ 109,90 (Construção) e R$16,59 (Terreno)
De 26 a 30 pontos: R$ 120,26 (Construção) e R$16,59 (Terreno)
De 31 a 35 pontos: R$ 131,67 (Construção) e R$16,59 (Terreno)
De 36 a 40 pontos: R$ 147,07 (Construção) e R$16,59 (Terreno)
De 41 a 45 pontos: R$ 153,44 (Construção) e R$16,59 (Terreno)
De 46 a 50 pontos: R$ 164,84 (Construção) e R$16,59 (Terreno)
De 51 a 55 pontos: R$ 175,21 (Construção) e R$16,59 (Terreno)
De 56 a 60 pontos: R$ 186,61 (Construção) e R$16,59 (Terreno)

SETOR 2 – DEROSSI MARIZ
O valor é permanente de R$ 99,53 (Construção) e R$11,40 (Terreno)

SETOR 3 – AMBROZINA BEZERRA DE FARIA
De 20 a 30 pontos: R$ 99,53 (Construção) e R$11,40 (Terreno)
De 31 a 40 pontos: R$ 109,90 (Construção) e R$11,40 (Terreno)
De 41 a 50 pontos: R$ 120,26 (Construção) e R$11,40 (Terreno)
De 51 a 60 pontos: R$ 131,67 (Construção) e R$11,40 (Terreno)

SETOR 4 – HELVÉRCIO GURGEL PRAXEDES
De 20 a 30 pontos: R$ 99,53 (Construção) e R$11,40 (Terreno)
De 31 a 40 pontos: R$ 109,90 (Construção) e R$11,40 (Terreno)
De 41 a 50 pontos: R$ 120,26 (Construção) e R$11,40 (Terreno)
De 51 a 60 pontos: R$ 131,67 (Construção) e R$11,40 (Terreno)

SETOR 5 – LIBERDADE
O valor é permanente de R$ 88,12 (Construção) e R$ 11,40 (Terreno)

SETOR 6- ARÉCIO BATISTA DE FARIA
O valor é permanente de R$ 99,53 (Construção) e R$ 11,40 (Terreno)

Informação¹: Quando o imóvel for prédio e comércio, o valor será de R$ 109,90, independente da pontuação do mesmo.
Informação²: Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto Municipal, definir valores da planta genérica do município.

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DE ISS- PESSOA FÍSICA

Autônomos – Valores em Reais

DESCRIÇÃO	R$/ANO
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	***
Médico	518,37
Odontólogo	414,70
Psicólogo	414,70
Psicanalista	414,70
Engenheiro	414,70
Agrônomo ou Agrimensor	414,70
Arquiteto	414,70
Geólogo	414,70
Advogado	414,70
1.10) Demais Profissionais	259,19
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO	***
2.1) Técnico Contábil	207,35
2.2) Técnico Agrícola	207,35
2.3) Técnico Eletrônico	207,35
2.4) Técnico em Edificações e Estradas	207,35
2.5) Demais Profissionais	207,35
Profissionais não enquadrados nos itens 1 e 2 ,estabelecidos	103,67
Profissionais não enquadrados nos itens 1 e 2 , não estabelecidos	51,84

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DE ISS- SOCIEDADE CIVIL

Sociedade Civil – Por profissional ao ano

SUBITEM	DESCRIÇÃO	R$/POR PROFISSIONAL ANO
04.01	Medicina e Biomedicina	622,05
04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	622,05
04.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	622,05
04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia, e fonoaudiologia	622,05
04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	622,05
04.10	Nutrição	622,05
04.11	Obstetrícia	622,05
04.12	Odontologia	622,05
04.13	Ortóptica	622,05
04.14	Próteses sob encomenda	622,05
04.15	Psicanálise	622,05
04.16	Psicologia	622,05
05.01	Medicina veterinária e zootecnia	622,05
07.01	Engenharia, Agronomia, Agrimensura, Arquitetura, Geologia, Urbanismo, Paisagismo e congêneres	622,05
17.14	Advocacia	622,05
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	622,05
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	622,05
30.00	Serviços de Biologia, Biotecnologia e Química	622,05

Informação¹: Conforme disposto no parágrafo único do art. 256, o valor do ISS anual devido pelos escritórios de serviços contábeis será de R$ 531,87 (quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIOS ESPECIAL

Prorrogação de Horário – Por Hora	R$/Hora
Dias úteis	10,37

Sábados	7,78
Domingos	12,96
Feriados	12,70

Antecipação de Horário – Por Hora	R$/Hora
Dias úteis	7,26
Sábados	5,44
Domingos	9,07
Feriados	8,81

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

CONSTRUÇÃO – Área a ser construída multiplicada pelo valor em R$/m²

Especificação	R$ / m²
Até 70,00 m²	0,62
De 70,01 m² a 150,00 m²	1,24
Acima de 150,00 m²	1,56

DEMOLIÇÃO – Área a ser demolida multiplicada pelo valor em R$/m²

Especificação	R$ / m²
Até 70,00 m²	0,31
De 70,01 m² a 150,00 m²	0,62
Acima de 150,00 m²	0,78

AMPLIAÇÃO – Área a ser acrescida multiplicada pelo valor em R$/m²

Especificação	R$ / m²
Até 70,00 m²	0,21
De 70,01 m² a 150,00 m²	0,41
Acima de 150,00 m²	0,52

ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO – Área total do projeto multiplicada pelo valor em R$/m²

Especificação	R$ / m²
Até 70,00 m²	0,41
De 70,01 m² a 150,00 m²	0,83
Acima de 150,00 m²	1,04

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS E REMEMBRAMENTOS

TIPO	VALOR
Loteamento (Pela área total da gleba a ser loteada)	0,05/m²
Desmembramento que resulte em até dois lotes	103,67
Desmembramento que resulte em até cinco lotes	155,51
Desmembramento que resulte em mais de cinco lotes	238,45
Remembramento	155,51

Informação¹: Análise do projeto do loteamento estará sujeita à cobrança de preço público, conforme disposto no parágrafo único do art 193.
Informação²: Para efeitos do tributo, quando se tratar de loteamento, não serão consideradas as áreas destinadas a logradouros públicos, bem como áreas institucionais e *non aedificandi*.

ANEXO X

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

TIPO DE OCUPAÇÃO	R$/DIA	R$/MÊS	R$/ANO
Feirante	5,00	20,00	124,41
Tabuleiro	2,59	15,55	62,20
Banca	8,00	41,47	248,82
Balcão	8,81	51,84	259,19
Barraca	10,37	62,20	311,02
Quiosque	10,89	50,00	518,37
Táxi	10,37	62,20	622,05
Trailler	10,89	93,31	663,52
Utilitário	15,55	124,41	673,89
Reboque	21,25	114,04	684,25
Caminhão/Ônibus	18,66	134,78	746,46
Diversão Pública	155,51	1.555,12	5.183,75
Automóvel(Exceto Táxi)	7,26	145,14	870,87

TIPO DE OCUPAÇÃO	R$/Conjunto/Dia	R$/Conjunto/Mês	R$/Conjunto/Ano
Mesa/Cadeira	4,15	103,67	1036,75
Demais tipos de ocupação	3,11	77,76	777,56

ANEXO XI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	R$/Dia	R$/Mês	R$/Ano
Outdoor	Dentro do perímetro urbano	Por outdoor	10,37	31,10	311,02
Outdoor	Fora do perímetro urbano	Por outdoor	5,18	15,55	124,41
Escrita	Na parte externa do estabelecimento	Por publicidade	***	5,18	51,84
Escrita	Em local diverso do estabelecimento	Por publicidade	***	5,18	51,84
Escrita	Em veículo não destinado a publicidade	Por veículo	***	10,37	103,67
Escrita	Em veículo destinado a publicidade	Por veículo	***	5,18	51,84
Luminosa	No próprio estabelecimento	Por peça	***	5,18	51,84
Luminosa	Fora do estabelecimento	Por peça	***	5,18	51,84
Projeção	Filme ou congênere, visível de logradouro	Por projeção	20,73	***	***
Sonora	No próprio estabelecimento	Por estabelecimento	5,18	***	***
Sonora	Fora do estabelecimento	Por estabelecimento	10,37	***	***
Sonora	Móvel	Por veículo	20,73	***	***
Panfletagem	Centro	Por autorização	10,37	***	***
Panfletagem	Bairros	Por autorização	5,18	***	***

ANEXO XIV

TABELA DE VALORES DE METROS QUADRADOS DE TERRENOS

Código do Bairro	Bairro	Valor m²
01	Centro	16,59
02	Derossi Mariz	11,40
03	Ambrozina Bezerra de Faria	11,40
04	Helvércio Gurgel Praxedes	11,40
05	Liberdade	11,40
06	Arécio Batista de Faria	11,40

ANEXO XV

TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	R$ POR HECTARE
Campo , 1ª categoria	Além de 20 Km do perímetro urbano	362,86
Campo , 2ª categoria	Até 20 km do perímetro urbano	311,02

Informação¹: Para os efeitos do tributo, será considerado de 2ª categoria, o terreno que possuir pelo menos três das seguintes características:
a) Baixa fertilidade;
b) Afloração de pedras ou cascalhos;
c) Declives acentuados;
d) Vegetação natural esparsa;
e) Impróprio para cultivo, tendo uso indicado para reserva permanente.

ANEXO XVI

TABELA DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
1	Alinhamento de imóvel, por metro linear de testada	2,07
2	Nivelamento de imóvel , por metro linear de testada	2,07
3	Demarcação de terreno urbano	62,20
4	Numeração de imóvel , não incluído o custo da placa	5,18
5	Habite-se, por m² de área edificada	0,52
6	Ligação à rede de esgoto(material não fornecido pela prefeitura)	***
6.1	Residencial	25,92
6.2	Não Residencial	51,84

7	Cemitério	***
7.1	Inumação	20,73
7.2	Exumação	31,10
7.3	Limpeza de túmulo	10,37
7.4	Aquisição de perpetuidade de jazigo, com pagamento em cota única	207,35
8	Corte de árvores , por unidade	10,37
9	Apreensão e depósito	***
9.1	Apreensão e depósito, por animal e por dia	10,37
9.2	Apreensão e depósito, de veículo, por veículo	20,73
9.3	Apreensão e depósito de mercadoria, por quilograma	2,07
10	Construção de tapume em via pública, por metro linear	10,37
11	Extinção de insetos nocivos, por atendimento, e por dia/homem	25,92
12	Remoção especial de lixo (depositado do lado de fora do imóvel)	***
12.1	Lixo Tóxico, por m³	103,67
12.2	Lixo Industrial , por m³	62,20
12.3	Entulho, resíduo de poda e demais não enquadrados nos anteriores, por m³	5,18
13	Atestados de qualquer natureza	2,07
14	Baixa de qualquer natureza, em lançamento ou registro	5,18
15	Averbação	2,07
16	Certidões	***
16.1	Demais certidões	5,18
17	Guia de recolhimento	2,07
18	Abate, por animal	14,00

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6B8C32DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
REVOGAÇÃO DO PREGÕES PRESENCIAL Nº 004/2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos. Torna publico para conhecimento dos interessados que está REVOGADO o presente processo licitatório com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de readequação do termo de referência.

Serrinha dos Pintos – RN, 04/02/2015

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:1E68F571

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – DESERTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos. Torna publico para conhecimento dos interessados que foi realizado no dia 04 de Fevereiro de 2015 procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 002/2015 para aquisição de combustíveis e derivados, onde não acudiu interessados, dando por DESERTA o resultado.

Serrinha dos Pintos – RN 04/02/2015

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:F35065E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAL Nº 008/2015; 009/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos. Torna publico para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes de habilitação e de proposta de preços respectivamente as 08h30min; as 09h00min; do dia 20/02/2015, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Eugenio Costa 72, Serrinha dos Pintos - RN, respectivamente com os seguintes objetos: Aquisição gradual e parcelada de Combustível e Lubrificante em geral destinado a manutenção da frota de veículo deste município de Serrinha dos Pintos/RN e na capital do Estado; A Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamento das prescrições medicas diárias neste Município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2015 e ;. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Os interessados poderão obter o texto integral dos Editais na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3398-0020

Serrinha dos Pintos - RN 04/02/2015

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:4583C4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2015.

PORTARIA Nº. 049/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera Servidor Público Municipal do Cargo Comissionado de Diretor de Protocolo e Arquivo – CC-15 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Servidor Público o Sr. **FRANCISCO GILBERTO LOPES DA SILVA**, CPF: 750.558.804-49, do Cargo de Diretor de Protocolo e Arquivo – CC-15, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 04 de fevereiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:93C528B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2015.

PORTARIA Nº. 050/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador Tributário – CC-14 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Público o Sr. **FRANCISCO GILBERTO LOPES DA SILVA**, CPF: 750.558.804-49, para ocupar o Cargo de

Subcoordenador Tributário – CC-14, lotado na Secretaria de Tributação**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 04 de fevereiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:B68F8C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso dedicado à internet (mega full-duplex) contemplando fornecimento de acesso direto e exclusivo, disponíveis 24 (vinte quatro) horas por dia, com largura de banda simétrica e não compartilhada incluindo suporte técnico local e diária especializada, gerência pró-ativa, manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de softwares, equipamentos de rede assim como servidor local dedicado, interface de comunicação, antenas, internet, utilizando-se de equipamentos homologados e patenteados pela ANATEL , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV.BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Fevereiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E57EED69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

O PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ABERTA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA **REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TOUROS/RN, MARIA JOSE PIMENTEL, NO DISTRITO DE VILA MAYNE E "CEMEIC" CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL NO DISTRITO DE CAJUEIRO, NO DIA** 23 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN. O EDITAL ESTARÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 13H – DIARIAMENTE.
VALOR GLOBAL DO CERTAME SERÁ R$ 29.026,57 (vinte e nove mil, vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.

TOUROS/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:80A64EE6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2015

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial nº 001/2015 no dia 23/02/2015 às 09:00 horas, no prédio Sede do SAAE, cito a Rua Dr. Marquemburg Carneiro Nº 29 – Centro – Touros-RN, visando o fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente ao **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN**. Informamos que o Edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, no endereço acima citado ou através do e-mail saaetouros@yahoo.com.br.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:86FB7602

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2015

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial nº 002/2015 no dia 23/02/2015 às 11:00 horas, no prédio Sede do SAAE, cito a Rua Dr. Marquemburg Carneiro Nº 29 – Centro – Touros-RN, visando **Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e construção**, **para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no exercício de 2015**. Informamos que o Edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, no endereço acima citado ou através do e-mail saaetouros@yahoo.com.br.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:19D01800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2015-PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e quinze , o Município de UMARIZAL, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada na D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0015/2015-PP,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
ção de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais para atendimento a pessoas reconhecidamente carentes deste município de Umarizal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365
A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0015/2015-PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05(cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0015/2015-PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 06 de fevereiro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 12.439.069/0001-03
Contratante

LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA
C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79
Contratada

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C49CC675

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2015-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FERNANDA DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0015/2015-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁCIDO ÚRICO (EXAME LABORATÓRIAL)
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00002 - ÁCIDO URICO URINARIO (URINA 24HS)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00003 - ADH (VASOPRESINA)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00004 - ALBUMINA (EXAME LABORATORIAL)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00005 - ALFA-2 MACROGLOBULINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00006 - ALFA FETO PROTEINAS (EXAMES LABORATORIAL)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00007 - AMILASE PANCREATICA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00008 - AMILASE TOTAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00009 - ANTI HVC
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00010 - ANTI-HIV(EXAME LABORATÓRIAL)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00011 - ANTI-LA (EXAME LABORATÓRIAL)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00012 - ANTI-RO (EXAME LABORATORIAL)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00013 - ANTI-TIREOBLOBULINA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00014 - ANTI-TPO (EXAME LABORATORIAL)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00015 - ASLO(EXAME LABORATÓRIAL)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00016 - BACILOSCOPIA 1 AMOSTRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00017 - BACILOSCOPIA 3 AMOSTRAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - BHCG (EXAME LABORATORIAL)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00019 - BETA HCG QUANTITATIVO (EXAME LABORATORIAL)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00020 - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (EXAME LABORATÓRIAL)
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00021 - BIÓPSIA ATÉ 10CM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00022 - BIÓSPSIA 11 A 15 CM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00023 - CA 15.3 (EXAME LABORATORIAL)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00024 - CA 125(EXAME LABORATORIAL)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00025 - CA 19-9 (EXAME LABORATÓRIAL)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00026 - CÁLCIO (EXAME LABORATORIAL)
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00027 - CÁLCIO (URINA 24HS)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00028 - CEA (EXAME LABORATÓRIAL)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00029 - CITOMEGALOVIRUS IgG
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00030 - CITOMEGALOVIRUS IgM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00031 - CITRATO URINARIO 24H
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00032 - CKMB (EXAME LABORATORIAL)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00033 - CLASSIFICAÇÃO SANGUINA (EXAME LABORATORIAL)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00034 - CLEARENCE DE CREATININA (EXAME LABORATORIAL)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00035 - COAGULOGRAMA (EXAME LABORATÓRIAL)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00036 - COLESTEROL TOTAL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00037 - CPK
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00038 - CREATININA (EXAME LABORATÓRIAL)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00039 - DESIDROGENASE LÁTICA (EXAME LABORATORIAL)
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00040 - DHEAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00041 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00042 - DOSAGEM DE FENOBARBITAL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00043 - DOSAGEM SÉRICA DE CARBAMAZEPINA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00044 - EAS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00045 - ELETROFORESE DE PROTEINAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00046 - EPF
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00047 - EPF (03 amostra)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00048 - EPSTEIN BARR IgG
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00049 - EPSTEIN BARR IgM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00050 - ESTRADIOL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00051 - FAN
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00052 - FERRITINA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00053 - FERRO SÉRICO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00054 - FOSFATASE ALCALINA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00055 - FÓSFORO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00056 - FSH
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00057 - FTA ABS IgG
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00058 - FTA ABS IgM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00059 - GAMA GT
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00060 - GLICOSE
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00061 - GLICOSE PÓS-PRANDIAL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00062 - HDL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).
Item: 00063 - HEMOGLOBINA GLICADA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00064 - HEMOGRAMA
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00065 - HEPATITE-B(HBsAg)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00066 - HEPATITE C (HCV)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00067 - HLAB-27
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00068 - INSULINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00069 - LATEX
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00070 - LDL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00071 - LH
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00072 - LIPASE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00073 - MAGNÉSIO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00074 - MICROALBUMINÚRIA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00075 - MUCOPROTEÍNA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00076 - OXALATO URINARIO 24H
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00077 - PAOVOVIRUS B19 IgG/IgM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00078 - PCR
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00079 - PESQUISA QUALITATIVA CISTINA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00080 - PLAQUETAS
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00081 - POTÁSSIO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00082 - PROLACTINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00083 - PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00084 - PROTEINÚRIA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00085 - PSA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00086 - PSA LIVRE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00087 - PTH (PARATORMONIO)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00088 - RUBEOLA IgG
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00089 - RUBEOLA IgM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00090 - SANGUE OCULTO NAS FEZES
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00091 - SANGUE OCULTO - PESQUISA C/ANTI CORPOS MONOCLONAIS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00092 - SIFILIS IgG
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00093 - SIFILIS IgM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00094 - SÓDIO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00095 - SOROLOGIA PARA CHAGAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00096 - SOROLOGIA P/DENGUE IgG eIgM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00097 - T3
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00098 - T3LIVRE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00099 - T4
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00100 - T4LIVRE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00101 - TESTE ORAL DE TOLERÂCIA A GLICOSE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00102 - TESTOSTERONA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00103 - TGO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00104 - TGP
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00105 - TIREOGLOBULINA (EXAME LABORATORIAL)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00106 - TOXOPLASMOSE (IgG e IgM)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00107 - TPA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00108 - TRANSFERINA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00109 - TRIGLICERÍDEOS (EXAME LABORATÓRIAL)
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00110 - TS/TC
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00111 - TSH
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00112 - TTPA (EXAME LABORATÓRIAL)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00113 - UREIA (EXAME LABORATÓRIAL)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00114 - UROCULTURA C/ ANTIBIOGRAMA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00115 - VDRL (EXAME LABORATORIAL)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00116 - VDRL QUANTITATIVO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00117 - VHS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00118 - VLDL (EXAME LABORATORIAL)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00119 - WALLER ROOSE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00120 - DOSAGEM DE VITAMINA D-25 HIDROXI
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00121 - VITAMINA B12
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00122 - PROGESTERONA EXAME LABORATÓRIAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00123 - LIPIDES TOTAL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00124 - CORTISOL BASAL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00125 - ANTICORPOS ANTI-CENTRÔMERO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00126 - ANTI-SLC-70
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00127 - ANTICOAGULANTE LÚPICO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00128 - ANTICARDIOLIPINA Igg E Igm
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2015
Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

FERNANDA DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:EB7675C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº014/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Srª. Julia Joseane Alves da Costa do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **JULIA JOSEANE ALVES DA COSTA,** CPF Nº050.923.124-16, RG Nº002.260.986, do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa da Secretaria Controladoria Geral do Município - (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 04 de fevereiro de 2015.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:EF288FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº013/2015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **JENICLEIDE SOARES DA SILVA**, matrícula 010051-0, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 23/02/2015 a 23/05/2015.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de fevereiro de 2015 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D02683C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

PROCESSO Nº 11/2015

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar no Município de Upanema/RN, para o ano letivo de 2015.
Vencedores

Aos 05 de fevereiro de 2015 (quinta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 003/2015,**ADJUDICO** as licitantes vencedorasabaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,7800	1º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	4,0000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	4,0800	3º Lugar
Item: 002-AÇÚCAR CRISTALIZADO COM 1KG - Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,5100	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	1,6000	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	1,7100	3º Lugar
Item: 003-ARROZ BRANCO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,1400	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,2600	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	2,4400	3º Lugar
Item: 004-ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,1300	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,2500	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	2,4000	3º Lugar
Item: 005-BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G - Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,1800	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,3000	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	2,3100	3º Lugar
Item: 006-BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G - Embalagem contendo 400g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,2300	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,3600	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	2,5600	3º Lugar
Item: 007-CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com sêlo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saúde.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,7800	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,9200	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	3,4200	3º Lugar
Item: 008-CHÁ 100% NATURAL - Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional,sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,8900	1º Lugar
Item: 009-COLORIFÍCO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Al		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,4400	1º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	0,4700	2º Lugar
Item: 010-Farinha de Arroz 230g (refil)		
VAREJÃO OESTE LTDA	4,0000	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	4,2200	2º Lugar
Item: 011-Farinha de Milho c/ 230g (refil)		
VAREJÃO OESTE LTDA	4,0000	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	4,2200	2º Lugar
Item: 012-FARINHA LACTEA - A base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400 g.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	6,8000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	6,8200	2º Lugar
Item: 013-FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 - Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,5500	1º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	2,6900	2º Lugar
Item: 014-FARINHA MANDIOCA (amarela) - Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,7600	1º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	2,9200	2º Lugar
Item: 015-FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,5400	1º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	3,5500	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,9900	3º Lugar
Item: 016-FLOCOS DEMILHO, PRÉ - COZIDO - Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,6100	1º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	0,6500	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	0,7200	3º Lugar
Item: 017-BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO - Bebida láctea sabor morango, embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	1,9300	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	1,9500	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	1,9800	3º Lugar
Item: 018-LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL, APLICAÇÃO PEDIATRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFANTIL, ISENTO DE LACTOSE, 300g		
VAREJÃO OESTE LTDA	23,8000	1º Lugar
Item: 019-LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordur		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,9800	1º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	2,9900	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,3500	3º Lugar
Item: 020-MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,4700	1º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	1,5500	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	1,8500	3º Lugar
Item: 021-MARGARINA VEGETAL 500G - Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,6500	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	2,6800	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	2,6900	3º Lugar
Item: 022-ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,8100	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	2,8200	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	3,5000	3º Lugar
Item: 023-POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,4900	1º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	3,5000	2º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	3,5900	3º Lugar
Item: 024-POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR ACEROLA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		

RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,4900	1º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	4,5000	2º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	6,5600	3º Lugar
Item: 025-POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR UVA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	5,1500	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	5,1900	2º Lugar
Item: 026-POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR CAJU - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,4900	1º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	4,5000	2º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	6,7300	3º Lugar
Item: 027-RAPADURA NATURAL 500g		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,8000	1º Lugar
Item: 028-SAL REFINADO IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,6600	1º Lugar
Item: 029-Abacaxi de 1ª qualidade - Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,2500	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	2,2900	2º Lugar
Item: 030-Alho - Especificação: De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	11,9000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	12,0000	2º Lugar
Item: 031-Banana - Especificação: da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condicões adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,2900	1º Lugar
Item: 032-Batata doce de 1° qualidade		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,2400	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	2,3900	2º Lugar
Item: 033-Batata inglesa, de 1ª qualidade - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	4,4500	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	4,5000	2º Lugar
Item: 034-Beterraba de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,0000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	3,2200	2º Lugar
Item: 035-Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio: Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,4000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	3,4400	2º Lugar
Item: 036-Cenoura de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,7000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	3,7500	2º Lugar
Item: 037-Cheiro verde de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	1,0000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	1,2300	2º Lugar
Item: 038-Chuchu de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,9800	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	3,2100	2º Lugar
Item: 039-Jerimum cor natural, tamanho comercial		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,2200	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	2,3600	2º Lugar
Item: 040-Laranja de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parásitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	0,7500	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	0,8000	2º Lugar
Item: 041-Maça de 1° qualidade in natura vermelha - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	4,4500	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	4,5000	2º Lugar
Item: 042-Mamão de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação : Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	0,9500	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	1,0000	2º Lugar
Item: 043-Manga de 1° quallidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,2800	1º Lugar
Item: 044-Melancia, 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	0,7500	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	0,7900	2º Lugar
Item: 045-Melão de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	1,4000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	1,4400	2º Lugar
Item: 046-Pimentão de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,7000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	3,7500	2º Lugar
Item: 047-Tomate de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,7600	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	3,7700	2º Lugar
Item: 048-Uva Verde - Especificação: verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservacao em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	5,3000	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	5,4500	2º Lugar
Item: 049-BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE E MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, E FERRO– embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,8900	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,9000	2º Lugar
Item: 050-OVO Tipo extra, classe A, Vermelho Embalagem contendo 15 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
VAREJÃO OESTE LTDA	4,5400	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	4,5500	2º Lugar
Item: 051-PÃO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,3000	1º Lugar
Item: 052-CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.		
VAREJÃO OESTE LTDA	16,8000	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	16,9000	2º Lugar
Item: 053-CARNE BOVINA SALGADA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	16,3500	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	16,3900	2º Lugar
Item: 054-CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Port		
VAREJÃO OESTE LTDA	11,7000	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	11,7500	2º Lugar
Item: 055-Costela bovina de 1° qualidade		
VAREJÃO OESTE LTDA	10,0000	1º Lugar
Item: 056-FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas.		
VAREJÃO OESTE LTDA	5,0000	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	5,0500	2º Lugar
Item: 057-Coxa e sobre-coxa de frango congelado in natura		
VAREJÃO OESTE LTDA	4,9400	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	4,9500	2º Lugar
Item: 058-Peito frango, congelado, consistência firme, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente.		
VAREJÃO OESTE LTDA	6,3400	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	6,3500	2º Lugar
Item: 059-CARNE DE SOJA		
VAREJÃO OESTE LTDA	6,9000	1º Lugar
Item: 060-QUEIJO DE COALHO		
VAREJÃO OESTE LTDA	17,1000	1º Lugar
Item: 061-CALDO DE GALINHA Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto,fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
VAREJÃO OESTE LTDA	8,3000	1º Lugar
Item: 062-TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,6300	1º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	1,6400	2º Lugar
Item: 063-Sazon diversos sabores		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,7700	1º Lugar
Item: 064-Pão para cachorro quente – unidade com 50 gramas		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,3000	1º Lugar
Item: 065-presunto, tipo fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento		
VAREJÃO OESTE LTDA	13,3900	1º Lugar
Item: 066- queijo, tipo mussarela, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	16,9400	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	16,9500	2º Lugar
Item: 067-ADOÇANTE DIETETICO Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo de 65 ml e máximo 100 ml da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CN		

VAREJÃO OESTE LTDA	3,4000	1º Lugar
Item: 068-AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,4500	1º Lugar
Item: 069-Aveia em flocos c/ 250g		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,3500	1º Lugar
Item: 070-Canjiquinha c/ 500g		
Item: 071-Cat chup – embalagem com 400g		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,7300	1º Lugar
Item: 072-Coco ralado 100mg		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,4400	1º Lugar
Item: 073-CREME DE LEITE TRADICIONAL Embalagem Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,7300	1º Lugar
Item: 074-Doce em tablete c/ 300g		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,0500	1º Lugar
Item: 075-Ervilha em conserva – 250g		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,5600	1º Lugar
Item: 076-EXTRATO DE TOMATE Copo de Extrato de tomate concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em copo de vidro de primeiro uso, integro, resistente, vedado hemeticamente, com tampa à vácuo. Embalagem com 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,6100	1º Lugar
Item: 077-FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,0400	1º Lugar
Item: 078-FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,9400	1º Lugar
Item: 079-Flocos de Cereais c/ 230g (refil)		
VAREJÃO OESTE LTDA	4,8800	1º Lugar
Item: 080-Flocos de Cereais c/ 500g		
VAREJÃO OESTE LTDA	6,4900	1º Lugar
Item: 081-Goma		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,8400	1º Lugar
Item: 082-Leite condensado – Com 395		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,3200	1º Lugar
Item: 083-Leite em pó desnatado, embalagem c/ 300g		
VAREJÃO OESTE LTDA	10,8900	1º Lugar
Item: 084-Leite em pó - fórmula infantil c/ ferro para lactantes de 0 a 6 meses c/ 400g		
VAREJÃO OESTE LTDA	22,5600	1º Lugar
Item: 085-Leite em pó - fórmula infantil de seguimento com ferrro lactantes a partir de 6° mês, embalagem c/ 400g		
VAREJÃO OESTE LTDA	24,7600	1º Lugar
Item: 086-MAIONESE TRADICIONAL 500G Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	5,8200	1º Lugar
Item: 087-Maisena c/ 500g		
VAREJÃO OESTE LTDA	4,0200	1º Lugar
Item: 088-MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,6200	1º Lugar
Item: 089-POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR MANGA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,4900	1º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	4,5000	2º Lugar
Item: 090-Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (goiaba, manga, uva, laranja e maracujá) - Garrafa com 500ml		
VAREJÃO OESTE LTDA	4,9800	1º Lugar
Item: 091-Refrigerante sabor cola 2l		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,4400	1º Lugar
Item: 092-Refrigerante sabor uva 2l		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,3700	1º Lugar
Item: 093-Refrigerante sabor guaraná 2l		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,3700	1º Lugar
Item: 094-Refrigerante sabor laranja 2l		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,3700	1º Lugar
Item: 095-Tempero p/ massas, batatas e arroz c/ 60g		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,3700	1º Lugar
Item: 096-TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,6200	1º Lugar
Item: 097-Alface de 1° qualidade - Especificação : Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,3400	1º Lugar
Item: 098-Goiaba de 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,2200	1º Lugar
Item: 099-Maracujá de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	5,0000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	5,1200	2º Lugar
Item: 100-Pepino		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,4500	1º Lugar
Item: 101-Repolho branco de 1ª qualidade - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,4500	1º Lugar
Item: 102-Leite pasteurizado - Tipo C – embalagem com 1L		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,7300	1º Lugar
Item: 103-Lingüiça Calabresa		
VAREJÃO OESTE LTDA	10,4200	1º Lugar
Item: 104-Lingüiça toscana de frango		
VAREJÃO OESTE LTDA	9,4700	1º Lugar
Item: 105-Salsicha tipo hot dog		
VAREJÃO OESTE LTDA	5,6600	1º Lugar
Item: 106-Achocolatado líquido		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	5,5200	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	5,9900	2º Lugar
Item: 107-BISCOITO RECHEADO 130G		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,2300	1º Lugar
Item: 108-Carne de Charque		
VAREJÃO OESTE LTDA	17,1900	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	17,2000	2º Lugar
Item: 109-Bolo fofo simples com no mínimo 500g		
VAREJÃO OESTE LTDA	6,4900	1º Lugar
Item: 110-Bolo moça especial com no mínimo 500g		
VAREJÃO OESTE LTDA	8,6000	1º Lugar
Item: 111-Bolo de milho com no mínimo 500g		
VAREJÃO OESTE LTDA	7,6500	1º Lugar
Item: 112-Bolo de batata com no mínimo 500g		
VAREJÃO OESTE LTDA	7,9900	1º Lugar
Item: 113-Grude com no mínimo 500g		
VAREJÃO OESTE LTDA	7,3800	1º Lugar
Item: 114-Pão de forma com no mínimo 50g		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,0000	1º Lugar
Item: 115-SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/50 GRAMAS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR CARNE.		
VAREJÃO OESTE LTDA	29,0000	1º Lugar
Item: 116-SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/50 GRAMAS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO		
VAREJÃO OESTE LTDA	29,3000	1º Lugar
Item: 117-RISOLE DE PRESUNTO COM PESO MÍNIMO DE 50G		
VAREJÃO OESTE LTDA	28,6500	1º Lugar
Item: 118-ENROLADINHO DE SALSICHA COM PESO MÍNIMO DE 50G		
VAREJÃO OESTE LTDA	29,3200	1º Lugar
Item: 119-BOLINHA DE QUEIJO NO MINIMO 20G		
VAREJÃO OESTE LTDA	28,3300	1º Lugar
Item: 120-MINE PIZZA COM PESO ENTRE 0,80 e 100G'		
VAREJÃO OESTE LTDA	69,3000	1º Lugar
Item: 121-PICOLÉ SIMPLES DIVERSOS SABORES NO MÍNIMO 60G		
Item: 122-Sorvete com no mínimo 100g, diversos sabores, temperatura conservação, prazo validade aplicação sobremesa.		
Item: 123-Pipoca para milho alho com no mínimo 500g.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,4400	1º Lugar
Item: 124-Algodão doce		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,0000	1º Lugar
Item: 125-Suco artificial em pó 10g sabores diversos		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,8300	1º Lugar
Item: 126-salgados diversos, tipo pastel, apresentação assado em forno, tamanho pequeno, aplicação alimentação, sabor frango.		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,4200	1º Lugar
Item: 127-salgados diversos, tipo pastel, apresentação assado em forno, tamanho pequeno, aplicação alimentação, sabor carne		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,4200	1º Lugar
Item: 128-Salgado de milho torrado (pipoca) pacote com 10g		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,2000	1º Lugar
Item: 129-Bala sabores diversos, pacotes com no mínimo 500g		
VAREJÃO OESTE LTDA	4,3700	1º Lugar
Item: 130-Pirulito sabores diversos, pacotes com 50 unidades		
VAREJÃO OESTE LTDA	5,2900	1º Lugar
Item: 131-Chocolate em barra 500g		
VAREJÃO OESTE LTDA	10,1500	1º Lugar

RUIVAN CARLOS MORAIS - ME- CNPJ: 70.157.607/0001-65, saiu vencedora nos itens: 12, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 53, 66, 99, 106; totalizando o valor de **R$ 377.688,90 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**.

VAREJÃO OESTE LTDA- CNPJ: 10.857.970/0001-61, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 27, 28, 31, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131; totalizando o valor de **R$ 744.201,70 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e um reais e setenta centavos)**.

Upanema/RN, 05 de fevereiro de 2015.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:775B2989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014.

Processo Nº 0141/2014

Tipo: Menor Preço

OBJETO: **Registro de Preços visando a possível contratação de empresa especializada em locação de mão de obra, para atender as necessidades das secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias interessadas, visando à prestação de apoio ao público e contribuindo para a conservação e manutenção de prédios e logradouros públicos, conforme Anexo I deste edital.**

Aos 05 de fevereiro de 2015 (quinta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0069/2014,**ADJUDICO** a licitante vencedoraabaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

Vencedor

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Contratação de Mão de Obra Temporária. Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante Geral, Pintor, Atendente, Copeiro, Auxiliar Administrativo, Jardineiro e Merendeira.		
RENT A CAR LOCADORA LTDA EPP	1.440,0000	1º Lugar
M C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	1.449,0000	2º Lugar
CONSTRUBEM & CIA LTDA	1.512,0000	3º Lugar
ATIVA - SERVIÇOS, TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA - ME	1.558,0000	4º Lugar
MGM SER DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTES LT	1.560,0000	5º Lugar
UNILIMP EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA ME	1.590,0000	6º Lugar
ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	1.680,6700	7º Lugar
CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI - ME	1.693,1400	8º Lugar

RENT A CAR LOCADORA LTDA EPP- CNPJ: 04.796.188/0001-87, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R$ 1.209.600,00 (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos reais)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Upanema/RN, 05 de fevereiro de 2015.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E250AF11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO 005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: Santos & Fernandes LTDA, CNPJ (MF) 40.998.734/0001-26.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 005/2014.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0DE98475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSORA TÉCNICA CC2, a Sra. Maria de Lourdes Ferreira CPF 596.865.454-68 a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 05 de Fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:92D9FB92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

CONTRATO Nº.....:06010005/2015
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN/FMAS.
CONTRATADA(O).....:DANILO BEZERRA ARAÚJO.
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE UM(A) PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
VALOR TOTAL.....:R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ÓRGÃO	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE	**001**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0009	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIVIDADE	2.037	MANUT. DO IND. DE GESTÃO DESCENTRALIZAÇÃO-IGD BF
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA.....:06 de Janeiro a 06 de maio de 2015

DATA DA ASSINATURA.....:06 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1FA86F6D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

CONTRATO Nº.....:06010006/2015
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN/FMAS.
CONTRATADA(O).....:MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACEDO.
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE UM(A) PSICOPEDAGOGA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DO CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
VALOR TOTAL.....:R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ÓRGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0009	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIVIDADE	2.054	MANUT. DAS ATIV. DO PAIF/CRAS
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA.....:06 de Janeiro a 06 de maio de 2015

DATA DA ASSINATURA.....:06 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A15C1B3F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

CONTRATO Nº.....:06010008/2015
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN/FMAS.
CONTRATADA(O).....:ISABEL CRISTINA COSTA FONSECA DE MEDEIROS
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA SOCIAL DO CRAS, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
VALOR TOTAL.....:R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ÓRGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0009	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIVIDADE	2.054	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA.....:06 de Janeiro a 06 de maio de 2015

DATA DA ASSINATURA.....:06 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:7FEA951F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2015 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2014

PROCESSO nº 057/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 038/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464**		
CNPJ: **21.431.590/0001-87**	**Telefone:**	Email:
Endereço**: Rua Josue Dias, nº 51, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN**		
Representante: **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA, CPF nº 017.015.794-64**		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	MANUTENÇÃO, FORMATAÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS EM NOTEBOOKS	100	SERV.	80,00	8.000,00
02	MANUTENÇÃO, FORMATAÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS EM MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS	400	SERV.	80,00	32.000,00
03	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS PREVENTIVOS EM IMPRESSORA LASER	300	SERV.	70,00	21.000,00
04	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS PREVENTIVOS EM MÁQUINA DE XEROX	100	SERV.	100,00	10.000,00
05	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS PREVENTIVOS EM IMPRESSORA DESKJET/JATO DE TINTA COLORIDA	100	SERV.	60,00	6.000,00
06	CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDES DE INTERNET A CABO	200	SERV.	90,00	18.000,00
07	CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDES DE INTERNET WI-FI	200	SERV.	90,00	18.000,00
TOTAL.....R$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS)					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de Janeiro de 2015.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C53ABEC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 003/2015, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para possível aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE, PNAC), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
Empresa: **A. C. ALVES-ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52**
PREÇO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	250	6,99	1.747,50
02	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	3.300	1,46	4.818,00
03	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	150	11,66	1.749,00
04	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	3.000	1,97	5.910,00
07	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	1.500	2,39	3.585,00
12	Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97); port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	500	5,75	2.875,00
13	Filé de frango embalagem de l kg	Kg	500	6,90	3.450,00
15	Aveia, apresentação flocos, prazo de validade 12 meses, (fechado) aplicação mingaus, embalagem de 200g	Caixa	800	2,47	1.976,00
17	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	300	2,75	825,00
18	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	900	2,69	2.421,00
24	Flocos de milho, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12meses	Kg	3.500	0,95	3.325,00
28	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	2.000	1,97	3.940,00
30	Milho para mungunzá	Kg	200	2,35	470,00
32	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml	Lt	1.300	2,89	3.757,00
36	Sal iodado refinado	Kg	800	0,55	440,00

A empresa A. C. ALVES-ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 12, 13, 15, 17, 18, 24, 28, 30, 32 e 36, com o valor global de **R$ 41.288,50 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Empresa: **SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ: 12.995.411/0002-43.**
PREÇO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.300	2,00	2.600,00
06	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.300	2,00	2.600,00
08	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gn	Cx	250	8,00	2.000,00
09	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	600	12,00	7.200,00
10	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	250	5,50	1.375,00
11	Colorau	Kg	300	3,50	1.050,00
14	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	300	4,98	1.494,00
16	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	800	2,50	2.000,00
19	Fermento em pó quimico-embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, embalagem de 100gr	Lt	100	2,85	285,00
20	Massa para mingau preparo instatâneo, embalagem 200gr, Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Unid	800	3,00	2.400,00
21	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	1300	3,00	3.900,00
22	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.200	3,50	4.200,00
23	Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	500	3,50	1.750,00
25	Frango inteiro congelado	Kg	5.000	4,00	20.000,00
26	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	500	20,80	10.400,00
27	Macarrão - Massa de Sêmola com Ovos Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	4.000	2,90	11.600,00
29	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizadoe óleosvegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.200	5,50	6.600,00
31	Molho para saladas embalagem de 234 ml	Unid	50	3,89	194,50
33	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Bandeja	3.000	4,80	14.400,00
34	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	600	6,00	3.600,00
35	Rapadura 1 kg	Und	1.200	2,50	3.000,00
37	Milho para pipoca grão selcionados gupo duro, classe amarelo, Tipo 1, l kg	KG	200	3,50	700,00
38	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	Unid	3000	1,00	3.000,00
39	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	Lt	5.000	2,60	13.000,00
40	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola); concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos deterrminados pela ANVISA.	Kg	4500	7,15	32.175,00

A empresa SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ: 12.995.411/0002-43., vencedora dos itens: 05, 06, 08, 09,10, 11, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, com o valor global de **R$ 151.523,50 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos),**

Itaú/RN, 04 de Fevereiro de 2015

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CEFF9B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 003/2015,** destinado à **Construção de Sistema de Registro de Preços para possível aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE, PNAC), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
Empresa: **A. C. ALVES-ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	250	6,99	1.747,50
02	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	3.300	1,46	4.818,00
03	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	150	11,66	1.749,00
04	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	3.000	1,97	5.910,00
07	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	1.500	2,39	3.585,00
12	Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97); port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	500	5,75	2.875,00
13	Filé de frango embalagem de l kg	Kg	500	6,90	3.450,00

15	Aveia, apresentação flocos, prazo de validade 12 meses, (fechado) aplicação mingaus, embalagem de 200g	Caixa	800	2,47	1.976,00
17	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	300	2,75	825,00
18	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	900	2,69	2.421,00
24	Flocos de milho, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12meses	Kg	3.500	0,95	3.325,00
28	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	2.000	1,97	3.940,00
30	Milho para mungunzá	Kg	200	2,35	470,00
32	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml	Lt	1.300	2,89	3.757,00
36	Sal iodado refinado	Kg	800	0,55	440,00

Valor total homologado do licitante **A. C. ALVES-ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52**, com o valor final de R$ **R$ 41.288,50 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**
Empresa: **SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ: 12.995.411/0002-43.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.300	2,00	2.600,00
06	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.300	2,00	2.600,00
08	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gn	Cx	250	8,00	2.000,00
09	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	600	12,00	7.200,00
10	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	250	5,50	1.375,00
11	Colorau	Kg	300	3,50	1.050,00
14	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	300	4,98	1.494,00
16	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	800	2,50	2.000,00
19	Fermento em pó quimico-embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, embalagem de 100gr	Lt	100	2,85	285,00
20	Massa para mingau preparo instatâneo, embalagem 200gr, Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Unid	800	3,00	2.400,00
21	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	1300	3,00	3.900,00
22	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.200	3,50	4.200,00
23	Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	500	3,50	1.750,00
25	Frango inteiro congelado	Kg	5.000	4,00	20.000,00
26	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	500	20,80	10.400,00
27	Macarrão - Massa de Sêmola com Ovos Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	4.000	2,90	11.600,00
29	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizadoe óleosvegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.200	5,50	6.600,00
31	Molho para saladas embalagem de 234 ml	Unid	50	3,89	194,50
33	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Bandeja	3.000	4,80	14.400,00
34	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	600	6,00	3.600,00
35	Rapadura 1 kg	Und	1.200	2,50	3.000,00
37	Milho para pipoca grão selcionados gupo duro, classe amarelo, Tipo 1, l kg	KG	200	3,50	700,00
38	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	Unid	3000	1,00	3.000,00
39	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	Lt	5.000	2,60	13.000,00
40	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola); concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos deterrminados pela ANVISA.	Kg	4500	7,15	32.175,00

Valor total homologado do licitante **F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0002-43,** com o valor final de **R$ 151.523,50 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 04 de fevereiro de 2015

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6BCB9F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de .quinze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito no CGC/MF sob n°. 08.148.553/001-06, sediada a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, neste ato representada pelo o Prefeito o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial n° 001/2015**, **PMI/RN**, homologado em 27/01/2015 resolve registrar o preço oferecido pela empresa conforme os seguintes termos:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM - ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43
ENDEREÇO: RUA DES. HEMETÉRIO FERNANDES, 65 – CENTRO – MARTINS/RN
TELEFONE: (84)3391-2216 EMAIL: fernandogondin@hotmail.com
REPRESENTANTE: FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR
CPF: 048.622.594-13

PREÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Cimento saco 50kg	UNID	1.000	22,25	22.250,00
02	Tijolo cerâmica 8 furos	UNID	15.000	0,42	6.300,00
03	Canaleta para fio 2x20M	UNID	60	3,10	186,00
04	Disjuntor 1x20	UNID	20	10,50	210,00
05	Disjuntor 1x40	UNID	20	12,00	240,00
06	Extensão 3 saídas 10 mt c/ tomada modelo atual	UNID	20	18,90	378,00
07	Fio flexível 2,5mm peça 100m	UNID	06	85,15	510,90
08	Fio flexível 4mm peça 100m	UNID	04	198,00	792,00
09	Fio flexível 6mm peça 100m	UNID	04	220,00	880,00
10	Fio paralelo 2x2 1/2 peça 100m	UNID	04	65,60	262,40
11	Fio paralelo 2x1 1/2 peça 100m	MT	04	86,20	344,80
12	Fita isolante elétrica , comprimento 19mmx10m, característica adicionais auto fusão	UNID	80	10,65	852,00
13	Fita veda rosca largura1/2 polegadas rolo de 10M	UNID	50	1,97	98,50
14	Veda anel Bacia Sanitária	UNID	50	6,60	330,00
15	Lâmpada compacta 45w 220v	UNID	30	36,55	1.096,50
16	Lâmpada compacta 25w x 220v	UNID	150	12,35	1.852,50
17	Lâmpada fluorescente de 20	UNID	100	5,95	595,00
18	Lâmpada fluorescente de 40	UNID	100	5,90	590,00
19	Relé fotoelétrico 220v s/ base NF	UNID	150	15,60	2.340,00
20	Pligue Bip 3 saídas 2p+T 10 A	UNID	200	5,35	1.070,00
21	Interruptor 4x2 1T + Tomada (BR ou C7) Branco/Cinza	UNID	50	3,85	192,50
22	Tomada Sob. 2P+T 10A RED	UNID	50	5,55	277,50
23	Plug fêmea 2P	UNID	50	2,60	130,00
24	Plug macho 2P	UNID	50	2,70	135,00
25	Tomada 4x2 2P+T 10A (Cinza ou Branco)	UNID	50	6,10	305,00
26	Adesivo p/ tubo e conexão PVC 75G	UNID	50	2,60	130,00
27	Bóia de 1/2 para caixa d'água	UNID	20	5,12	102,40
28	Arame cozido Nº18	UNID	50	8,05	402,50
29	Bucha Fix Poliet D10	UNID	50	0,14	7,00
30	Bucha Fix Poliet D12	UNID	50	0,17	8,50
31	Bucha Fix Poliet D6	UNID	50	0,17	8,50
32	Bucha Fix Poliet D8	UNID	50	0,17	8,50
33	Cadeado 20mm	UNID	50	9,60	480,00
34	Cadeado 30mm	UNID	50	12,60	630,00
35	Cadeado 50mm	UNID	50	24,50	1.225,00
36	Cal hidratado pct 5kg	PCT	200	5,12	1.024,00
37	Tubo Solo PVC 20 mm	UNID	100	10,50	1.050,00
38	Tubo Solo PVC 25 mm	UNID	100	12,15	1.215,00
39	Tubo Esg PVC 40 mm	UNID	100	14,18	1.418,00
40	Tubo Esg PVC 100 mm	UNID	100	45,10	4.510,00
41	Tubo Esg PVC 150 mm	UNID	100	87,00	8.700,00
42	Carrinho de mão Met. Extra Forte	UNID	08	101,50	812,00
43	Fechadura externa cromada	UNID	50	32,34	1.617,00
44	Fechadura interna cromada	UNID	100	19,50	1.950,00
45	Folha de compensado de 12mm	UNID	20	69,90	1.398,00
46	Folha de madeiritde 06mm	UNID	20	44,90	898,00
47	Forro PVC cor branca,dimensões;10X200mm barra com no mínimo de 6 metros	Mt	100	33,20	3.320,00
48	Selador Acril GL 3,6 L	GL	100	19,20	1.920,00
49	Selador Mad GL 3,6 L	GL	100	30,40	3.040,00
50	Sifão copo sanfonado universal	UNID	100	10,50	1.050,00
51	Sifão Sanf. Plast. DN 38/50 mm Universal	UNID	100	6,21	621,00
52	Lixa Massa GR 120	UNID	100	1,05	105,00
53	Massa Acrílica lata LT 18 LT	UNID	60	33,20	1.992,00
54	Massa corrida PVA 27 KG	UNID	40	27,20	1.088,00
55	Óculos Polic. Proteção	UNID	10	6,11	61,10
56	Mangueira PVC.V2 20m, Jardim	UNID	10	25,55	255,50
57	Tinta Spray	Lata	20	14,90	298,00
58	Prego Aço 1 1/2 x 13 CC Poli	KG	12	9,70	116,40
59	Prego Aço 2 1/2 x 12 CC Poli	KG	12	9,62	115,44
60	Reator 70 W x 220 V Sodio Ext	UNID	10	69,40	694,00
61	Reator 400 W x 220 V Sodio Ext	UNID	12	105,10	1.261,20
62	Rolo Espuma Poliet. 23 com Cabo	UNID	50	10,40	520,00
63	Lona Plást. 6 x 100 m PT	UNID	02	110,00	220,00
64	Rejunte Cerâmica 1 KG	UNID	300	4,40	1.320,00
65	Caixa AG poliet 1000 LT	UNID	10	290,10	2.901,00
66	Caixa AG poliet 500 LT	UNID	10	181,10	1.811,00
67	Solvente de 1 litro	LITRO	50	6,15	307,50
68	Telha cerâmica tipo colonial	UNID	10.000	0,45	4.500,00
69	Tinta Latex 18 LT cores variadas	UNID	100	75,15	7.515,00
70	Tinta Latex 18 LT Branco Neve	UNID	50	25,15	1.257,50
71	Tinta Acril. Piso 18 LT Concreto	UNID	50	150,00	7.500,00
72	Boia Caixa Acoplada	UNID	10	29,10	291,00
73	Zarcão Cinza 3,6L	UNID	20	18,10	362,00
74	Bandeja de Pintura	UNID	10	6,15	61,50
75	Vassourão tipo gari madeira	UNID	20	14,15	283,00
76	Suporte Aço 10 x 25m Lumin. Poste e Outro Item com Desc: Lumin. Alumin. 25mm Oval e 27	UNID	30	49,50	1.485,00
77	Piso Cerâmica PI 5	M²	400	17,80	7.120,00

78	Piso Cerâmica PI 4	M²	400	17,50	7.000,00
79	Argamassa Ac II 15 KG	PCT	200	8,15	1.630,00
80	Barra de ferro construção 3/16 CA-60 c/12M de acordo com NBR 7480	UNID	100	35,90	3.590,00
81	Barra de ferro construção 1/4 CA-50 c/12M de acordo com NBR 7480	UNID	100	19,85	1.985,00
82	Barra de ferro construção 5/1 CA-50 c/12M de acordo com NBR 7480	UNID	100	22,40	2.240,00
83	Caibro de 5cm X 10cm X 5,40 MT	UNID	100	15,55	1.555,00
84	Caibro de 5cm X 7cm X 5,40 MT	UNID	100	15,55	1.555,00
85	Pia inox tamanho 1,2 0mt	UNID	20	140,50	2.810,00
86	Pia de marmore 1,20 mt	UNID	20	60,50	1.210,00
87	Lavanderia marmore 1,20 mt v/ 02 bacias	UNID	50	85,35	4.267,50
88	Torneira plástico para pia	UNID	20	3,24	64,80
89	Textura Acril. 18 LT	UNID	30	95,70	2.871,00
90	Caixa de Descarga S/ Engate	UNID	50	32,40	1.620,00
91	Tubo CX Desc. PVC	UNID	50	9,13	456,50
92	Tubo Ligação PVC 40 cm	UNID	20	14,10	282,00
93	Joelho Sol. PVC 20 mm 90 G	UNID	50	1,07	53,50
94	Joelho Sol. PVC 25 mm 90 G	UNID	50	1,07	53,50
95	Joelho Esg. PVC 40 mm 90 G	UNID	50	0,85	42,50
96	Joelho Esg. PVC 100 mm 90 G	UNID	50	4,09	204,50
97	Bucha red. PVC 50x40 mm	UNID	50	3,10	155,00
98	Bucha red. PVC 40x25 mm	UNID	50	2,50	125,00
99	Bucha red. PVC 25x20 mm	UNID	50	0,68	34,00
100	Vaso Sanitário de Louça	UNID	30	149,90	4.497,00
101	Acento para vaso sanitário (tampa)	UNID	50	19,90	995,00

Cláusula 1ª DO OBJETO

Parágrafo único – **Implantação do Registro de Preços para possível a aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme especificações e quantidades constantes do anexo VI do Edital do Pregão Presencial nº 001/2015 – SRP.**

Cláusula 2ª DOS PREÇOS

O Município pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do material, os preços constantes da Proposta de Preços apresentada;
O preço proposto neste contrato será irreajustável, no prazo de vigência igual a 12 (doze) meses;
O valor total é de R$ **162.501,94 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos),** correspondente aos Itens vencidos.
Os valores do objeto do presente, serão constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante .

Cláusula 3ª DO PRAZO

Parágrafo único – Durante o prazo e validade desta Ata de Registro de Preços a ele integrante, período no qual o CONTRATADO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer a CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas, do objeto do presente certame.

Cláusula 4ª DO ACRÉCIMO

Parágrafo único – Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO FORNECEDOR, fica obrigado aceitar até 25% valor do contrato.

Cláusula 5ª DO PAGAMENTO

Parágrafo único - O Município pagará em até 30 (trinta) dias ao CONTRATADO FORNECEDOR, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, o valor correspondente à quantidade de mercadorias efetivamente liquidada, mediante apresentação de nota fiscal, emitida em reais, devidamente conferida, atestada e aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

Cláusula 6ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS
Parágrafo único - Qualquer reajuste ou atualização de preços, objetivando salvaguarda o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, somente ocorrerá dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alteração na legislação federal

Cláusula 7ª DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO

Parágrafo único – O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), ou para quaisquer outros órgãos/unidades que vierem a aderir a Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

Cláusula 8ª DA PREFERÊNCIA

Parágrafo único – O CONTRATANTE não será obrigada a adquirir do CONTRATADO FORNECEDOR uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

Cláusula 9ª DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Parágrafo único – A Prefeitura poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição deste produto por preços ou superiores aos que poderia (m) ser obtido (s) do CONTRATADO FORNECEDOR pela execução da presente Ata.

Cláusula 10ª DAS ENTREGA DO OBJETO

Parágrafo único – Os objetos da presente Ata deverão serem entregues pelo FORNECEDOR, nos locais fixados na ordem de compra obedecidas às instruções relativas a dia, horário e demais condições.

Cláusula 11ª DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Parágrafo único – Para fins do disposto no Ar.73 da Lei Federal nº 8.666/63, o objeto deverá ser entregue na sede do município, nas quantidades e especificações solicitadas pela CONTRATANTE,observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da expedição da ordem de compra.

Cláusula 12ª DA EXPECIFICAÇÕES

Parágrafo único – Estando os objetos fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços, FORNECEDOR, deverá retirá-lo do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para se proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente compromisso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cláusula 13ª DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FRONECIMENTO

Parágrafo único – o presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

Cláusula 14ª DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo único – Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo CONTRATADO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município.

Cláusula 15ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo único – O atraso de qualquer parcela do objeto da presente Ata, com despeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula oitava, sujeitará à multa de mora de 0,3 % do valor da ordem de compra por dia de atraso.

Cláusula 16ª DA REINCIDÊNCIA

Parágrafo único – Ocorrendo o atraso na entrega por duas o mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5 % do valor da ordem de compra por dia de atraso.

Cláusula 17ª DA INEXECUÇÃO

Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do fornecimento da presente Ata acarretará na tomada das seguintes sanções contra CONTRATADO FORNECEDOR:

Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

Cláusula 18ª DA MULTAS

§ 1° – A multa prevista na cláusula antecedente, letra "b", será de:

§ 2° - O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará à multa de mora de 0,3 % do valor da Ordem de compra, por dia de atraso;

§ 3° - O atraso reiterado na entrega sujeitará ao contratado à multa de mora de 0,5 % do valor da Ordem de Compra contrato, por dia de atraso;

§ 4° - A inexecução total da presente Ata sujeitará ao contratado fornecedor a multa de 20% do valor total da Ata;

§ 5° - O fornecimento parcial do objeto sujeitará ao contratado fornecedor a multa de 10% do valor dos materiais não entregues;

§ 6° - O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará ao contratado fornecedor a multa de 0,5% do valor total da ordem de compra, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido;

§ 7° - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

§ 8° - As multas são excludentes e independentes e não exime o contratado da plena execução dos fornecimentos contratados;

§ 9° - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

§ 10° - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da administração, nos moldes do art. 67 § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula 19ª DA DEFESA

Parágrafo Único – Será garantido ao CONTRATADO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

Cláusula 20ª DO PAGAMENTO DAS MULTAS

Parágrafo Único – O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês referência do fornecimento, a que fizer jus ao contrato do fornecedor.

Cláusula 21ª DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS

Parágrafo Único – E não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente ao contratado fornecedor que deverá pagá-las no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

Cláusula 22ª DA RECISÃO

A presente Ata poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da Prefeitura:
Quando o **FORNECEDOR** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata;
Quando houver o descumprimento pelo FORNECDOR, do prazo previsto para entrega dos materiais, ou não vier este a proceder à entrega destes dentro das condições pactuadas.
Em qualquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 23ª DA RECISÃO POR ATO UNILATERAL

Parágrafo Único – A rescisão administrativa da presente Ata, pode se dá, por ato unilateral do Município obedecerá ao disposto no Artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 24ª DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único – As despesas decorrentes para a possíveis aquisição dos materiais objeto desta Ata, correrão por conta das dotações orçamentárias, as quais serão informadas na nota de empenho, mediante certificados do setor responsáveis.

Cláusula 25ª DA MODALIDADE

Parágrafo Único – O presente Ata foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 26ª DO FORO

Para todas as questões pertinentes a presente Ata, o Foro será o da Comarca de APODÍ/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas para que produza jurídicos e legais efeitos.

ITAÚ/RN, 27 de Janeiro de 2015.

Município de Itaú/RN – Prefeitura Municipal
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Contratante

F A Nunes Gondim - ME,
CNPJ: 12.995.411/0001-43,
Empresa Detentora da Ata
FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR
CPF: 048.622.594-13
Procurador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9721BA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2015 RESULTADO DA 1ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: PSICÓLOGO NASF

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/01	OZINEIDE SOUZA DA ILVA	903.991.884-87	-	-	-	INDEFERIDO
002/01	ANA MÔNICA OLIVEIRA DOS SANTOS	014.284.804-20	20	00	20	DESCLASSIFICADO
003/01	JOSILANNY SWERDY BEZERRA LOPES	071.077.134-77	20	15	35	DESCLASSIFICADO
004/01	JÉSSICA VIEIRA FONSECA	079.640.474-77	30	00	30	DESCLASSIFICADO
005/01	NAIANNE KARLA LIMA SILVA	079.307.824-50	30	00	30	DESCLASSIFICADO
006/01	MONALIZA DA SILVA VITAL	075.563.204-48	20	09	29	DESCLASSIFICADO
007/01	BÁRBARA ALMEIDA DE LIMA SOUZA	072.491.454-44	20	00	20	DESCLASSIFICADO
008/01	ELANIA CRISTINA SILVA DE LIRA	059.220.364-67	-	-	-	INDEFERIDO

CARGO: NUTRICIONISTA NASF

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/02	ANNA CLARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	067.542.534-44	25	00	25	DESCLASSIFICADO
002/02	TAMY MAYARA DE ARAÚJO VIEIRA	066.296.534-59	20	00	20	DESCLASSIFICADO
003/02	FRANCISCA MYCHIRLLE SARMENTO	079.815.284-29	20	10	30	DESCLASSIFICADO
004/02	DEISY LUDMILLA DO N. MEDEIROS	104.587.114-11	-	-	-	INDEFERIDO
005/02	ANDRESSA FERN. DE LIMA BESERRA	074.021.644-97	40	07	47	DESCLASSIFICADO
006/02	LARYSSA DALLIANE SILVA LOPES	013.864.514-01	30	00	30	DESCLASSIFICADO
007/02	ANA PAULA AZEVEDO F. DE SOUSA	792.292.124-15	40	07	47	DESCLASSIFICADO
008/02	JOANA SUELI DE SOUZA	032.977.624-03	20	02	22	DESCLASSIFICADO
009/02	DÉBORA POLLYANA DE ARAÚJO ALVES	095.310.564-47	20	12	32	DESCLASSIFICADO
010/02	ANDREIA DA CUNHA BEZERRA	055.955.424-97	40	04	44	DESCLASSIFICADO
011/02	IGOR GUEDES DE MEDEIROS	010.659.334-01	20	00	20	DESCLASSIFICADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/03	RICARDO DEL PICCHIA M. AMARAL	565.809.404-68	40	40	80	**CLASSIFICADO**
002/03	DAYANNE NERY DE LIMA	076.549.394-26	20	00	20	DESCLASSIFICADO
003/03	RONALDO BEZERRA CELINO JUNIOR	054.831.634-19	20	30	50	**CLASSIFICADO**
004/03	PAULO RAFAEL CHAVES MESQUITA	078.167.774-26	20	10	30	DESCLASSIFICADO
005/03	KLEBERLUCIO P. VIEIRA E ALBUQUERQUE	030.896.444-60	25	48	73	**CLASSIFICADO**
006/03	GLAUQUIA MEYRELLE LEITE PACHICO	013.826.904-10	45	20	65	**CLASSIFICADO**
007/03	FERNANDO ANTONIO M. GUILHERME	049.306.624+19	20	10	30	DESCLASSIFICADO
008/03	BRUNA STEFFENI DE OLIVEIRA	071.752.434-56	20	00	20	DESCLASSIFICADO

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/04	DANIEL LIMA SAMPAIO	966.703.044-04	30	00	30	DESCLASSIFICADO

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/05	ALMERINDA FERNANDES DE QUEIROZ	200.588.964-49	40	50	90	**CLASSIFICADO**

CARGO: ENFERMEIRO PSF

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/06	PRISCILLA TATIANE R. DE OLIVEIRA	009.182.344-76	20	07	27	DESCLASSIFICADO
002/06	ANA PATRÍCIA COSTA DE OLIVFEIRA	061.797.284-29	30	05	35	DESCLASSIFICADO
003/06	VITÓRIA REGIA COSTA	294.042.584-15	40	02	42	DESCLASSIFICADO
004/06	SHEILA ELAINE PEREIRA	822.027.886-20	45	25	70	**CLASSIFICADO**
005/06	GUSTTAVO CÉSAR A. DE MENEZES	071.990.554-04	30	04	34	DESCLASSIFICADO
006/06	CARLOA VIVIANE SANTOS SOUZA	089.553.924-19	40	00	40	DESCLASSIFICADO
007/06	LAURELENA BARATA GURGEL DUTRA	069.571.124-54	20	00	20	DESCLASSIFICADO
008/06	MÁRCIA A. SUASSUNA GODEIRO	038.724.134-57	30	20	50	**CLASSIFICADO**
009/06	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	024.829.064-90	30	10	40	DESCLASSIFICADO
010/06	MARIA SALETE PESSOA DE LIMA	635.186.274-49	40	25	65	**CLASSIFICADO**
011/06	ELIANE FRANCISCA DA SILVA	792.308.814-49	30	10	40	DESCLASSIFICADO
012/06	LUANA DA SILVA PALHARES	090.140.084-06	-	-	-	INDEFERIDO
013/06	MICHELLA MUNIZIA DE OLIVEIRA LIRA	032.588.464-13	30	02	32	DESCLASSIFICADO
014/06	TERCIA MARIA DA SILVA	064.357.408-52	20	13	33	DESCLASSIFICADO
015/06	THAISY RAQUEL OLIVEIRA TRINDADE	093.168.134-09	20	00	20	DESCLASSIFICADO
016/06	JOSÉ ARNALDO GOMES RIEDEL	061.865.474-77	25	27	52	**CLASSIFICADO**
017/06	DIÓGENO DOS SANTOS RIBEIRO	081.016.017-08	35	18	53	**CLASSIFICADO**
018/06	LUZIMAR DIONÍSIA DO NASCIMENTO	567.282.634-20	25	35	60	**CLASSIFICADO**
019/06	JOYCE SILVA DE MACÊDO TEIXEIRA	007.523.174-31	35	20	55	**CLASSIFICADO**
020/06	FLÁVIA GRAZIELA DA SILVA SALDANHA	060.837.234-00	20	00	20	DESCLASSIFICADO
021/06	DULCIMAR BEZERRA DE MELO	200.176.504-53	30	00	30	DESCLASSIFICADO
022/06	SUZANA LÚCIA NUNES DA COSTA	074.793.964-06	30	00	30	DESCLASSIFICADO
023/06	NARJEANE LUÍZA DE FIGUEREDO	054.661.364-09	50	20	70	**CLASSIFICADO**
024/06	IARA CRISTINA DO VALE MIRANDA	000.550224-13	20	06	26	DESCLASSIFICADO
025/06	JAMES KARLIAN DE AQUINO BATISTA	026.792.774-65	30	05	35	DESCLASSIFICADO
026/06	LIANE PAIVA DE FREITAS RÊGO	013.848.684-02	20	02	22	DESCLASSIFICADO
027/06	ÉRIKA SAMILLA T. CUNHA DA SILVA	068.232.024-24	30	21	51	**CLASSIFICADO**
028/06	ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA FILHO	625.923.194-68	40	04	44	DESCLASSIFICADO
029/06	MARIA AUCELI BARBOSA DA SILVA	116.447308-55	50	10	60	**CLASSIFICADO**

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/07	SEBASTIÃO ALVES FILHO	393.726.854-53	50	40	90	**CLASSIFICADO**
002/07	ADÉSIO CALDAS BATISTA	143.735.804-72	40	29	69	**CLASSIFICADO**
003/07	JOSÉ CARLOS EMÍDIO CAMELO	053.009.404-53	30	44	74	**CLASSIFICADO**

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/08	JEFFERSON SIDNEY R DE OLIVEIRA	283.884.428-80	10	00	10	DESCLASSIFICADO
002/08	RUAN HENRIQUE AMBRÓSIO DA SILVA	111.311.244-13	30	00	30	DESCLASSIFICADO
003/08	ALDO DE MEDEIROS	086.317.514-72	10	20	30	DESCLASSIFICADO
004/08	JOSÉ JAIR DA TRINDADE	877.831.184-53	20	00	20	DESCLASSIFICADO
005/08	HELLYSON THIAGO DE ARAÚJO	071.292.344-66	10	00	10	DESCLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/09	MARIA ALBANEIDE PEREIRA DA SILVA	075.364.334-09	20	00	20	DESCLASSIFICADO
002/09	MARIA DA PAZ DE FRANÇA	806.795.874-20	30	40	70	**CLASSIFICADO**
003/09	ROSÂNGELA KÁTIA DA SILVA	048.844.414-43	30	40	70	**CLASSIFICADO**
004/09	MARIA LÚCIA CARDOSO	058.869.154-27	10	40	50	**CLASSIFICADO**
005/09	FRANCISCA F. DE LIMA SIQUEIRA	876.537.104-68	-	-	-	INDEFERIDO
006/09	TÉRCIA MARIA DA SILVA DAMASCENO	878.384.4347-15	30	40	70	**CLASSIFICADO**
007/09	DOMINGOS FELIPE PORFÍRIO DE MELO	111.347.274-02	-	-	-	INDEFERIDO

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA/ FUNDAMENTAL I

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/10	DANIELLY CRISTINA MACEDO DE PAIVA	071.363.994-67	30	20	50	**CLASSIFICADO**
002/10	ABRAÃO MARQUES DA SILVA	073.143.984-88	20	42	62	**CLASSIFICADO**
003/10	MARIA JOSÉ DA SILVA	013.855.904-08	20	24	44	DESCLASSIFICADO
004/10	IVANILZA DA SILVA PEREIRA	067.329.294-02	30	30	60	**CLASSIFICADO**
005/10	MARIA DE FATIMA DE LIMA	056.247.414-56	30	10	40	DESCLASSIFICADO
006/10	MARCIA VENANCIO DOS SANTOS	043.818.374-60	30	25	55	**CLASSIFICADO**
007/10	DALVANETE ALVES DA CRUZ LUIZ	626.512.264-91	20	40	60	**CLASSIFICADO**
008/10	JOSELIA INACIO DE MOURA	029.265.064-73	30	40	70	**CLASSIFICADO**
009/10	ARTHUR RAMON ARAÚJO SENA	082.796.964-31	-	-	-	INDEFERIDO
010/10	RITA NUNES PEREIRA	130.007.134-68	30	00	30	DESCLASSIFICADO
011/10	MARIA DO SOCORRO VIANA GOMES	489.315.864-34	30	48	78	**CLASSIFICADO**
012/10	JUSSARA FABIANA VICENTE DA SILVA	057.254.134-11	40	42	82	**CLASSIFICADO**
013/10	ANA PAULA DO VALE FERREIRA	069.681.944-90	30	40	70	**CLASSIFICADO**
014/10	MARIA ZENAIDE SANTIAGO	032.823.864-35	30	30	60	**CLASSIFICADO**
015/10	JULIANA DE SOUZA SOARES	082.114.614-98	-	-	-	INDEFERIDO
016/10	MERY FABIANA PALHARES DE MELO	068.613.634-99	20	15	35	DESCLASIFICADO
017/10	BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS	073.064.514-85	30	25	55	**CLASSIFICADO**
018/10	ACLECIA JAMILA CÂMARA	088.316.874-09	20	35	55	**CLASSIFICADO**
019/10	ISAIAS EDUARDO SANTA ROSA	075.941.704-07	20	22	42	DESCLASSIFICADO
020/10	FÁTIMA ISABEL BEVENUTO DA SILVA	015.378.524-18	30	35	65	**CLASSIFICADO**
021/10	GÉSSICA KALINY XAVIER DE ARAGÃO	093.011.124-93	20	10	30	DESCLASSIFICADO
022/10	GEOVANA KAREN XAVIER DE ARAGÃO	093.011.114-11	20	10	30	DESCLASSIFICADO
023/10	ELAINE CRISTINA DE MELO	041.741.154-51	20	44	64	**CLASSIFICADO**
024/10	DIVANILDA DANTAS RODRIGUES	851.253.854-68	20	40	60	**CLASSIFICADO**
025/10	ROSENEDIE RODRIGUES	806.874.404-59	20	42	62	**CLASSIFICADO**
026/10	DENISE NAJARA HENRIQUE DE LUCENA	080.013.854-69	30	15	45	DESCLASSIFICADO
027/10	SOLIDADE VIRGINIA CAVALCANTE ALVES	044.960.794-10	40	40	80	**CLASSIFICADO**
028/10	LEANDRO EDUARDO SANTA ROSA	100.961.994-23	20	30	50	**CLASSIFICADO**
029/10	MARCOS ANTÔNIO CRUZ ARAÚJO	482.037.504-00	20	12	32	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL / FUNDAMENTAL I

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/11	REJANE PEREIRA MARQUES	035.080.204-10	20	40	60	**CLASSIFICADO**
002/11	FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA	083.422.484-45	20	35	55	**CLASSIFICADO**
003/11	ALISON DUARTE MARTINS	088.901.174-51	20	20	40	DESCLASSIFICADO
004/11	JOSÉ MARIA DE FRANÇA	060.304.044-66	30	40	70	**CLASSIFICADO**
005/11	RENATA GABRIELA DE M. BANDEIRA	080.623.184-00	20	15	35	DESCLASSIFICADO
006/11	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO	852.384.814-20	30	04	34	DESCLASSIFICADO
007/11	FRANCISCO CLÉCIO ARAÚJO SILVA	652.964.604-30	30	25	55	**CLASSIFICADO**

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/12	AMARILES LOUYZZE L. DOS SANTOS	074.333.914-28	40	31	71	**CLASSIFICADO**
002/12	ALTIVO VITELBINO DA NÓBREGA	875.336.774-047	20	35	55	**CLASSIFICADO**
003/12	RODILEIDE MARIA G. PAIVA A. DE MORAIS	443.608.784-00	20	10	30	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/13	JANSER WANDERLEY DOS SANTOS	081.000.234-50	25	15	40	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/14	FRANCISCO LEONARDO DA SILVA	015.086.404-32	20	05	25	DESCLASSIFICADO
002/14	DENIS MAURÍCIO DE SOUZA	065.292.284-89	20	07	27	DESCLASSIFICADO
003/14	SANTIAGO CAVALCANTE DA SILVA	066.655.244-42	30	30	60	**CLASSIFICADO**
004/14	KLEBER DE FRANÇA COSTA	938.023.664-68	20	25	45	DESCLASSIFICADO
005/14	RAYANE DIONÍSIO DA SILVA	063.349.334-18	35	20	55	**CLASSIFICADO**
006/14	KARINA MARIA DA SILVA SOUZA	050.979.074-77	20	10	30	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/15	VICTOR RICHELLY DE BRITO NASCIMENTO	066.930.734-33	20	20	40	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CADIDATOS INSCRITOS						

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CADIDATOS INSCRITOS						

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/18	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO NETO	069.746.664-70	30	05	35	DESCLASSIFICADO
002/18	IZAILTON LOPES DE ARAÚJO	968.841.004-78	40	25	65	**CLASSIFICADO**
003/18	CHISLAINE B. RIBEIRO DE OLIVEIRA	296.234.788-60	20	00	20	DESCLASSIFICADO
004/18	HENRIQUE LAGE SILVA DE ARRUDA	316.021.264-53	20	14	34	DESCLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/19	JOSIVANIA DA SILVA AVELINO	066.535.244-18	20	00	20	DESCLASSIFICADO
002/19	VICTOR FERNANDES DE VASCONCELOS	077.412.734-18	20	05	25	DESCLASSIFICADO
003/19	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S. JOSUÁ	312.058.104-63	30	20	50	**CLASSIFICADO**

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/20	ANA KARINA SILVA ALBUQUERQUE	084.320.424-98	10	20	30	DESCLASSIFICADO
002/20	JOELMA ALVES DA CRUZ	048.208.244-57	10	30	40	DESCLASSIFICADO
003/20	OZIRAN FERNNADES NETO	807.566.624-00	10	40	50	**CLASSIFICADO**
004/20	ROSIANE OLIVEIRA SILVA	041.901.794-18	-	-	-	INDEFERIDO
005/20	MARIA LUCIANA DA COSTA SILVA	016.740.094-02	30	30	60	**CLASSIFICADO**
006/20	ZENIR BELINO DE MEDEIROS	010.174.884-10	10	10	20	DESCLASSIFICADO
007/20	WANESSA CLAUDIA NUNES AVELINO	011.688.254-90	20	40	60	**CLASSIFICADO**
008/20	WILLIANE BILRO DA SILVA TRINDADE	063.053.484-56	40	20	60	**CLASSIFICADO**
009/20	ELIZANDRA DEISY LOPES SEBASTIÃO	090.086.344-73	20	20	40	DESCLASSIFICADO
010/20	LIDIANE SILVA DE OLIVEIRA	693.892.922-04	-	-	-	INDEFERIDO
011/20	ANA ACÁCIA SALVIANO DE LIMA	308.441.852-72	10	40	50	**CLASSIFICADO**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001/21	FRANCISCO ROGÉRIO TEIXEIRA BATISTA	064.321.534-41	30	10	40	DESCLASSIFICADO
002/21	DAIANA FERNANDES DE MENEZES	067.650.004-88	30	05	35	DESCLASSIFICADO
003/21	VANUSKA CAROLINA S. DA C. LEMOS	068.464.554-35	30	10	40	DESCLASSIFICADO
004/21	ELAINE CRISTIANE VICTOR DE LIMA	898.099.394-34	30	00	30	DESCLASSIFICADO
005/21	MARIA ELIZABETH DA SILVA	038.273.364-90	-	-	-	INDEFERIDO
006/21	LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA	089.950.264-48	10	05	15	DESCLASSIFICADO
007/21	ANDREA BILINO	008.844.254-36	10	05	15	DESCLASSIFICADO
008/21	JOSÉ JANAILSON GOMES DA SILVA	100.883.294-45	10	20	30	DESCLASSIFICADO
009/21	LUIZ BARBOSA JUNIOR	061.241.394-21	10	10	20	DESCLASSIFICADO
010/21	PAULO RICARDO DE SOUZA SILVA	073.007.954-63	30	40	70	**CLASSIFICADO**
011/21	THAISY FAZANA BEZERRA SILVA	101.739.124-60	45	00	45	DESCLASSIFICADO
012/21	MARIA ROSÂNGELA MARTINS	065.293.464-14	20	00	20	DESCLASSIFICADO
013/21	LINDALVA MARIA DA S MILITÃO DE LIMA	654.337.854-91	30	05	35	DESCLASSIFICADO

014/21	CYNTIA JASMENI DA SILVA FERNANDES	016.786.484-00	10	00	10	DESCLASSIFICADO
015/21	MARLLA MAYRLA DE PAULA VIANA	102.012.984-06	30	00	30	DESCLASSIFICADO
016/21	EDIVANIA DA SILVA TEIXEIRA	751.658.564-53	30	40	70	**CLASSIFICADO**
017/21	BARBARA DA SILVA TEIXEIRA	102.190.934-31	30	00	30	DESCLASSIFICADO
018/21	DANIELLE KARINA DE MELO RAMOS	095.463.884-08	20	00	20	DESCLASSIFICADO
019/21	ELIS REGINA SILVA	012.053.084-82	20	00	20	DESCLASSIFICADO

OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª FASE, DEVERÃO COMPARECER EM DATA, LOCAL E HORÁRIO ABAIXO DESCRIMINADOS, PARA PARTICIPAR DA 2ª FASE – ENTREVISTA - DE ACORDO COM O CARGO A QUAL ESTÁ CONCORRENDO.

LOCAL DA ENTREVISTA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
RUA: TABELIÃO JOSÉ EDSON MARTINS, 08
CENTRO LAJES/RN

DATA	HORÁRIO	CARGO
10.02.2015	13:00 HORAS	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO
10.02.2015	14:00 HORAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
10.02.2015	15:00 HORAS	MÉDICO CLÍCO GERAL
		GINECOLOGISTA ESPECIALISTA
10.02.2015	16:00 HORAS	ENFERMEIRO PSF
11.02.2015	08:00 HORAS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
		PROFESSOR DE HISTÓRIA
		PROFESSOR DE MATEMÁTICA
11.02.2015	09:00 HORAS	FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA
11.02.2015	10:00 HORAS	PSICÓLOGO ASSISTÊNCIA SOCIAL
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11.02.2015	13:00 HORAS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA URBANA E RURAL

LAJES/RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

ALUÍSIO PEDRO DA SILVA
CPF: 365.812.244-72

JULIANE KELLY DE FIGUEIREDO FREITAS
CPF: 038.350.964-51

JOSÉ ROMILDO DA SILVA
CPF: 074.765.254-69

SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIRÊDO
CPF: 050.923.764-90

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
CPF: 553.476.904-10

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D8ED13E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MUNICIPIO DE OURO BRANCO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 08.095.473/0001-21, representado pela Prefeita Exmª. Sra. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes no Anexo I de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I. A contratação será imediata com vigência de acordo com a Lei Municipal nº 814/2014 - PMOB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
O processo seletivo consistirá de Análise de Currículo e Entrevista.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente de forma gratuita.
Período da inscrição: 11 a 12 de fevereiro de 2015.
Horário: 08h00min às 12h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, na Rua Manoel Correia, 219, Centro, Cep.: 59.347-000, Ouro Branco/RN.
3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

· Análise de Curriculum Vitae: totalizando 5,0 (cinco) pontos;

· Entrevista: totalizando 5,0 (cinco) pontos;

4.2 - A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Superior), cursos de formação na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas, considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

4.3 - AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.3.1. NÍVEL SUPERIOR:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
I – Doutorado	0,70	0,70
II – Mestrado	0,60	0,60
III – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção	0,40	0,40
IV - Curso de Especialização na área de conhecimento correlata do cargo objeto da seleção	0,30	0,30
V – Curso de Graduação na Área do cargo objeto do concurso	0,50	0,50
TOTAL		**2,5**

4.3.2 - NÍVEL MÉDIO:

· **Cargos sem necessidade de Nível Técnico**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio	2,5	2,5
TOTAL		**2,5**

· **Cargos com necessidade de Nível Técnico**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
I – Certificado de Conclusão de Curso de Formação Técnica na Área do cargo objeto da seleção	2,5	2,5
TOTAL		**2,5**

4.3.3 - NÍVEL FUNDAMENTAL:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
I – Histórico Escolar de Conclusão do Nível Fudamental	2,5	2,5
TOTAL		**2,5**

4.3.4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
I – Experiência Profissional comprovada na área do cargo objeto da seleção;	0,50 por semestre de atuação (máximo 2 semestres)	1,00
II – Experiência Profissional comprovada na área correlacionada ao cargo pretendido.	0,25 semestre de atuação (máximo 2 semestres)	0,50
III – Cursos e Capacitações na área do Cargo objeto da seleção com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).*	0,25 por curso até 0,50	0,50
IV - Cursos e Capacitações na área do Cargo objeto da seleção com carga horária mínima de 04h (quatro horas).**	0,25 por curso até 0,50	0,50
V - Participação em Congressos, Conferências, Seminários e Fóruns em áreas correlatas com carga horária mínima de 04h.	0,25 por curso até 0,50	0,50
TOTAL		**2,5**

*(Item III é aplicado Somente aos Cargos de Nível Superior)
**(Item IV é aplicado Somente aos Cargos de Nível Médio)

4.3.5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O NÍVEL FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
I – Experiência Profissional comprovada na área	0,5 por semestre de atuação (máximo 3 semestre)	1,5
II – Experiência Profissional comprovada na área correlacionada ao cargo pretendido	0,5 por semestre de atuação (máximo 2 semestres)	1,0
TOTAL		**2,5**

4.4. A lista com os Candidatos Aptos e Inaptos para a entrevista, datas e horários das mesmas será divulgada no dia 12 de fevereiro de 2015 na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, e na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco.

4.4.1 - As entrevistas serão realizadas no dia **13 de fevereiro de 2015,** na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco das 08h às 16h, por ordem de chegada, podendo ser prorrogado a depender do número de inscritos e a critério da Comissão de Seleção.

4.5 - Os candidatos selecionados (aptos) para a entrevista serão todos inscritos no processo seletivo na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios (perfis) estabelecidos pelos cargos específicos. Os candidatos que não atenderem às especificações dos cargos ou deixarem de apresentar qualquer documentação exigida para inscrição nesse processo serão considerados inaptos para entrevista.

5. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

5.1 – Remuneração de acordo com Anexo I.

5.2 – Jornada de Trabalho de acordo com Anexo I.

5.3 – Regime de Contratação: Estatutário.

5.4 – Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

5.5 – A contratação será pelo prazo estabelecido no Anexo I, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Municipal n.º 814/2014 - PMOB, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências da função.

6 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
6.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;
6.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Certificado de Reservista, certidão de quitação eleitoral e comprovante de residência) no momento da contratação;
6.8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
6.9. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;
6.10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
a) Currículo conforme consta no Anexo II ou similar;
b) Comprovante de conclusão de curso (cópia);
c) Outros cursos e demais títulos (cópia);
d) Comprovação de experiência profissional (cópia);
Os originais deverão ser apresentados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, no ato de assinatura do contrato para comprovação e a ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato.
6.11. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Ouro Branco/RN, através da Secretaria Municipal de Educação.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido à Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, na Rua Manoel Correia, 219, centro, Cep.: 59.347-000, Ouro Branco/RN, aos cuidados da Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h00min às 12h00min. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

8 – COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado através de currículo e entrevista ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, constituída pela Presidente e 03 (três) membros analisadores devidamente nomeados.

9 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Concluída a seleção, a Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação nos meios de comunicação de nossa cidade, até o dia 19 de fevereiro de 2015, até às 16 horas, afixará na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal no endereço do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.
9.2 - Os candidatos serão aprovados por ordem de classificação (ordem decrescente de notas), computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.
9.3 - A média final será dada através da soma das notas da Análise Curricular e da Entrevista.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão;
10.2. A convocação para a formalização de contratação será através da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e/ou por Notificação devidamente assinada pelo Candidato selecionado.
10.3. Fica facultado ao Município de Ouro Branco/RN, em caráter supletivo, o envio de e-mail de convocação para formalização da contratação, ou via telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados;
10.4 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de Ouro Branco/RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
10.5. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;
10.6. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:
10.7. 2 (duas) fotos 3×4 colorida e recente;
10.8 Fotocópia da Cédula de Identidade;
10.9 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
10.10 Fotocópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
10.11 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
10.12 Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
10.13 Fotocópia do comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
10.14 Fotocópia do comprovante de escolaridade;
10.15 Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
10.16 Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
10.17 Fotocópia Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela;
Os candidatos classificados passarão a integrar o cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Administração.
11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Ouro Branco/RN.
11.3. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

OURO BRANCO/RN, 06 de fevereiro de 2015.

MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I
DA FUNÇÃO, VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS:
1. DAS VAGAS
04 (quatro) vagas de Professore Para Educação Infantil de 30 horas;
01 (uma) vaga Auxiliar de Almoxarifado;

CARGOS	VAGAS	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)	ATRIBUIÇÕES
Professor Para Educação Infantil	04	Licenciatura plena em Pedagogia	30 Horas semanais	1.438,65	Participar da elaboração do projeto político-pedagógico e do regimento interno do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os conteúdos curriculares de sua competência cumprindo integralmente a quantidade de dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar da elaboração do Plano de desenvolvimento Escolar (PDE) e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico da escola; Planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; Registrar as atividades de classe; Contribuir para elaboração de diagnósticos e estatísticas educacionais; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela quando no exercício de suas funções;
Auxiliar de Almoxarifado	01	Médio Completo	40 Horas semanais	788,00	Realizar a organização, classificação e manutenção de arquivos e documentos públicos; Manipular e conferir dados e documentos classificando e protocolando quando necessário, visando o controle sistemático de informações; Receber e organizar materiais de expediente, suprimentos e equipamentos, responsabilizando-se pela sua guarda, conservação e encaminhamento ao setor destinado; Realizar busca, consulta e fornecimento de dados e documentos quando solicitados; Desenvolver outras atividades correlatas.

ANEXO II - MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE FIXO:		CELULAR:
E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:
SEXO:	( ) FEMININO	( ) MASCULINO
NATURALIDADE		
FILIAÇÃO		MÃE:
PAI:		
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:		
ZONA ELEITORAL:		SEÇÃO ELEITORAL:
PROFISSÃO:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
DOUTORADO/PÓS DOUTORADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):		
MESTRADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):		
PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):		
GRADUAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):		
GRADUAÇÃO INCOMPLETA (Titulação / Período Cursado / Instituição):		
ENSINO MÉDIO (Ano de Conclusão / Instituição):		
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):		
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS (Tema/Ofertante/Carga Horária):		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

Observações:
- Serão desconsideradas as informações constantes na 3ª Parte (Capacidade Técnica e Experiência Profissional) que não forem pertinentes à área pleiteada.

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA A FIM À FUNÇÃO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária: 8
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empregador:
Data de Admissão: Data da Demissão:
Cargo/Função:
Empregador:
Data de Admissão: Data da Demissão:
Cargo/Função:
Empregador:
Data de Admissão: Data da Demissão:
Cargo/Função:

Empregador:
Data de Admissão: Data da Demissão:
Cargo/Função:
OURO BRANCO/RN, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2015.
Nome completo do candidato

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA DA INSCRIÇÃO:		
NOME DO CANDIDATO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:	( ) SIM	( )NÃO
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:		
ENDEREÇO	RUA:	Nº:
BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
CIDADE:	CEP:	
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:		
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo	

ANEXO V – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA DA INSCRIÇÃO:		
NOME DO CANDIDATO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:	( ) SIM	( )NÃO
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
CARGO QUE DESEJA CONCORRER		
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo:	

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:E47D4F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 ANEXO II

Nº	ESPECIFICAÇÕES	MÉDIA ATÉ 60 MESES	VALOR UNT EM R$
	LOTE 01- CONSULTAS		
	CONSULTA ANGIOLOGISTA	60	R$ 150
	CONSULTA CIRUGIÇAO GERAL	60	R$ 100
	CONSULTA COM MEDICO VASCULAR	80	R$ 150
	CONSULTA COM NEUROCIRUGIÃO	80	R$ 200
	CONSULTA DERMATOLOGICA	120	R$ 100
	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	80	R$ 100
	CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	60	R$ 121
	CONSULTA GERIATRICA	15	R$ 140
	CONSULTA GINECOLOGICA	120	R$ 130
	CONSULTA HEMATOLOGICA	80	R$ 200
	CONSULTA INFECTOLOGICA	60	R$ 171
	CONSULTA MASTOLOGISTA	120	R$ 150
	CONSULTA NEUFROLOGICA	120	R$ 154
	CONSULTA NEUROLOGISTA	120	R$ 100
	CONSULTA ORTOPEDISTA	120	R$ 100
	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	120	R$ 100
	CONSULTA PNEUMOLOGIA	60	R$ 200
	CONSULTA PSICOLOGICA	30	R$ 121
	CONSULTA PSIQUIATRIA	100	R$ 100
	CONSULTA REUMATOLOGICA	120	R$ 100
	CONSULTA UROLOGISTA	80	R$ 100
	SESSÃO FONOAUDIOLOGA	30	R$ 49
	CONSULTA CARDIOLÓGICA	120	R$ 110
	CONSULTA OBSTÉTRICA	120	R$ 150
	CONSULTA PROCTOLOGISTA	120	R$ 100
	CONSULTA MEDICINA DO TRABALHO	120	R$ 100
	LOTE 02- TOMOGRAFIA		
	TOMOGRAFIA COMPUT. CERVICAL	60	R$ 300
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR PELVEBACIA (CADA)	60	R$ 250
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME TOTAL	60	R$ 450
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL	60	R$ 360
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DA FACE	40	R$ 330
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DE PELVICABACIA	60	R$ 320
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBROS SUPERIOR INFERIOR (CADA)	60	R$ 446
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO.	60	R$ 300
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX	60	R$ 300
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO	60	R$ 330
	TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	60	R$ 330

	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DE COLUNA LOMBAR	60	R$ 330
	TOMOGRAFIA TORÁCICA	60	R$ 330
	TOMOGRAFIA LOMBO-SACRO	60	R$ 330
	UROTOMOGRAFIA	15	R$ 675
	LOTE 03- USG		
	USG ABDOMENS SUPERIOR	240	R$ 90
	USG ABDOMEN TOTAL	120	R$ 90
	USG APARELHO URINARIO	120	R$ 90
	USG DOPPLER ARTERIAS RENAIS	120	R$ 150
	USG TRANSVAGINAL P CONT.DE OVULAÇÃO	240	R$ 120
	USG BOLSA ESCROTAL (TESTICULOS)	120	R$ 90
	USG BOLSA ESCROTAL C DOPPLER	60	R$ 90
	USG BRAÇO	60	R$ 100
	USG C DOPPLER ARTER. AORTA ABDOMINAL	60	R$ 251
	USG C DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR CADA MEMBRO.	60	R$ 223
	USGC DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR – CADA MEMBRO	60	R$ 223
	USG C DOPPLER DE CAROTIDAS E VERTEBRAS	60	R$ 200
	USG C DOPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR - CADA MEMBRO	120	R$ 200
	USG C DOPPLER VENOS MEMBRO SUPERIOR – CADA MEMBRO	120	R$ 200
	USG COTOVELO	60	R$ 130
	USG COXA	60	R$ 100
	USG HIPOCONDRIO DIREITO	60	R$ 90
	USG JOELHO	60	R$ 130
	USG MAMAS (MASCULINO E FEMININO)	120	R$ 90
	USG MÃO	36	R$ 100
	USG MORFOLOGICA	60	R$ 225
	USG OBSTETRICA	240	R$ 100
	USG OBSTETRICA C DOPPLER	120	R$ 200
	USG OMBRO	60	R$ 130
	USG PANTORRILHA	60	R$ 100
	USG PÉ	36	R$ 130
	USG PELVICA (ABDOMINAL GINECOLOGICA)	60	R$ 86
	USG PELVICA C DOPPLER	96	R$ 150
	USG PERNA	60	R$ 100
	USG PROSTATA ABDOMIANAL	240	R$ 90
	USG PROSTATA CDOPPLER	240	R$ 150
	USG PUNHO	60	R$ 130
	USG QUADRIL	60	R$ 132
	USG. TENDÕES	60	R$ 132
	USG TIREOIDE	120	R$ 90
	USG TIREOIDE C DOPPLER	120	R$ 150
	USG TORNOZELO	60	R$ 130
	USG TRANSFONTANELAR	60	R$ 132
	USG TRANSRETAL COM BIOPSIA	60	R$ 600
	USG SERVICAL	120	R$ 130
	LOTE- 04 –RAIO X		
	DENSITOMETRIA OSSEA	240	R$ 120
	MAMOGRAFIA	360	R$ 100
	RX ABDOMEN –AGUDO EM PÉ	120	R$ 69
	RX ABDOMEN- AGUDO DEITADO	120	R$ 70
	RX ABDOMEN - SIMPLES	120	R$ 69
	RX ANTEBRAÇO	60	R$ 50
	RX ANTI-PÉ	60	R$ 59
	RX ATM	60	R$ 70
	RX BACIA -1- INCIDENCIA	60	R$ 67
	RX BACIA -2- INCIDENCIA	60	R$ 50
	RX BRAÇO – AP PERFIL	60	R$ 50
	RX CALCANEO	60	R$ 60
	RX CALVUM	120	R$ 50
	RX CLAVICULA	120	R$ 60
	RX COLUNA - CERVICAL	240	R$ 60
	RX COLUNA –CERVICAL 3- INCIDENCIA	120	R$ 102
	RX COLUNA – CERVICAL 4 –INCIDENCIA	120	R$ 146
	RX COLUNA - DORSAL	240	R$ 87
	RX COLUNA – DORSAL- LOMBAR	240	R$ 90
	RX COLUNA-DORSAL-LOMBAR P ESCOLIOSE – 2- INCIDENCIA.	240	R$ 96
	RX COLUNA - LOMBAR	120	R$ 73
	RX COLUNA-LOMBO-SACRA-2 INCIDENCIAS	240	R$ 80
	RX COLUNA – SACRA – AP E PERFIL	240	R$ 80
	RX COLUNA-SACRO- ILIACO	120	R$ 79
	RX COLUNA – TORACICA	120	R$ 76
	RX COLUNA – TORACICA -LOMBAR	240	R$ 50
	RX COTOVELO	60	R$ 60
	RX COXA	60	R$ 68
	RX COXO - FEMURAL	60	R$ 69
	RX CRÂNIO -3- INCIDENCIA	120	R$ 98
	RX CRÂNIO 2 - INCIDENCIA	120	R$ 50
	RX DA FACE	60	R$ 50
	RX DEDOS DA MÃO	60	R$ 50
	RX DEDOS DO PÉ	60	R$ 79
	RX ENEMA OPACO	60	R$ 248
	RX ESCABULA UMERAL	60	R$ 65
	RX ESCANOMETRIA	120	R$ 82
	RX ESÔFAGO CONTRASTADO	60	R$ 222
	RX ESÔFAGO E DUODENO	60	R$ 255
	RX ESÔFAGO ESTÔMAGO E DUODENO	60	R$ 255
	RX EXTERNO	120	R$ 48
	RX FEMUR	120	R$ 68
	RX JOELHO – 2- INCIDENCIA (1)	60	R$ 70
	RX JOELHO – 3- INCIDENCIA	60	R$ 70

	RX MANDIBULA	60	R$ 50
	RX MÃO	60	R$ 64
	RX MÃO E PUNHO P IDADE ÓSSEA	120	R$ 50
	RX MASTOIDES	120	R$ 50
	RX OMBRO	60	R$ 50
	RX OMBRO -4- INCIDENCIA	60	R$ 118
	RX OMOPLATA	60	R$ 50
	RX OSSO PROPRIO DO NARIZ	60	R$ 70
	RX PÉ	60	R$ 50
	RX PERNA	60	R$ 60
	RX QUADRIL	120	R$ 60
	RX SACRO-COCCIX- AP. PERFIEL	60	R$ 80
	RX SEIOS DA FACE	96	R$ 70
	RX SELA - TURCICA	60	R$ 67
	RX TORAX -1 – INCID. PA	240	R$ 70
	RX TORAX -2 –INCID.– PA PERFIL	240	R$ 70
	RX TORNOZELO	60	R$ 50
	RX TRÂNSITO INTESTINAL	60	R$ 213
	RX UMERAL – AP PERFIL	120	R$ 66
	RX URETROCISTOGRAFIA	60	R$ 240
	RX UROGRAFIA - ESCREDORA	60	R$ 309
	LOTE- 05 -RESSONANCIA		
	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	20	R$ 795
	RESSONANCIA MAGNETICA DO ABDOME TOTAL	40	R$ 1280
	RESSONÂNCIA MAGNETICA JOELHO DE MEMBRO INFERIOR	40	R$ 710
	RESSONÂNCIA MAGNETICA ABODOME SUPERIOR	40	R$ 710
	RESSONÂNCIA MAGNETICA BACIA PELVE	40	R$ 710
	RESSONÂNCIA MAGNETICA COL. LOMBO SACRA	40	R$ 750
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CRVICAL	40	R$ 710
	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	40	R$ 710
	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE JOELHO (membro inferior)	40	R$ 710
	RESSONÂNCIA MAGNETICA DO CAVUM	30	R$ 710
	RESSONÂNCIA MAGNETICA DO CRANIO E DA SELA TURCICA	40	R$ 710
	RESSONÂNCIA MAGNETICA DO PESCOÇO (CLO, CERVICAL)	40	R$ 710
	RESSONÂNCIA MAGNETICA DO UTERO	40	R$ 710
	RESSONÂNCIA MAGNETICA DOS RINS	30	R$ 965
	RESSONANCIA MAGNETICA MEMBRO SUPERIOR (Membro superior:punho,ombro,branquial-segmento)	40	R$ 710
	RESSONANCIA MAGNETICA VIAS BILIARES	30	R$ 900
	LOTE- 06 -EXAMES		
	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL (CADA)	120	R$ 29
	IMPENDANCIOMETRIA	30	R$ 34
	BERA	30	R$ 365
	TESTE DA ORELINHA	30	R$ 160
	ESPIROMETRIA	30	R$ 144
	LOTE-07- ECO		
	ECOCARDIOGRAMA	240	R$ 195
	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER	240	R$ 170
	ECOCARDIOGRAMA PARA CRIANÇA MENOR DE 6 ANOS.	120	R$ 180
	ELETROACARDIOGRAMA -ECG	120	R$ 70
	ESTERIRA ERGOMETRIACA	120	R$ 110
	HOLTER	120	R$ 130
	MAPA	120	R$ 130
	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO	120	R$ 120
	ELETROENCEFALOGRAMA	240	R$ 100
	ELETROCAUTERIZAÇÃO DE ZTA	120	R$ 150
	ELETRONEUMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	60	R$ 400
	LOTE 08 – ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E VIDEOLARINGOSCOPIA		
	COLONOSCOPIA	60	R$ 500
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA + GASTROTESTE	60	R$ 200
	VIDEOLARINGOSCOPIA	60	R$ 120
	VIDEOLARINGOSCOPIA NASAL	60	R$ 120
	LOTE 09 – EXAMES LABORATORIAIS		
	ABORH	360	R$ 5
	ACIDO FOLICO	12	R$ 8
	ACIDO URICO (24HS)	12	R$ 11
	ACIDO VALPROICO	12	R$ 33
	ACTH- COLHER COM EDTA	36	R$ 30
	ALBUMINA	36	R$ 20
	ALDOLASE	36	R$ 14
	ALDOSTERONA	36	R$ 45
	ALFA FETOPROTEINA	12	R$ 13
	ALFA 1 GROCOPROTEIANA ACIDA	12	R$ 18
	MILASE	36	R$ 6
	ANDROSTENEIDIONA	12	R$ 31
	ANFETAMINA	12	R$ 55
	APOLIPOPROTEINAS- APO A	12	R$ 20
	APOLIPOPROTEINAS- APO B	12	R$ 20
	ASLO	96	R$ 7
	BARBITURICOS	12	R$ 60
	BENZODIAZEPINICOS	12	R$ 87
	BETA MICROGLOBINA	12	R$ 48
	BETA HCG- QUALITATIVO	492	R$ 8
	BETA HCG-QUANTITATIVO	24	R$ 28
	BILIRUBINA TOTAL E FRAÇOES	192	R$ 6
	CALDIMO	12	R$ 42
	CLACENURIA	12	R$ 10
	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO-CTLF	96	R$ 8
	CARBAMAZEPINA	12	R$ 30
	CERULOPLASMINA	12	R$ 14
	CH 50	12	R$ 28

	CHUMBO URINARIO	12	R$ 25
	CITRATO (U24HS)	12	R$ 23
	CKMB	48	R$ 26
	CLEARANCE DE CREATININA	36	R$ 15
	CLORETO (U24HS)	12	R$ 15
	CLORO-CLRETO	12	R$ 8
	COAGULOGRAMA I (TS TC)	348	R$ 10
	COAGULOGRAMA + TAP+TTP	492	R$ 18
	COBRE URINARIO	12	R$ 22
	CONTAGEM DE PLAQUETA	1200	R$ 6
	COOBUS DIRETO	12	R$ 10
	COOBUS INDIRETO	12	R$ 10
	COPROCULTURA	24	R$ 30
	CORTISOL	36	R$ 31
	CORTISOL 16 HORAS	12	R$ 15
	CREATININA	276	R$ 6
	CREATININA (U24Hs)	12	R$ 13
	CROMO	12	R$ 30
	CURVA GLICEMICA	12	R$ 15
	DIHIDROXIVITAMINA D (VIT D3)	96	R$ 70
	DENGUE IGG	12	R$ 36
	DENGEU IGM	12	R$ 36
	ELET. DE HEMOGLOBINA	24	R$ 17
	ELEMENTOS DA PROTEINA	12	R$ 19
	ELETROFORESE DE PROTEINAS	24	R$ 19
	ERITOGRAMA	3600	R$ 5
	FAN- FOTOR ANTI-NUCLEAR	168	R$ 15
	FERRO SERICO	96	R$ 6
	FTA ABS IGG	12	R$ 24
	FTA ABS IGM	12	R$ 26
	GAMA GT	36	R$ 6
	GH-HC-HORMONIO DO CRECIMENTO	24	R$ 56
	GLICEMIA	3000	R$ 4
	GLICOSE APÓS-PREDIAL	3.000	R$ 4
	HBAIC- HEMOGLOBINA GLICADA	300	R$ 15
	HBC- IGG HEPATITE B	24	R$ 29
	HBC-IGM –HEPATITE B	24	R$ 29
	HBC TOTAL	12	R$ 28
	HBE AG	12	R$ 26
	HBS-	12	R$ 23
	HBSAG-	36	R$ 19
	HEMATÓCRITO	2400	R$ 4
	HERPES SIMPLES I E II-IGG	12	R$ 25
	HERPES SIMPLES I E II -IGM	12	R$ 35
	HIV I E II - ANTICORPOS	24	R$ 39
	HLA B27	48	R$ 103
	HVA- HEPATITE A- IGG	12	R$ 32
	HVA-HEPATITE A -IGM	12	R$ 42
	IGA	12	R$ 15
	IGE	48	R$ 17
	IGG	24	R$ 20
	IGM	24	R$ 20
	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS SERICA	12	R$ 76
	IMONOELETROFORESE DE PROTEINAS URINARIAS (24HS).	12	R$ 126
	LATEX	300	R$ 10
	LDH –DESIDROGENASE LATICA	48	R$ 45
	LEICHIMANIOSE (CALAZAR)	12	R$ 20
	LEPTOSPIROSE IGG	12	R$ 70
	LEPTOSPITOSE IGM	12	R$ 70
	LEUCOGRAMA	3000	R$ 5
	LH	168	R$ 11
	LIPASE	36	R$ 6
	LIPIDIO TOTAIS	48	R$ 18
	LIPIDIOGRAMA	600	R$ 30
	LITIO	12	R$ 11
	MAGNÉSIO	12	R$ 15
	MANGANES	12	R$ 21
	MUCOPROTEINAS	12	R$ 10
	MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGG	12	R$ 85
	MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGM	12	R$ 85
	NIQUEL	12	R$ 30
	OXALATO (24HS)	12	R$ 19
	PARASITOLOGICO DE FEZES	348	R$ 6
	PCR- PROTEINA C REATIVA	300	R$ 5
	PCR ULTRA SENSIVEL	24	R$ 24
	PESQUISA DE CELULAS LÊ	12	R$ 10
	PESQUISA DE BAAR (CADA AMOSTRA)	12	R$ 15
	PESQUISA DE BAAR-SERIADO (CADA AMOSTRA)	12	R$ 20
	PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS	12	R$ 5
	PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	12	R$ 15
	POTÁSSIO	168	R$ 6
	PROGESTERONA	96	R$ 12
	PROLACTINA	168	R$ 15
	PROTEINURIA	36	R$ 12
	PROVA D TRH-TRH: DOSAGEM DO TSH	600	R$ 15
	PSA LIVRE	168	R$ 20
	PSA TOTAL	168	R$ 20
	RETICULOCITOS	12	R$ 9
	RH	348	R$ 4
	ROTAVIRUS	12	R$ 23

	RUBELA IGG	24	R$ 25
	RUBELA IGME	24	R$ 25
	SANGUE OCULTO NAS FEZES-ANTICORPOSM MONOCLANAL	24	R$ 15
	SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	60	R$ 18
	SODIO	168	R$ 6
	SODIO 24 HS	24	R$ 13
	SUMARIO DE URINA	660	R$ 5
	T3	348	R$ 12
	T4	624	R$ 12
	TESTERONA TOTAL	96	R$ 20
	TESTERONA LIVRE	96	R$ 20
	TGO	648	R$ 6
	TGP	648	R$ 6
	TIREOGLOBULINA	36	R$ 35
	TRANSFERRINA	48	R$ 12
	TRIGLICERIDEOS	600	R$ 5
	TROPONINA	12	R$ 40
	UREIA	276	R$ 4
	VDRL QUANTITATIVO	348	R$ 5
	VDRL QUALITATIVO	348	R$ 11
	VSH-HEMOSSEDIMENTAÇÃO	96	R$ 4
	VITAMINA B12	24	R$ 15
	VITAMINA D (25-HIDROX)	96	R$ 74
	WIDAL –FEBRE TIFOIDE	12	R$ 10
	ZINCO	12	R$ 17
	LOTE -10 – BIOPSIA, CAUTERIZAÇÃO, P.A.A.F		
	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR USG.	60	R$ 630
	BIOSPSIA DE COLO VULVA, COLO VAGINA (POR PEÇAS)	60	R$ 143
	BIOPSIA PELE, TUMOR SUBERFICIAL, LIFONODO,	60	R$ 80
	P.A.A.F (CISTO DE MAMA)	60	R$ 125
	CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO	60	R$ 100
	P.A.A.F DE TIREÓIDE	60	R$ 280
	LOTE 11- CITOMEGALOVIRUS		
	CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ	12	R$ 106
	CITOMEGALOVIRUS IGG	36	R$ 15
	CITOMEGALOVIRUS IGM	36	R$ 15
	CITOMEGALOVIRUS ELISA IGG	12	R$ 28
	CITOMEGALOVIRUS ELISA IGM	12	R$ 28
	LOTE 12- CHGAS		
	CHAGAS TRYPANOSOMA CRUZI ELIZA	12	R$ 20
	CHAGAS TRYPANOSOMA CRUZI HEMOGLUTINAÇÃO	12	R$ 20
	CHAGAS TRYPANOSOMA CRUZI –IFI -IGM	12	R$ 20
	LOTE 13 – COLESTEROL		
	1-COLESTEROL TOTAL	600	R$ 7
	2-COLESTEROL LDL	600	R$ 8
	3-COLESTEROL HDL	600	R$ 6
	4-COLESTEROL VLDL	600	R$ 8
	LOTE 14 – EXAMES 05 (CALCIO)		
	1-CALCIO	168	R$ 6
	2-CALCIO (U 24HS)	12	R$ 8
	3-CALCIO IONICO	168	R$ 9
	4-CALCIO SERICO	168	R$ 6
	5-CALCIO URINARIO	12	R$ 7
	LOTE 15 –EXAMES (CULTURA)		
	1-CULTURA DE B.A.AR	12	R$ 20
	2-CULTURA DE SECREÇÃO	12	R$ 35
	3-CULTURA DE SECREÇÃO URETAL	12	R$ 25
	4-CULTURA DE NAS FEZES -COPORCULTURA	24	R$ 30
	5-CULTURA DE URINA-UROCULTURA	96	R$ 28
	6-CULTURA GERAL COM ANTIBIOGRAMA	96	R$ 35
	LOTE 16 – EXAMES-(ANTI)		
	1-ANTI-ENDOMISIO IGA	12	R$ 56
	2-ANTI-ENDOMISIO IGG	12	R$ 56
	3-ANT-ENDOMISIO IGM	12	R$ 70
	4-ANTI-ANCA	12	R$ 53
	5-ANTI DNA	12	R$ 27
	6-ANTI-SM	12	R$ 20
	7-ANTI-SS-A (RO)	12	R$ 27
	8-ANTI-SS-B (LA)	12	R$ 35
	9-ANTIBIOGRAMA	12	R$ 19
	10-ANTI-CARDIOLIPINA -IGG	12	R$ 35
	11-ANTI-CARDIOLIPINA- IGM	12	R$ 35
	12-ANTICOAGULANTE LUPIO	12	R$ 35
	13-ANTI-TIREOGLOBINA	12	R$ 31
	LOTE 17- EXAMES (FATOR)		
	FATOR REMATOIDE	300	R$ 5
	FATOR RH E GRUPO SANGUÍNEO (GS) (CADA)	300	R$ 5
	FATOR VII DA COAGULAÇÃO- PLASMA CITRADO	12	R$ 158
	FATOR V DA COAGULAÇÃO-PLASMA	12	R$ 104
	FATOR V LEIDEN-PLASMA CITRATO	12	R$ 136
	LOTE 18- EXAMES - (FOSFATASE)		
	FOSFATASE ÁCIDA PROSTATICA	12	R$ 10
	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	24	R$ 10
	FOSFATASE ALCALINA	120	R$ 7
	FOSFATURIA (U24HS)	12	R$ 10
	FOSFORO	48	R$ 6
	FSH	168	R$ 11
	LOTE 19 EXAMES - (TOXOPLASMOSE)		
	TOXOPLASMOSE AVIDEZ -IGG	24	R$ 69
	TOXOPLASMOSE IGA	12	R$ 63

	TOXOPLASMOSE IGG	12	R$ 15
	TOXOPLASMOSE IGM	12	R$ 15
	LOTE 20 - EXAMES- (PROTEINAS)		
	PROTEINA C	12	R$ 183
	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	12	R$ 21
	PROTEINA C. REATIVA-PCR	240	R$ 12
	PROTEIANAS TOTAIS	48	R$ 10
	PROTEIANAS TOTAIS E FRAÇOES	48	R$ 8
	LOTE -21- EXAMES (C)		
	C3	12	R$ 24
	C4	12	R$ 24
	CA 125	24	R$ 30
	CA 153	12	R$ 30
	CA 19-9	12	R$ 30
	CA 27.29	12	R$ 218
	CA 50	12	R$ 116
	CA 72.4	12	R$ 71
	CD3	12	R$ 59
	CD4	12	R$ 61
	CD8	12	R$ 58
	CEA –ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	12	R$ 35
	LOTE 22- EXAMES – PUNÇÃO- CIRURGIA		
	PUNÇÃO DE TIREÓIDE	24	R$ 270
	PUNÇÃO DE MAMA	24	R$ 100
	PUNÇÃO ESPIRATIVA DE PAROTIDA PUSG	10	R$ 800
	PUNÇÃO ESPIRATIVA GUIADA P USG	24	R$ 160

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A14CCA0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 340/2014, de 16 de julho de 2014, publicada em 17 de julho de 2014, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços do NASF, PSF e Farmácia Básica do município de Riacho da Cruz, torna público a homologação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico – PSF, Enfermeiro – PSF, Técnico em Enfermagem – PSF, Dentista – PSF, Auxiliar de Consultório Dentário – PSF, Agente de Saúde – PSF, Psicólogo – NASF, Educador Físico – NASF, Fisioterapeuta – NASF, Farmacêutico – Farmácia Básica, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme segue descrito:

CARGO: MÉDICO – PSF

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
-	-	**Não houve inscritos.**	-	-

CARGO: ENFERMEIRO – PSF

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	**722.842.504-91**	**ANTONIA NILZA BORGES**	**23**	**CLASSIFICADO**
2º	**026.840.874-23**	**CHARLLES KENNEDY DUARTE DE FREITAS**	**21**	**CLASSIFICADO**
3º	013.848.684-02	LIANE DE PAIVA FREITAS REGO	21	-
4º	822.027.886-20	SHEILA ELAINE PEREIRA	19	-
5º	031.309.624-41	RAIMUNDA MARIA DE MELO	15	-
6º	065.159.734-03	MONIQUE LÉIA ARAGÃO DE LIRA	15	-
7º	013.768.204-20	ERICA MICAELLE MELO SILVA	10	-
8º	056.480.004-05	ANNA KARLA FAUSTO MAIA	09	-
9º	082.871.114-78	JÂMIZA EULÁLIA MARQUES DOS SANTOS	08	-
10º	097.821.204-56	LUIZA DE MARILAC ALVES DA FONSECA	08	-
11º	010.425.364-90	MARIA JOSELANNY MAIA E OLIVEIRA	08	-
12º	077.928.994-38	MAYARA CRISTINE MONTEIRO SARAIVA	08	-
13º	046.689.004-43	FRANCISCO WILLY RÊGO SILVA	06	-
14º	013.610.914-44	SILVERÂNIA PEREIRA DA SILVA	06	-
15º	073.893.894-78	LUIZA ERUNDINA CLAUDINO DE SÁ	06	-
16º	071.990.554-04	GUSTAVO CÉSAR ANTUNES DE MENEZES	06	-
17º	055.780.814-60	REGINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA	02	-
18º	061.058.604-12	SUELEN DE FÁTIMA SILVA SOUZA	02	-
19º	089.553.924.19	CARLA VIANA SANTOS SOUZA	00	-
20º	064.018.674-26	MANÍ OLIVEIRA CORTEZ COSTA	00	-

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	**011.436.314-55**	**MARIA DALVA DA COSTA CHAGAS DA SILVA**	**06**	**CLASSIFICADO**
2º	030.506.644-02	FRANCISCO VANDEILTON DE OLIVEIRA	06	-
3º	010.193.914-05	FRANCISCA JACKELINE MAIA FAUSTINO	06	-
4º	055.078.534-52	PAULO ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	06	-
5º	056.410.904-50	FLÁVIA FERNANDA DANTAS DA SILVA	06	-
6º	101.848.934-70	JANAÍNA CHAGAS FEITOSA	02	-
7º	047.384.984-44	KATIA KALENE PEREIRA DE MELO	00	-
8º	084.740.894-79	CLEMÍCIA RODRIGUES PEREIRA	00	-
9º	150.647.274-53	MARIA VILANI DA SILVA	00	-
10º	041.875.414-46	LEOTONIO PAIVA DA SILVA	00	-
11º	008.297.774-74	MARIA DA CONCEIÇÃO RUMANA	00	-
12º	078.895.274-97	MARIA GIRLANE DA SILVA	00	-
13º	062.775.984-06	MARINA GOMES DE PAIVA	00	-

14º	088.419.414-05	ANTONIA ALINY DE MEDEIROS	00	-
15º	009.791.164-06	MARIA LUCILEIRE GALDINO SILVA	00	-
16º	553.441.274-72	JULIENE ALVES DA SILVA SANTIAGO	00	-

CARGO: DENTISTA – PSF				
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	**073.337.164-73**	**LORENA MARTINS DE SÁ TORRES**	**06**	**CLASSIFICADO**
2º	016.782.944-03	ÉRICA CITÓRIA PEREIRA MENDONÇA	06	-
3º	067.797.484-12	JEOVANE BRUNO DOS SANTOS MARTINS	00	-
4º	071.457.104-04	ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS	00	-
5º	852.826.504-87	FABIO DANTAS PINTO	00	-

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO– PSF				
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	**047.776.944-17**	**NAILMA DIAS PAIVA**	**08**	**CLASSIFICADO**
2º	061.748.644-13	MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS	06	-
3º	071.342.304-81	SHEILA GARBENIA RIBEIRO	06	-
4º	017.047.604-40	ANTONIO NUNES DE ARAÚJO JÚNIOR	06	-
5º	490.583-394-91	MARIA ALCINEIDE DE BESSA FERREIRA	00	-

AGENTE DE SAÚDE – PSF				
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	**041.016.734-70**	**MARIZANGELA PAIVA**	**02**	**CLASSIFICADO**
2º	075.808.664-47	ROBERTA MIRANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	02	-
3º	079.969.304-90	SHIRLEY GARDÊNIA RIBEIRO	02	-
4º	081.296.794-18	MARIA AUDEANE LUCENA DA SILVA	02	-
5º	104.193.434-31	MARCUS VINÍCIUS FERNANDES DE OLIVEIRA	02	-
6º	230.917.704-00	CARLOS ROBERVAL GURGEL ROCHA	00	-
7º	627.138.174-04	PEDRO DE FREITAS FILHO	00	-
8º	010.924.374-95	PAULO MOREIRA NETO	00	-
9º	066.190.214-50	MARIA PERPÉTUA OLIVEIRA SILVA	00	-
10º	011.042.514-69	FRANCISCO ATALÍDIO OLIVEIRA EPIFÂNIO	00	-
11º	051.513.384-12	ELCINETE MEDEIROS BEZERRA LUCENA	00	-
12º	061.462.674-90	MARIA AURICLEIDE BELO LUCENA	00	-
13º	068.098.654-54	RITA SOLANGE OLIVEIRA NONATO SILVA	00	-
14º	578.618.624-53	ELENI FERNANDES DE QUEIROZ	00	-
15º	080.287.134-83	ANTONIO SOBRINHO SOARES	00	-
16º	017.498.904-02	MARIA AMMYSUZE PAULO	00	-

CARGO: PSICÓLOGO – NASF				
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	**047.845.934-38**	**MARA LYDIANNE DE MELO SÁ**	**17**	**CLASSIFICADO**
2º	012.166.154-70	SOLANGE NEVES DOS SANTOS MAIA	14	-
3º	071.827.734-14	ALLAN DAVI AMORIM PAIVA	06	-
4º	053.359.004-31	TÁSIA TRINDADE DO NASCIMENTO GONDIM	00	-

CARGO: EDUCADOR FÍSICO – NASF				
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	**011.968.944-85**	**CYNARA TUILLA RODRIGUES**	**23**	**CLASSIFICADO**
2º	043.629.618-79	EVILÁSIO JOCAS	16	-
3º	023.686.984-18	ANTONIO WILTON DA COSTA SOARES	16	-
4º	050.861.154-77	ÉRICO EUGÊNIO DA NÓBREGA	16	-
5º	030.506.644-79	FRANCISCO GEOVANI CAVALCANTE	15	-
6º	066.930.734-33	VICTOR RICHELLY DE BRITO NASCIMENTO	12	-
7º	050.613.034-74	FRANCISCO WAGNE PEREIRA	04	-

CARGO: FISIOTERAPEUTA – NASF				
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	**055.422.324-42**	**LUANA DE OLIVEIRA QUEIROZ**	**21**	**CLASSIFICADO**
2º	066.721.864-50	MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO	19	-
3º	013.826.904-10	GLAUQUIA MEIRELLE LEITE PACHICO	12	-
4º	061.288.704-90	FERNANDA LIGIANNE FERNANDES VIANNA	12	-
5º	046.874.314-61	FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS	08	-
6º	052.720.594-09	ESDRAS DE OLIVEIRA VERAS	08	-
7º	011.126.684-03	ALCIDES ALVES DOS SANTOS JUNIOR	08	-
8º	051.669.964-45	VINÍCIUS PIRES DE PAIVA BARRETO	08	-
9º	075.695.014-70	LEDYCNARF JANUARIO DE HOLANDA	08	-
10º	078.167.774-26	PAULO RAFAEL CHAVES MESQUITA	08	-
11º	079.970.414-86	ISAÚ DANTAS MORAIS	06	-
12º	082.640.784-60	LAYSSA MICHELLE DE FREITAS LUNGUINHO	06	-
13º	064.262.694-41	FRANCISCA JORDÂNIA SILVA RÊGO	04	-
14º	084.918.414-23	MATHEUS ANDERSON DANTAS NUNES	04	-

CARGO: FARMACEUTICO – FARMÁCIA BÁSICA				
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	**750.599.404-20**	**FRANCISCO ANTÔNIO DE FREITAS MELO**	**16**	**CLASSIFICADO**
2º	054.847.654-39	ANA CAROLYNE PEREIRA CARLOS	00	-
3º	075.784.184-83	PALOMA SUZIANY FERREIRA GUEDES	00	-

Riacho da Cruz/RN, 06 de fevereiro de 2015.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E44F2EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ITENS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 164/2014

Item	Especificação	Marca	Unid	Preço Unit Registrado
1	ÁCIDO MURIÁTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM LIQUIDO EM APARÊNCIA INCOLOR, COM REGISTRO NO MS, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	LIMPA FÁCIL	UND	3,79
2	AGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM REGISTRO NO MS, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	TUBARÃ O	UND	1,72
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46º, EM GEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	GELACO LL	UND	6,98
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º INPM , LÍQUIDO, COM QUIMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	SERTAN EJO	UND	8,23
5	AVENTAL PLÁSTICO COM AMARRAS LATERIAIS, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BAGUM (TELA DE NYLON, REVESTIDA DE FILME PVC 100%), MEDINDO NO MÍNIMO 60CM X 90CM.	FLAMBE RG	UND	2,95
6	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALTO IMPACTO, COM DIÂMETRO DE 69CM, E CAPACIDADE DE 32LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	POLYUTI L	UND	20,70
7	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 15LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	POLYUTI L	UND	13,40
8	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 13LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	POLYUTI L	UND	11,75
9	CESTO DE LIXO PARA PAPEL TELADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10LT, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	POLYUTI L	UND	3,83
10	COTONETE COM HASTE FLEXÍVEL E PONTA DE PURO ALGODÃO CX COM 75 UNIDADES. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	ENLACE	CX	1,79
11	CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLÚORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS; COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	COLGAT E	UND	3,98
12	CREME DENTAL INFANTIL - GEL, INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	TANDY	UND	1,49
13	CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE INFANTIL SEM ENXAGUE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM NO MINIMO 300ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KOLENE	UND	5,98
14	DESIFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESIFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO OU LAVANDA. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DAS NEVES	UND	3,69
15	DETERGENTE GLICERINADO BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, PANELAS E TALHERES. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DAS NEVES	UND	1,49
16	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTES, FRASCO DE 400ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AIR WICK		9,49
17	ESCOVA DE UNHA COM CERDAS MACIAS E BASE PLÁSTICA	CONDO R	UND	1,89
18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM NYLON, COM CABO PLÁSTICO, SEM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	IGUAL	UND	3,49
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MINIMO 100X75MM. COMPOSIÇÃO: LÃO DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UND COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	BOMBRI L	PCT COM 08 UND	1,49
20	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) , FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM COM 03 UND. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	LAVABE M	PCT COM 03 UND	0,89
21	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, LISA, MEDINDO 56X38CM, COM COSTURAS LATERIAIS E ABSORÇÃO DE UMIDADE. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	FLAMBE RG	UND	1,69
22	FÓSFORO DE SEGURANÇA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. EM EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PARANÁ	MAÇO	1,89
23	LIMPADOR DE VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR. FRASCO PLASTICO DE 500ML EM TAMPA FLIP. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UAU	UND	5,78
24	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFICIES LISAS, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLASTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	AZULIM	UND	4,11
25	LIMPA MOVEL DE MADEIRA, A BASE DE OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM PLASTICA COM 200ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM E INSCRIÇÃO NA DISAD.	PEROBA	UND	4,39
26	PÁ METALICA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, COM CABO DE MADEIRA COM 40CM DE COMPRIMENTO	IGUAL	UND	5,95
27	PALITO DE CHURRASCO - PCT C/ 50 UND	AUREA	PCT	2,29
28	PALITO DE DENTE - CX C/ 100 UNID	AUREA	PCT	0,45
29	PALITO DE PICOLÉ – PCT COM 50 UND	AUREA	PCT	0,75
30	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, 100 % ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 40X66CM.	FLAMBE RG	UND	2,59
31	PANO MULTIUSO , CORES: AZUL OU LARANJA. COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN , MEDINDO LARGURA 32 CM, ALTURA 15 CM, COMPRIMENTO 20 CM, PCT COM 03 UND. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FLAMBE RG	PCT	4,95
32	PANO DE CHÃO MULTIUSO , TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM COSTURA INTERNA (NO AVESSO), EM MATERIAL RESISTENTE QUE ISENTE DE RASGOS E DEFEITOS QUE POSSA PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSOES 70 X 50 CM E PESO 100 G,PACOTE C/03 UNID, COM VARIACAO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ALGOBO M	PCT	2,98
33	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5X30CM	WYDA	ROLO	3,29
34	PAPEL DE EMBRULHO	WYDA	KG	9,99
35	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ROLO DE 30CM E LARGURA DE 28CM	WYDA	UND	2,99
36	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	SANTA CLARA	CX	3,39
37	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES MICROSERRILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M) ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DANY	PCT	1,79
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHITO, 100% FIBRAS VIRGENS, PCT COM 1000 FOLHAS COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DUALLE TE	PCT	3,99
39	PAPEL TOALHA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE 60 TOLHAS DE 22X20CM CADA. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DUALLE TE	PCT	4,21
40	PASTILHA SANITÁRIA, PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRANGANCIAS DIVERSAS, EM CONSISTENCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO	LAVABE M	UND	2,44

	FABRICANTE			
41	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 08 CM, PACOTE COM 12 UND. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TEOTO	PCT	1,79
42	PERFUME INFANTIL 900 ML FRAGRÂNCIA LAVANDA	FLORA	UND	19,95
43	PILHA 9W	RAYOVA C	UND	9,99
44	PILHA AA	RAYOVA C	UND	3,71
45	PILHA AAA	RAYOVA C	UND	4,36
46	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML COM EMBALAGEM PLÁSTICA	DAS NEVES	UND	1,89
47	QUEROSENE COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	2M	UND	4,79
48	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 40 CM CADA	RAINHA	UND	4,99
49	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 60 CM CADA	RAINHA	UND	7,99
50	SABÃO DE CÔCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM 200G, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LAVABE M	UND	1,39
51	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 1000G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DAS NEVES	UND	3,95
52	SABÃO EM PÓ EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE. BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	ALA	UND	5,92
53	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PALMOL IVE	UND	1,58
54	SABONETE INFANTIL EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	JONHSO N	UND	1,69
55	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGANCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 1LT. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	EVEN	UND	10,49
56	SACO PARA CACHORRO QUENTE, PCT C/ 100 UND	APLASTI CO	CENTO	1,95
58	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	QUALIN E	PCT	2,75
59	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 25CM, ALTURA 50CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	QUALIN E	PCT	2,75
60	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	QUALIN E	PCT	2,75
61	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	QUALIN E	PCT	2,75
62	SACO PARA SANDUICHE, PCT C/ 100 UND	APLASTI CO	CENTO	1,82
63	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 1 KG PCT C/100UND	APLASTI CO	CENTO	1,99
64	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 2 KG PCT C/100UND	APLASTI CO	CENTO	2,29
65	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 3 KG PCT C/100UND	APLASTI CO	CENTO	2,99
66	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 5 KG PCT C/100UND	APLASTI CO	CENTO	3,49
67	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 7 KG PCT C/100UND	APLASTI CO	CENTO	3,49
68	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO G	APLASTI CO	KG	15,75
69	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO M	APLASTI CO	KG	15,75
70	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO P	APLASTI CO	KG	15,75
71	SAPÓLIO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 300ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ASSOLA N	UND	4,75
72	SHAMPOO INFANTIL 200 ML - NÃO IRRITA OS OLHOS	FLORA	UND	4,95
73	VASSOURA DE AGAVE	ULTRA	UND	2,95
74	VASSOURA DE NYLON COM FIOS DE CERDAS DURÁVEIS, PONTA ROSQUEÁVEL E CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM REVESTIDO EM PLÁSTICO	CONDO R	UND	9,32
75	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, COM ARAME, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 60CM.	ACARI	UND	1,61
76	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PLAFEST A	PCT	2,29
77	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO SOBREMESA E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PLAFEST A	PCT	2,29
78	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 150 ML C/ 100UND.	COPOBR AS	PCT	3,49
79	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 180 ML C/ 100UND.	COPOBR AS	PCT	3,49
80	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 200 ML C/ 100UND.	COPOBR AS	PCT	3,69
81	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 ML (PARA CAFÉ) C/ 100UND	COPOBR AS	PCT	1,66
82	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO GRANDE C/ 50 UND	PLAFEST A	PCT	2,29
83	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA (GRANDE) C/ 50UND	PLAFEST A	PCT	2,29
84	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA PARA SOBREMESA (PEQUENO) C/ 50UND	PLAFEST A	PCT	2,29
85	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 22 X 22 CM C/ 50 UNID	SANTEP EL	PCT	1,48
86	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO P, COR VERDE OU AMARELA.	MUCAM BO	PAR	3,49
87	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO M, COR VERDE OU AMARELA.	MUCAM BO	PAR	3,49
88	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO G, COR VERDE OU AMARELA.	MUCAM BO	PAR	3,49
89	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA P/ SOBREMESA 18 CM C/ 10UND	COPOBR AS	PCT	1,69
90	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 12 CM C/10UND	COPOBR AS	PCT	1,56
91	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA15 CM C/10UND	COPOBR AS	PCT	1,66
92	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 23 CM C/ 10UND	COPOBR AS	PCT	1,69
93	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 18 CM C/ 10UND	COPOBR AS	PCT	1,69
94	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 21 CM C/ 10UND	COPOBR AS	PCT	1,69
95	TOUCA DESCARTÁVEL DE FALSO TECIDO, COM ELÁSTICO, CX COM 100UND	APLASTI CO	CENTO	22,49

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:969C60C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ITENS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 155/2014

Item	Especificação	Marca	Unid	Preço Unit Registrado
1	ACHOCOLATADO PO, EMBALAGEM 400G	ITALAC	UNID	3,49
2	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE 1KG	SERTANEJO	UNID	1,89
3	ADOÇANTE ARTIFICIAL LIQUIDO 200ML	ASSUGRIN	UNID	2,79
4	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G	DURYEA	UNID	4,99
5	APRESUNTADO DE CARNE SUINA, PRECOZIDO FATIADO	FALMOLI	KG	9,79
6	ARROZ TIPO 1, PARBOILIZADO, EMBALAGEM 1KG	CAÇAROLA	UNID	2,59

7	ARROZ POLIDO TIPO 2,EMBALAGEM DE 1KG	SERIDÓ	UNID	2,49
8	ARROZ VERMELHO, EMBALAGEM 1KG	CAICÓ	UNID	4,49
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS LATA 500G	NESTLÉ	UNID	6,95
10	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE 500ML	VIRGEM	UNID	10,99
11	AZEITONA EMBALAGEM COM 200G	QUERO	UNID	4,49
12	BATATA PALHA EMBALAEM COM 140G	ELMA CHIPS	UNID	3,95
13	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM 400G	VITARELLA	PCT	2,99
14	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, EMBALAGEM 400G	VITARELLA	PCT	2,99
15	BISCOITO PALITO DE PADARIA, EMBALAGEM 300G	JARDIM	PCT	1,89
16	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400G	VITARELLA	PCT	2,99
17	BISCOITO SORTIDO, EMBALAGEM COM 400G	FLODASA	PCT	3,69
18	BOLACHA COMUM DE PADARIA, EMBALAGEM COM 300G	JARDIM	UNID	1,79
19	BOLACHA DE LEITE DE PADARIA (BROA) EMBALAGEM COM 10UND 300G	MAGUINAVE	UNID	2,49
20	BOLO COCOROTE, UNIDADE COM 40G,EMBALAGEM C/10UND 300G	MAGUINAVE	UNID	2,69
21	BOLO DE LEITE 700G	Mª PEREIRA	UNID	5,99
22	BOLO DE MILHO	Mª PEREIRA	KG	7,49
23	BOLO DE OVOS 850G	Mª PEREIRA	UNID	6,99
24	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO COM 250G	SERIDÓ	UNID	3,69
25	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 21,20, OU 19G	NESTLÉ	UNID	0,45
26	CALDO DE FRANGO, EMBALAGEM COM 21,20 OU 19G	NESTLÉ	UNID	0,45
27	CARNE BOVINA, TRASEIRA, SALGADA.	REGIONAL	KG	19,49
28	CARNE BOVINA, MÚSCULO,SALGADA	REGIONAL	KG	14,49
29	CARNE BOVINA DE 2ª, MOÍDA, EMBALAGEM DE 500G	REGIONAL	KG	14,49
30	CARNE DE CHARQUE, EMBALADA A VÁCUO, COM 500G	DO SERTÃO	UNID	10,90
31	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE	AVIPAL	KG	7,49
32	CARNE DE FRANGO (PEITO), EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE	AVIPAL	KG	8,99
33	CHÁ, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 10G	COMCIL	UNID	0,65
34	CHOCOLATE, UNIDADES DE 20G, EMBALAGEM DE 1KG.	GAROTO	UNID	21,99
35	COLORÍFICO, PACOTE COM 100G.	NORDESTINO	UNID	0,38
36	COSTELA BOVINA SALGADA, POUCA GORDURA, SERRADA EM PORÇOES PEQUENAS	REGIONAL	KG	9,99
37	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200G.	ITALAC	UNID	1,59
38	DOCE DE BANANA, EMBALADOS SEPARADAMENTE COM PESO APROXIMADO DE 30G EMBALAGEM TOTAL 300G	DANTAS	UNID	2,10
39	DOCE DE GOIABA, EMBALADOS SEPARADAMENTE COM PESO APROXIMADO DE 30 G EMBALAGEM TOTAL 300G	DANTAS	UNID	2,10
40	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G.	QUERO	UNID	1,59
41	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 350G.	QUERO	UNID	2,39
42	FARINHA DE MANDIOCA FINA, EMBALAGEM COM 1KG.	DU PRATO	UNID	3,89
43	FARINHA DE MANDIOCA AMARELADA, EMBALAGEM COM 1KG.	DU PRATO	UNID	3,89
44	FARINHA DE MILHO, FLOCOS, PRÉ- COZIDA, EMBALAGEM COM	SERIDOMIL	PT	0,70
45	FARINHA DE TRIGO COM, FERMENTO EMBALAGEM DE 1KG.	FINA	UNID	3,59
46	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1,EMBALAGEM COM 1KG.	DU PRATO	UNID	5,70
47	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1,EMBALAGEM DE 1KG.	DU PRATO	UNID	5,80
48	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG.	DU PRATO	UNID	5,85
49	FEIJÃO VERDE, EMBALAGEM DE 1KG	REGIONAL	KG	8,90
50	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, PRODUTO CONGELADO EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE EMBALAGEM C/1KG	FRIMESA	KG	14,99
51	FARINHA LÁCTEA, LATA COM 400G.	ALLNUTRI	UNID	4,39
52	GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM COM 35G.	ROYAL	UNID	1,20
53	GELATINA EM PÓ, SABOR AMORA, EMBALAGEM COM 35G.	ROYAL	UNID	1,20
54	GELATINA EM PÓ, SABOR FRAMBOESA, EMBALAGEM COM 35G.	ROYAL	UNID	1,20
55	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 35G.	ROYAL	UNID	1,20
56	GOMA FRESCA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM COM 1KG.	DA SERRA	KG	4,49
57	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 300G.	QUERO	UNID	2,29
58	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 395G.	ITALAC	UNID	2,95
59	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G.	SANTA CLARA	UNID	1,99
60	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G.	SANTA CLARA	UNID	2,99
61	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G.	QUERO	UNID	2,29
62	MILHO PARA MUNGUZÁ, TIPO 1,EMBALAGEM COM 500G.	SERIDÓ	UNID	1,39
63	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G.	QUERO	UNID	1,69
64	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500G.	SERIDÓ	UNID	2,49
65	MISTURA PARA MINGAU, SABOR TRADICIONAL, CAIXA COM 200G.	CREMOGEMA	UNID	3,49
66	MOLHO INGLÊS, EMBALAGEM DE 150G.	REGINA	UNID	1,89
67	MOLHO SHOWU, EMBALAGEM DE 150G.	REGINA	UNID	1,89
68	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM DE 150G.	REGINA	UNID	1,89
69	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM COM 500G.	PRIMOR	UNID	3,49
70	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE.	IDEAL	UNID	0,39
71	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	LIZA	UNID	3,85
72	PÃO CARTEIRA DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA.	KI-PÃO	KG	6,10
73	PÃO DOCE DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA.	KI-PÃO	KG	6,10
74	PÃO FRANCÊS DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA.	KI-PÃO	KG	6,10
75	PÃO DE SEDA DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA.	KI-PÃO	KG	6,10
76	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM COM 400G	SINHÁ	UNID	3,49
77	QUEIJO DE MANTEIGA.	BIRRO CIRNE	KG	18,00
78	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	SAUDÁVEL	KG	20,99
79	RAPADURA EMBALADA POR UNIDADE, UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 30G, EMBALAGEM TOTAL 1KG	VIVA MAIS	UNID	4,79
80	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML.	PEPSI	UNID	4,99
81	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML.	ANTÁRTICA	UNID	4,99
82	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE 2L COM 17MG DE SÓDIO POR 200ML.	SUKITA	UNID	4,99
83	SAL IODADO, EMBALAGEM DE 1KG.	RN	UNID	0,74
84	SARDINHA, LATA DE 125G	BEIRA MAR	UNID	2,99
85	SALSICHA COMUM	COFACOL	KG	6,49
86	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML.	FINA	UNID	1,49
87	VINAGRE DE ÀLCOOL, EMBALAGEM COM 500G.	REGINA	UNID	1,29
88	VÍSCERAS BOVINAS (FÍGADO E CORAÇÃO) CONGELADO	REGIONAL	KG	11,79

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:BE1CBBFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PP Nº. 014/2015 SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a Registro de Preço para futura aquisição de artigos de armarinho, conforme termo de referência em anexo ao edital. Participaram do procedimento licitatório: ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME, representado por FRANCISCO LEONARDO GONÇALVES ALVES portador do CPF nº 026.002.994-75.

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
ANABELLE ESPECIAL DOLLS INVERNO	UND	4	135,00	540,00
ANABELLE OUTONO	UND	4	130,00	520,00
ANABELLE PRIMAVERA	UND	4	140,00	560,00
ANABELLE SPECIAL DOLLS VERAO	UND	4	135,00	540,00
ARMAÇÃO ANJO C/TROMBETA MANG LED PISCA	UND	10	88,00	880,00
ARMAÇÃO ARVORE DE NATAL LED	UND	6	90,00	540,00
ARMAÇÃO DOIS SINOS C/LAÇO MANG LED PISCA	UND	12	85,00	1.020,00
ARMAÇÃO PAPAI NOEL MANG NEON PISCA	UND	6	115,00	690,00
ARMAÇÃO PAPAI NOEL NO CARRO MANG NEON	UND	6	132,00	792,00
ARV DE NATAL VD C/220GALHOS 1,50M	UND	16	44,00	704,00
ARV DE NATAL VD C/320 GALHOS 1,80M	UND	10	70,00	700,00
ARV DE NATAL VD C/450 GALHOS 2,10M	UND	6	125,00	750,00
ARV DE NATAL VD C/600 GALHOS 2,40M	UND	4	170,00	680,00
ARV DE NATAL VD C/90 GALHOS 90 CM	UND	36	17,00	612,00
ARVORE CEREJEIRA 2/280LEDS AZUL 8F	UND	4	265,00	1.060,00
BABY POSTO	UND	4	99,00	396,00
BAMBOLÊ STANDART BARBIE	UND	8	22,00	176,00
BANDEJA ATINA 37X23CM	UND	6	55,00	330,00
BATE BOLINHO PRINCESA DISNEY	UND	16	24,00	384,00
BEBÊ BATE PALMINHA	UND	4	126,00	504,00
BEBÊ FALA COM VOCÊ	UND	4	78,00	312,00
BELINHA BABY	UND	8	35,00	280,00
BETINA BETYNA	UND	8	58,00	464,00
BOLA CRISTAL 20LEDS COR ROMANTICA	UND	12	62,00	744,00
BOLA LISA PEROLADA 8CM 5SORT C/6UN	UND	48	16,00	768,00
BOLA VINIL NA CX PEPPA PIG	UND	12	13,00	156,00
BOLÃO PEPPA PIG	UND	6	24,00	144,00
BOMBONIERE VIDRO	UND	4	70,00	280,00
BOMBONIERE VIDRO JOGO C/3PÇS	UND	4	70,00	280,00
BONECA ANALI	UND	4	132,00	528,00
BONECA CADE A CHUPETA	UND	4	110,00	440,00
BONECA DENGOSA	UND	4	142,00	568,00
BONECA FLORA	UND	6	75,00	450,00
BONECA ISABELLA	UND	7	42,00	294,00
BONECA MIRELLA	UND	6	65,00	390,00
BONECO CYBERCOP	UND	8	48,00	384,00
BONECO MEGACOP	UND	8	50,00	400,00
BRINQUADO INFANTIL - PANELA E CIA MINHAS	UND	6	36,00	216,00
BRINQUEDO INFANTIL - CAÇAMBA	UND	6	42,00	252,00
CABO P/ MANGUEIRA	UND	100	8,00	800,00
CAIXA DE COPO DE VIDRO - COM 06 UND DE 200ML	UND	12	25,00	300,00
CAIXA DE COPO DE VIDRO - COM 06 UND DE 250ML	UND	12	28,00	336,00
CANTA FELIZ	UND	4	82,00	328,00
CARRINHO DE PASSEIO	UND	6	51,00	306,00
CARRO INFANTIL - RACER SPORT	UND	6	20,00	120,00
CASCATA 120LEDS AZUIS C/ ESTRELA NA PONTA 8F	UND	36	42,00	1.512,00
CASCATA 120LEDS COL C/ESTRELA PONTA 8F	UND	36	45,00	1.620,00
CASCATA 150LEDS BR LAMP FOSCO F CACHOERA	UND	24	60,00	1.440,00
CAVALINHO UPA UPA DO GUGU	UND	3	124,00	372,00
CHARMOSA LOOK COM SAIA	UND	6	101,00	606,00
CHUTE A GOL BEM 10	UND	6	80,00	480,00
CJ 7 POTES SENDO 3 P/MANT. 4 P/COND	UND	4	140,00	560,00
COLEÇAO GUERREIROS RED HERO	UND	8	31,00	248,00
COLEÇÃO FRUTINHAS GRANDE	UND	18	55,00	990,00
COLEÇÃO FRUTINHAS PEQUENA	UND	42	39,00	1.638,00
COLEÇÃO GUERREIROS JUSTICEIRO	UND	8	30,00	240,00
COLEÇÃO NINOS COM BOCA ABERTA	UND	4	165,00	660,00
CONJ 3 POTES CER P/MANTIMENTOS C/ SUP	UND	6	92,00	552,00
CONJ 3POTES CER C/TAMPA PLASTICO	UND	6	97,00	582,00
CONJUNTO DE PANELAS 5PÇS	UND	2	420,00	840,00
CONJUNTO P/SOBREMESA COM 12PÇS	UND	12	47,00	564,00
CONJUNTO PARA FRIOS 3PÇS	UND	6	53,00	318,00
CONJUNTO PARA QUEIJO COM 4PÇS+SUPORTE	UND	2	73,00	146,00
CONJUNTO POTE MANTIMENTOS INOX 3PÇS	UND	2	154,00	308,00
CORTINA C/304LEDS BR 8F	UND	12	88,00	1.056,00
DINOSSAURO TIRANO REX	UND	6	75,00	450,00
DOCINHO DE BEBE	UND	4	75,00	300,00
ENF MET DE MONTAR ESTRELA 76X38CM	UND	120	8,00	960,00
ENF SINOS DE NATAL NAT-S03	UND	12	14,00	168,00
ENF SINOS DE NATAL NAT-S04	UND	12	14,00	168,00

ENFEITE DE FESTA ESTRELA	UND	360	12,00	4.320,00
ENFEITE DE FESTA TIPO ESTRELA	UND	120	25,00	3.000,00
ENFEITE DE NATAL PARA PORTA NAT-G02	UND	24	38,00	912,00
ENFEITE DE NATAL PARA PORTA NAT-G03	UND	24	36,00	864,00
ENFEITE DE PENDURAR SINOS SORT 38CM	UND	24	24,00	576,00
ENFEITES DE PORTA 3 SINOS DOURADOS 8F	UND	18	35,00	630,00
ESTRELA DE LED COLOR C/35L	UND	12	28,00	336,00
ESTRELA PONTEIRA C/30L SEQ COLOR	UND	24	15,00	360,00
FAQUEIRO 24PÇS- PRETO	UND	12	45,00	540,00
FAQUEIRO 24PÇS- VERMELHO	UND	12	45,00	540,00
FAQUEIRO INOX 24PÇS	UND	8	95,00	760,00
FLOCO DE NEVE C/48 LEDS 8F SORTIDO	UND	24	33,00	792,00
GALHEITEIRO 3 PÇS	UND	6	39,00	234,00
GALHEITEIRO 5 PÇS	UND	6	49,00	294,00
GARRAFA TÉRMICA 1,0L	UND	6	79,00	474,00
GARRAFA TÉRMICA 1,5L - COM PRESSÃO	UND	7	111,00	777,00
GARRAFA TÉRMICA 1,5L - COM TORNEIRA	UND	2	155,00	310,00
HORA DA RISADA	UND	4	110,00	440,00
JARRA COM TAMPA 2 LITROS	UND	6	138,00	828,00
JARRA DE INOX 2L	UND	1	130,00	130,00
JARRA DE VIDRO - COM 1 LITRO	UND	12	35,00	420,00
JARRA IMPÉRIO GRANDE - 1Litro	UND	6	25,00	150,00
JARRA IMPÉRIO MEDIA - 500ML	UND	6	25,00	150,00
JARRA LISA 1,5L DE VIDRO	UND	6	16,00	96,00
JARRA PEQUENA - 250ML	UND	6	20,00	120,00
JG 6 FACAS INOX P/CARNE	UND	12	28,00	336,00
JG CAFÉ PASSAREDO C/6 XIC 60ML	UND	12	45,00	540,00
JG JANTAR C/30PÇS	UND	2	250,00	500,00
JOGO 6 XICARAS PARA CAFÉ CAFÉ - COM 50ML	UND	12	32,00	384,00
JOGO DE BOLICHE BEM 10	UND	6	65,00	390,00
JOGO DE BOLICHE MENOR PEPPA PIG	UND	6	62,00	372,00
JOGO DE TEMPERO - COM 04 PEÇAS	UND	12	38,00	456,00
JOGO DE XICARA DE PORCELANA COM 06 UND	UND	18	35,00	630,00
JOGO DE XICARAS DE PORCELANA - COM SUPORTE E 06 UND	UND	8	73,00	584,00
JOGO SALADEIRA 7PÇS	UND	6	42,00	252,00
JOGO SOBREMESA 7 PÇS	UND	8	39,00	312,00
KIDVERT CARROS BLOCOS	UND	6	34,00	204,00
KIDVERTE PIG BLOCOS	UND	6	40,00	240,00
KIT 6 TIGELAS CERAMICA C/TAMPA CERAMICA	UND	6	90,00	540,00
KIT POTE DE VIDRO - COM 03 PEÇAS	UND	6	52,00	312,00
KIT POTE VIDRO - COM 04 PEÇAS	UND	8	65,00	520,00
LIXEIRA INOX C/PEDAL 5L- COM TAMPA PRETA	UND	2	115,00	230,00
LIXEIRA INOX C/PEDAL E BALDE 5LTS	UND	4	124,00	496,00
MANGUEIRA LED 220V BCO	UND	4	800,00	3.200,00
MINI MIUDINHAS ANDADOR	UND	16	21,95	351,20
MINI MIUDINHAS PRIVADINHA	UND	16	22,00	352,00
MOTO SPEED CHOPPER TRICICLE	UND	12	22,00	264,00
NBOL-TB6/9B BOLAS DE NATAL	UND	72	13,00	936,00
NBOL-TB6/9S BOLAS DE NATAL	UND	72	12,00	864,00
NFOF-G02 ENF DE NATAL	UND	24	57,00	1.368,00
NFOF-G04 ENF DE NATAL	UND	6	64,00	384,00
NOVA BIG COZINHA	UND	6	94,00	564,00
PEQUENAS DOÇURAS	UND	12	18,00	216,00
PISCA 100LED 200V AZUL	UND	336	20,00	6.720,00
PISCA 100LED 220V BR	UND	96	20,00	1.920,00
PISCA 100LED MULTIF FIO E COR	UND	192	19,00	3.648,00
PISCA 150LED CASCATA	UND	36	65,00	2.340,00
POTE DECORATIVO DE CERÂMICA	UND	12	28,00	336,00
PRATO C/PÉ E TAMPA	UND	8	110,00	880,00
PRATO P/BOLO C/PÉ E TAMPA DE VIDRO	UND	2	120,00	240,00
PRATO P/BOLO C/PÉ TAMPA VIDRO	UND	2	119,00	238,00
PRESÉPIO C/7PCS RESINA+ESTABULO E LUMINARIA	UND	9	65,00	585,00
QUEIJEIRA 20CM C/PÉ	UND	4	70,00	280,00
SALEIRO DE PAREDE 660G	UND	6	90,00	540,00
SERVIÇO PARA SOBREMESA 12PÇ	UND	2	65,00	130,00
SONHO AZUL COM CABELO 80 FRASE	UND	4	135,00	540,00
SUPER VELOCIDADES	UND	12	22,00	264,00
SUPER TRUCK CAÇAMBA	UND	4	30,00	120,00
SUPER TRUCK CEGONHA NA CAIXA	UND	6	115,00	690,00
TAPETE TEC SINTETICO - 1,00X0,50	UND	24	45,00	1.080,00
TIGELA 5PÇS INOX	UND	3	29,00	87,00
TRUCK CEGONHA NA CAIXA	UND	6	83,00	498,00
TURMA DA MONICA - CADEIRINHA MONICA	UND	6	48,00	288,00
TURMA DA MONICA DORMITORIO	UND	8	59,00	472,00
TURMA MONICA BANHEIRO	UND	8	58,00	464,00
VASO DECORATIVO VIDRO	UND	4	80,00	320,00
VORAX FEDERAL SPECIAL POLICE	UND	8	19,00	152,00
XUPETUCA FALA COMIGO BEBE	UND	4	70,00	280,00
XUPETUCA FALA COMIGO BONECA	UND	4	72,00	288,00
				95.946,20

São Miguel-RN, 05 de Fevereiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:48919458

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PP Nº. 013/2015 SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios, material para limpeza e higiene, conforme termo de referência em anexo ao edital.. Participaram do procedimento licitatório: J.L.DANTAS - VAREJISTA, representado por JOSE LINDOMAR DANTAS portador do CPF nº 022.035.004-33, E.G. DE QUEIROZ, representado por MANÁCELIO VICENTE SAMPAIO DE AQUINO portador do CPF nº 035.629.634-24, J.L LUCAS DE ANDRADE, representado por JORGE LUIZ LUCAS DE ANDRADE portador do CPF nº 050.902.724-50, FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME, representado por FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA portador do CPF nº 565.140.931-91, S E PESSOA DE CARVALHO - ME, representado por SIMONE ESTEVAM PESSOA DE CARVALHO portador do CPF nº 020.499.323-75.

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

E.G. DE QUEIROZ				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
ALHO	KG	400	14,98	5.992,00
ARROZ	PCT	2000	10,49	20.980,00
ACHOCOLATADO LÍQUIDO	UND	1500	7,19	10.785,00
ADOÇANT E	FR	200	4,95	990,00
AMACIANTE PARA ROUPA	UND	600	5,78	3.468,00
APARELHO AROMATIZADOR	UND	50	11,98	599,00
AVEIA	PCT	2000	2,65	5.300,00
BATATA DOCE	KG	700	2,49	1.743,00
BATATA INGLESA	KG	700	3,98	2.786,00
BEBIDA LACTEA	PCT	1500	2,38	3.570,00
BISCOITO - SORTIDO	PCT	1500	2,34	3.510,00
CAFÉ EM PÓ	PCT	2000	3,14	6.280,00
CALDO DE CARNE	CX	500	2,24	1.120,00
CALDO DE COSTELA	CX	500	2,24	1.120,00
CALDO DE GALINHA	CX	300	2,24	672,00
CARNE DE FRANGO	KG	1000	5,99	5.990,00
CEBOLA BRANCA	KG	1500	1,78	2.670,00
COLORIFICO	PCT	2000	1,98	3.960,00
CREME DE LEITE - 300GR	CX	500	4,09	2.045,00
ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	UND	100	3,24	324,00
EXTRATO DE TOMATE - 340GR	PCT	2000	1,30	2.600,00
FARINHA DE MANDIOCA	PCT	1000	2,49	2.490,00
FARINHA DE TRIGO	PCT	500	2,84	1.420,00
FARINHA LACTEA	PCT	400	3,98	1.592,00
FEIJÃO CORDA	PCT	1200	2,99	3.588,00
FEIJÃO PRETO	PCT	600	4,29	2.574,00
FLOCOS DE MILHO	PCT	2000	0,58	1.160,00
HAMBURGUER - CARNE MOÍDA	UND	3000	0,58	1.740,00
HAMBURGUER - FRANGO	UND	3000	0,58	1.740,00
INSETICIDA	UND	200	6,79	1.358,00
IOGURTE - 200ML	UND	3000	1,14	3.420,00
IORGUTE - 1LT	UND	1500	5,10	7.650,00
LEITE EM PÓ	PCT	500	21,99	10.995,00
LEITE DE COCO	UND	600	2,89	1.734,00
LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO	PCT	500	9,88	4.940,00
LEITE LIQUIDO	CX	2000	3,09	6.180,00
LEITE UHT/UAT, INTEGRAL	CX	1000	2,98	2.980,00
LEITE UHT/UAT, SEMIDESNATADO	CX	600	3,24	1.944,00
LENÇO DE PAPEL	CX	200	0,99	198,00
LIMPA-VIDRO	UND	300	5,78	1.734,00
LINGUIÇA - CARNE	KG	500	10,99	5.495,00
LINGUIÇA - FRANGO	KG	500	11,49	5.745,00
LUSTRA MÓVEL - 500GR	UND	400	3,79	1.516,00
MACARRÃO - ARGOLINHA	PCT	600	2,58	1.548,00
MACARRÃO - INTEGRAL	PCT	500	3,14	1.570,00
MACARRÃO COM OVOS	PCT	3000	1,65	4.950,00
MAIONESE	UND	500	2,29	1.145,00
MARGARINA - 3KG	PTE	200	13,98	2.796,00
MOLHO INGLÊS	VD	300	1,38	414,00
MOLHO SHOYU	VD	100	1,49	149,00
PAPEL HIGIENICO COM 08 ROLOS	PCT	600	10,45	6.270,00
PRESUNTO DE FRANGO	KG	200	9,28	1.856,00
PRESUNTO MISTO	KG	200	5,99	1.198,00
QUEIJO	KG	200	13,99	2.798,00
Refil odorizador aerossol	UND	100	21,18	2.118,00
SABÃO EM BARRA	UND	2000	0,74	1.480,00
SABÃO EM PÓ - 500GR	CX	600	2,74	1.644,00
SAL FINO	KG	2000	0,39	780,00
SAL GROSSO	KG	100	0,94	94,00
SARDINHO COM ÓLEO - 250G	UND	600	5,98	3.588,00
SELETA DE LEGUMES	UND	2000	1,84	3.680,00
SHAMPOO ADULTO	UND	200	4,89	978,00
TALCO	UND	100	5,48	548,00
TEMEPRO CASEIRO SEM PIMENTA	VD	1000	1,74	1.740,00
TOALHA PARA BANHO	UND	100	9,49	949,00
VASSOURA DE PALHA	UND	800	1,30	1.040,00
ÁLCOOL BUTÍLICO	UND	1500	4,49	6.735,00

				208.765,00

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
CARNE DE FRANGO	KG	1000	5,80	5.800,00
FARINHA DE MANDIOCA	PCT	800	1,99	1.592,00
A MACIANTE PARA ROUPA	UND	1500	1,70	2.550,00
ACHOCOLATADO EM PÓ	UND	3000	1,58	4.740,00
AMACIANTE PARA ROUPA	UND	600	3,75	2.250,00
ARROZ	PCT	10000	2,10	21.000,00
AÇUCAR	PCT	5000	1,48	7.400,00
BACIA - 09 LITROS	UND	300	5,49	1.647,00
BACIA - 25 LITROS	UND	150	1,98	297,00
BALDE - 10 LITROS	UND	300	2,90	870,00
BALDE - 15 LITROS	UND	200	3,99	798,00
BALDE - 90 LITROS	UND	100	22,00	2.200,00
BISCOITO - WAFFER	PCT	1500	1,25	1.875,00
BISCOITO SALGADO - QUADRADO	PCT	1500	2,49	3.735,00
BISCOITO SALGADO - RETANGULAR	PCT	1500	2,49	3.735,00
BISCOITO SALGADO RECHEADO	PCT	1500	2,49	3.735,00
CAFÉ VÁCUO	PCT	1000	3,15	3.150,00
CARNE DE FRANGO	KG	1000	2,74	2.740,00
CARNE DE CHARQUE	PCT	2000	6,99	13.980,00
CARNE DE FRANFO - EMPANADO	UND	3000	1,25	3.750,00
CESTO PARA LIXO - 10 LITROS	UND	500	2,40	1.200,00
CESTO PARA LIXO - 12 LITROS	UND	400	3,50	1.400,00
CESTO PARA LIXO - 50 LITROS	UND	100	18,00	1.800,00
CHÁ	UND	1000	0,85	850,00
COPO AMERICANO	CX	200	16,90	3.380,00
DESODORIZADOR	UND	800	6,25	5.000,00
DETERGENTE EM PÓ - 1KG	PCT	800	4,80	3.840,00
ESCOVA PLÁSTICA	UND	100	3,50	350,00
EXTRATO DE ALHO	FR	1000	3,49	3.490,00
FARINHA DE TRIGO - 1KG	PCT	400	2,79	1.116,00
FEIJÃO CARIOCA	PCT	600	3,49	2.094,00
FLOCOS DE CEREAIS	PCT	600	2,25	1.350,00
FOSFORO	UND	2000	1,25	2.500,00
FRANGO ABATIDO INTEIRO	KG	1500	5,39	8.085,00
MAMADEIRA	UND	200	4,90	980,00
MILHO PARA PIPOCA	PCT	600	1,29	774,00
OVO DE GALINHA - BANDEIJA COM 15 OVOS	BDJ	1000	4,25	4.250,00
OVO DE GALINHA - BANDEIJA COM 30 OVOS	BDJ	500	8,50	4.250,00
PANO DE PRATO	UND	500	1,75	875,00
PANO PARA LIMPEZA	PCT	500	1,95	975,00
PAPEL HIGIENICO COM 04 ROLOS	PCT	800	2,10	1.680,00
PEITO DE FRANGO	KG	600	9,50	5.700,00
POLIDOR PARA ALUMINIO	UND	800	1,19	952,00
PROTEÍNA DE SOJA	PCT	200	2,75	550,00
PROTEÍNA SOJA - FRANGO	PCT	200	2,75	550,00
QUEIJO MUSSARELA	KG	200	17,25	3.450,00
REFRIGERANTE COCA-COLA	UND	1000	2,39	2.390,00
REFRIGERANTE LARANJA	UND	1000	2,39	2.390,00
REFRIGERANTE LIMONADA	UND	1000	2,39	2.390,00
REFRIGERANTE SABOR UVA	UND	1000	2,39	2.390,00
REFRIGERANTE, ÁGUA GASEIFICADA	UND	1000	2,50	2.500,00
RODA CABO MADEIRA	UND	300	2,59	777,00
RODO COM CABO DE METAL	UND	300	3,99	1.197,00
SABÃO EM PÓ - 1KG	CX	800	3,99	3.192,00
SALSICHA BOVINA	KG	600	5,35	3.210,00
SALSICHA CARNE SUÍNA	KG	500	5,35	2.675,00
SALSICHA FRANGO	KG	500	5,49	2.745,00
SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE	UND	600	2,99	1.794,00
SHAMPOO INFANTIL	UND	200	4,75	950,00
TEMPERO CASEIRO COM AMACIANTE	VD	1000	1,29	1.290,00
TOALHA PARA ROSTO	UND	200	4,49	898,00
VASSOURA DE CEDA	UND	800	4,89	3.912,00
ÁGUA SANITÁRIA	UND	3000	2,18	6.540,00
ÁLCOOL GEL	UND	800	4,95	3.960,00
				194.485,00

J.L LUCAS DE ANDRADE				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
CAIXA TÉRMICA - 12 LITROS	UND	50	11,99	599,50
CAIXA TÉRMICA - 17 LITROS	UND	30	19,98	599,40
CAIXA TÉRMICA - 20 LITROS	UND	20	19,99	399,80
CAIXA TÉRMICA - 22 LITROS	UND	15	21,99	329,85
COLHE DE SOPA DESCARTAVEL	PCT	400	2,48	992,00
COLHE DESCARTAVEL	PCT	400	2,50	1.000,00
COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA	PCT	400	1,80	720,00
COPO DESCARTAVEL - 150ML	PCT	2000	2,39	4.780,00
COPO DESCARTAVEL - 200ML	PCT	1000	2,98	2.980,00
COPO DESCARTAVEL - 250ML	PCT	1000	3,38	3.380,00
COPO DESCARTAVEL - 50ML	PCT	3000	1,20	3.600,00
GARFO PLÁSTICO	PCT	500	2,50	1.250,00
GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	1000	0,49	490,00
LUVA - G	PAR	200	3,49	698,00
LUVA M	PAR	200	3,49	698,00
LUVA P	PAR	200	3,49	698,00
PAPEL ALUMINIO	RL	500	3,38	1.690,00

PAPEL FILME	RL	500	29,99	14.995,00
PAPEL FOLHA SIMPELS	FARDO	300	10,00	3.000,00
PAPEL MANILHA	UND	40	89,00	3.560,00
PORTA COPO - PARA COPO DE 200ML	UND	20	20,00	400,00
PORTA COPO - PARA COPO DE 50ML	UND	20	17,00	340,00
PRATO DESCARTAVEL FUNDO	PCT	500	0,99	495,00
PRATO DESCARTAVEL G	PCT	500	1,98	990,00
PRATO DESCARTAVEL P	PCT	500	1,24	620,00
SACO PLASTICO - 100L	ML	5	190,00	950,00
SACO PLASTICO - 200ML	ML	5	300,00	1.500,00
SACO PLÁSTICO - 10KG	CT	50	7,00	350,00
SACO PLÁSTICO - 3KG	BOBINA	50	25,00	1.250,00
SACO PLÁSTICO - 40L	ML	5	89,99	449,95
SACO PLÁSTICO - 50GR	CT	100	1,00	100,00
SACO PLÁSTICO - 5KG	CT	100	2,99	299,00
SACO PLÁSTICO CACHORRO QUENTE	CT	500	1,99	995,00
Sacola de plastico branca tipo camiseta 45X60 - PCT COM 100 UND	CT	100	14,99	1.499,00
Sacola de plastico branca tipo camiseta 50X60 - PCT COM 100 UND	CT	100	16,99	1.699,00
				58.396,50

J.L.DANTAS - VAREJISTA				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
ADOÇANTE	FR	500	2,94	1.470,00
AMACIANTE PARA ROUPA	UND	1500	1,74	2.610,00
CERA LÍQUIDA	UND	1000	3,95	3.950,00
CESTO PARA LIXO - 20 LITROS	UND	300	32,00	9.600,00
DESINFETANTE - 1 LITRO	UND	1000	1,69	1.690,00
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO	UND	3000	0,98	2.940,00
ESPONJA PARA LIMPEZA	PCT	1500	0,98	1.470,00
FECULO DE MANDIOCA	PCT	300	2,49	747,00
FLOCÃO DE MILHO	PCT	2000	0,90	1.800,00
LEITE INTEGRAL EM PÓ	PCT	400	3,99	1.596,00
MACARRÃO - ESPAQUETE	PCT	1500	1,74	2.610,00
MACARRÃO - PARAFUSO	PCT	1500	2,29	3.435,00
MARGARINA - 500GR	PTE	600	2,74	1.644,00
PÁ PARA LIXO	UND	500	5,00	2.500,00
ÁGUA SANITÁRIA	UND	6000	1,09	6.540,00
				44.602,00

S E PESSOA DE CARVALHO - ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
AMACIANTE PARA ROUPA	UND	1500	1,58	2.370,00
MOLHO DE TOMATE	UND	1000	1,19	1.190,00
ACHOCOLATADO LÍQUIDO	UND	4000	0,68	2.720,00
ACHOCOLATADO EM PÓ	UND	1500	3,00	4.500,00
AMACIANTE P ARA ROUPA	UND	600	5,48	3.288,00
BISCOITO - QUADRADO	PCT	1500	2,38	3.570,00
BISCOITO - REDONDO	PCT	1500	2,24	3.360,00
BISCOITO -QUADRADO	PCT	1500	2,14	3.210,00
BISCOITO DE LEITE	PCT	1500	2,50	3.750,00
BISCOITO DO TIPO MARIA	PCT	1500	2,59	3.885,00
BISCOITO DOCE	PCT	1500	2,24	3.360,00
BISCOITO MAISENA	PCT	1500	2,78	4.170,00
BISCOITO RECHEADO	PCT	1500	0,84	1.260,00
CARNE BOVINA EM LATA	LT	3000	2,58	7.740,00
CREME DE LEITE - 200GR	CX	1500	38,45	57.675,00
CREME DENTAL	TB	1600	1,64	2.624,00
DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	1000	3,17	3.170,00
DESINFETANTE - 500ML	UND	1500	1,24	1.860,00
DETERGENTE EM PÓ - 500GR	PCT	1000	2,34	2.340,00
DOCE DE CAJÉ	UND	500	2,80	1.400,00
DOCE DE GOIABA	UND	500	2,74	1.370,00
DONE DE BANANA	UND	500	2,74	1.370,00
DUETO DE ERVELHA E MILHO	UND	1500	1,19	1.785,00
ERVILHA EM CONSERVA	UND	1500	1,19	1.785,00
ESCOVA DE DENTE	UND	500	1,55	775,00
ESPONJA DE NYLON	UND	2000	0,34	680,00
EXTRATO DE TOMATE - 270GR	PCT	2000	1,19	2.380,00
FRALDA - G	PCT	1000	3,64	3.640,00
FRALDA - GG	PCT	1000	3,64	3.640,00
FRALDA - M	PCT	1000	3,64	3.640,00
FRALDA - P	PCT	1000	3,64	3.640,00
GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	1000	1,65	1.650,00
ISQUEIRO	UND	200	2,78	556,00
LEITE CONDENSADO	CX	800	2,94	2.352,00
LEITE EM PÓ	PCT	400	2,88	1.152,00
MACARRÃO - LASANHA	PCT	500	2,50	1.250,00
MARMITEX - 850ML	CX	100	24,99	2.499,00
MARMITEX Nº. 08	CX	100	24,99	2.499,00
MARMITEX Nº. 09	CX	100	29,99	2.999,00
MILHO PARA MUNGUZA	PCT	2000	1,25	2.500,00
MILHO VERDE	UND	2000	1,19	2.380,00
MINGAU	UND	1000	3,24	3.240,00
MOLHO DE PIMENTA	VD	300	1,35	405,00
PEDRA SANITÁRIA	CX	1000	11,00	11.000,00
SABONETE SÓLIDO	UND	600	0,74	444,00
SABÃO EM PÓ - PCT 500GR	PCT	600	2,74	1.644,00
SACO PLÁSTICO - 2KG	CT	100	1,70	170,00
SARDINHA COM ÓLEO	UND	600	2,48	1.488,00

SUCO DE FRUTAS	UND	4000	0,64	2.560,00
TEMPEIRO CASEIRO	VD	1000	1,19	1.190,00
TOALHA DE PAPEL	UND	600	7,50	4.500,00
TOUCA	CX	100	14,98	1.498,00
VASSOURA NYLON	UND	600	4,70	2.820,00
				192.943,00

São Miguel-RN, 04 de Fevereiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1561F64D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP Nº. 013/2015 SRP

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro - São Miguel/RN - CEP: 59.920-000, neste ato representada pelo Sr DARIO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito, e a(s) Empresa(s):

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	J.L.DANTAS - VAREJISTA	07.087.523/0001-66
2	E.G. DE QUEIROZ	07.834.078/0001-50
3	J.L LUCAS DE ANDRADE	05.968.439/0001-26
4	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	03.505.865/0001-06
5	S E PESSOA DE CARVALHO - ME	11.067.095/0001-87

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 013/2015, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios, material para limpeza e higiene, conforme termo de referência em anexo ao edital.**.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 013/2015, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

E.G. DE QUEIROZ				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
ALHO	KG	400	14,98	5.992,00
ARROZ	PCT	2000	10,49	20.980,00
ACHOCOLATADO LÍQUIDO	UND	1500	7,19	10.785,00
ADOÇANT E	FR	200	4,95	990,00
AMACIANTE PARA ROUPA	UND	600	5,78	3.468,00
APARELHO AROMATIZADOR	UND	50	11,98	599,00
AVEIA	PCT	2000	2,65	5.300,00
BATATA DOCE	KG	700	2,49	1.743,00

BATATA INGLESA	KG	700	3,98	2.786,00
BEBIDA LACTEA	PCT	1500	2,38	3.570,00
BISCOITO - SORTIDO	PCT	1500	2,34	3.510,00
CAFÉ EM PÓ	PCT	2000	3,14	6.280,00
CALDO DE CARNE	CX	500	2,24	1.120,00
CALDO DE COSTELA	CX	500	2,24	1.120,00
CALDO DE GALINHA	CX	300	2,24	672,00
CARNE DE FRANGO	KG	1000	5,99	5.990,00
CEBOLA BRANCA	KG	1500	1,78	2.670,00
COLORIFICO	PCT	2000	1,98	3.960,00
CREME DE LEITE - 300GR	CX	500	4,09	2.045,00
ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	UND	100	3,24	324,00
EXTRATO DE TOMATE - 340GR	PCT	2000	1,30	2.600,00
FARINHA DE MANDIOCA	PCT	1000	2,49	2.490,00
FARINHA DE TRIGO	PCT	500	2,84	1.420,00
FARINHA LACTEA	PCT	400	3,98	1.592,00
FEIJÃO CORDA	PCT	1200	2,99	3.588,00
FEIJÃO PRETO	PCT	600	4,29	2.574,00
FLOCOS DE MILHO	PCT	2000	0,58	1.160,00
HAMBURGUER - CARNE MOÍDA	UND	3000	0,58	1.740,00
HAMBURGUER - FRANGO	UND	3000	0,58	1.740,00
INSETICIDA	UND	200	6,79	1.358,00
IOGURTE - 200ML	UND	3000	1,14	3.420,00
IORGUTE - 1LT	UND	1500	5,10	7.650,00
LEITE EM PÓ	PCT	500	21,99	10.995,00
LEITE DE COCO	UND	600	2,89	1.734,00
LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO	PCT	500	9,88	4.940,00
LEITE LIQUIDO	CX	2000	3,09	6.180,00
LEITE UHT/UAT, INTEGRAL	CX	1000	2,98	2.980,00
LEITE UHT/UAT, SEMIDESNATADO	CX	600	3,24	1.944,00
LENÇO DE PAPEL	CX	200	0,99	198,00
LIMPA-VIDRO	UND	300	5,78	1.734,00
LINGUIÇA - CARNE	KG	500	10,99	5.495,00
LINGUIÇA - FRANGO	KG	500	11,49	5.745,00
LUSTRA MÓVEL - 500GR	UND	400	3,79	1.516,00
MACARRÃO - ARGOLINHA	PCT	600	2,58	1.548,00
MACARRÃO - INTEGRAL	PCT	500	3,14	1.570,00
MACARRÃO COM OVOS	PCT	3000	1,65	4.950,00
MAIONESE	UND	500	2,29	1.145,00
MARGARINA - 3KG	PTE	200	13,98	2.796,00
MOLHO INGLÊS	VD	300	1,38	414,00
MOLHO SHOYU	VD	100	1,49	149,00
PAPEL HIGIENICO COM 08 ROLOS	PCT	600	10,45	6.270,00
PRESUNTO DE FRANGO	KG	200	9,28	1.856,00
PRESUNTO MISTO	KG	200	5,99	1.198,00
QUEIJO	KG	200	13,99	2.798,00
Refil odorizador aerossol	UND	100	21,18	2.118,00
SABÃO EM BARRA	UND	2000	0,74	1.480,00
SABÃO EM PÓ - 500GR	CX	600	2,74	1.644,00
SAL FINO	KG	2000	0,39	780,00
SAL GROSSO	KG	100	0,94	94,00
SARDINHO COM ÓLEO - 250G	UND	600	5,98	3.588,00
SELETA DE LEGUMES	UND	2000	1,84	3.680,00
SHAMPOO ADULTO	UND	200	4,89	978,00
TALCO	UND	100	5,48	548,00
TEMEPRO CASEIRO SEM PIMENTA	VD	1000	1,74	1.740,00
TOALHA PARA BANHO	UND	100	9,49	949,00
VASSOURA DE PALHA	UND	800	1,30	1.040,00
ÁLCOOL BUTÍLICO	UND	1500	4,49	6.735,00
				208.765,00

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
CARNE DE FRANGO	KG	1000	5,80	5.800,00
FARINHA DE MANDIOCA	PCT	800	1,99	1.592,00
A MACIANTE PARA ROUPA	UND	1500	1,70	2.550,00
ACHOCOLATADO EM PÓ	UND	3000	1,58	4.740,00
AMACIANTE PARA ROUPA	UND	600	3,75	2.250,00
ARROZ	PCT	10000	2,10	21.000,00
AÇUCAR	PCT	5000	1,48	7.400,00
BACIA - 09 LITROS	UND	300	5,49	1.647,00
BACIA - 25 LITROS	UND	150	1,98	297,00
BALDE - 10 LITROS	UND	300	2,90	870,00
BALDE - 15 LITROS	UND	200	3,99	798,00
BALDE - 90 LITROS	UND	100	22,00	2.200,00
BISCOITO - WAFFER	PCT	1500	1,25	1.875,00
BISCOITO SALGADO - QUADRADO	PCT	1500	2,49	3.735,00
BISCOITO SALGADO - RETANGULAR	PCT	1500	2,49	3.735,00
BISCOITO SALGADO RECHEADO	PCT	1500	2,49	3.735,00
CAFÉ VÁCUO	PCT	1000	3,15	3.150,00
CARNE DE FRANGO	KG	1000	2,74	2.740,00
CARNE DE CHARQUE	PCT	2000	6,99	13.980,00
CARNE DE FRANFO - EMPANADO	UND	3000	1,25	3.750,00
CESTO PARA LIXO - 10 LITROS	UND	500	2,40	1.200,00
CESTO PARA LIXO - 12 LITROS	UND	400	3,50	1.400,00
CESTO PARA LIXO - 50 LITROS	UND	100	18,00	1.800,00
CHÁ	UND	1000	0,85	850,00
COPO AMERICANO	CX	200	16,90	3.380,00
DESODORIZADOR	UND	800	6,25	5.000,00
DETERGENTE EM PÓ - 1KG	PCT	800	4,80	3.840,00

ESCOVA PLÁSTICA	UND	100	3,50	350,00
EXTRATO DE ALHO	FR	1000	3,49	3.490,00
FARINHA DE TRIGO - 1KG	PCT	400	2,79	1.116,00
FEIJÃO CARIOCA	PCT	600	3,49	2.094,00
FLOCOS DE CEREAIS	PCT	600	2,25	1.350,00
FOSFORO	UND	2000	1,25	2.500,00
FRANGO ABATIDO INTEIRO	KG	1500	5,39	8.085,00
MAMADEIRA	UND	200	4,90	980,00
MILHO PARA PIPOCA	PCT	600	1,29	774,00
OVO DE GALINHA - BANDEIJA COM 15 OVOS	BDJ	1000	4,25	4.250,00
OVO DE GALINHA - BANDEIJA COM 30 OVOS	BDJ	500	8,50	4.250,00
PANO DE PRATO	UND	500	1,75	875,00
PANO PARA LIMPEZA	PCT	500	1,95	975,00
PAPEL HIGIENICO COM 04 ROLOS	PCT	800	2,10	1.680,00
PEITO DE FRANGO	KG	600	9,50	5.700,00
POLIDOR PARA ALUMINIO	UND	800	1,19	952,00
PROTEÍNA DE SOJA	PCT	200	2,75	550,00
PROTEÍNA SOJA - FRANGO	PCT	200	2,75	550,00
QUEIJO MUSSARELA	KG	200	17,25	3.450,00
REFRIGERANTE COCA-COLA	UND	1000	2,39	2.390,00
REFRIGERANTE LARANJA	UND	1000	2,39	2.390,00
REFRIGERANTE LIMONADA	UND	1000	2,39	2.390,00
REFRIGERANTE SABOR UVA	UND	1000	2,39	2.390,00
REFRIGERANTE, ÁGUA GASEIFICADA	UND	1000	2,50	2.500,00
RODA CABO MADEIRA	UND	300	2,59	777,00
RODO COM CABO DE METAL	UND	300	3,99	1.197,00
SABÃO EM PÓ - 1KG	CX	800	3,99	3.192,00
SALSICHA BOVINA	KG	600	5,35	3.210,00
SALSICHA CARNE SUÍNA	KG	500	5,35	2.675,00
SALSICHA FRANGO	KG	500	5,49	2.745,00
SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE	UND	600	2,99	1.794,00
SHAMPOO INFANTIL	UND	200	4,75	950,00
TEMPERO CASEIRO COM AMACIANTE	VD	1000	1,29	1.290,00
TOALHA PARA ROSTO	UND	200	4,49	898,00
VASSOURA DE CEDA	UND	800	4,89	3.912,00
ÁGUA SANITÁRIA	UND	3000	2,18	6.540,00
ÁLCOOL GEL	UND	800	4,95	3.960,00
				194.485,00

J.L LUCAS DE ANDRADE

Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
CAIXA TÉRMICA - 12 LITROS	UND	50	11,99	599,50
CAIXA TÉRMICA - 17 LITROS	UND	30	19,98	599,40
CAIXA TÉRMICA - 20 LITROS	UND	20	19,99	399,80
CAIXA TÉRMICA - 22 LITROS	UND	15	21,99	329,85
COLHE DE SOPA DESCARTAVEL	PCT	400	2,48	992,00
COLHE DESCARTAVEL	PCT	400	2,50	1.000,00
COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA	PCT	400	1,80	720,00
COPO DESCARTAVEL - 150ML	PCT	2000	2,39	4.780,00
COPO DESCARTAVEL - 200ML	PCT	1000	2,98	2.980,00
COPO DESCARTAVEL - 250ML	PCT	1000	3,38	3.380,00
COPO DESCARTAVEL - 50ML	PCT	3000	1,20	3.600,00
GARFO PLÁSTICO	PCT	500	2,50	1.250,00
GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	1000	0,49	490,00
LUVA - G	PAR	200	3,49	698,00
LUVA M	PAR	200	3,49	698,00
LUVA P	PAR	200	3,49	698,00
PAPEL ALUMINIO	RL	500	3,38	1.690,00
PAPEL FILME	RL	500	29,99	14.995,00
PAPEL FOLHA SIMPELS	FARDO	300	10,00	3.000,00
PAPEL MANILHA	UND	40	89,00	3.560,00
PORTA COPO - PARA COPO DE 200ML	UND	20	20,00	400,00
PORTA COPO - PARA COPO DE 50ML	UND	20	17,00	340,00
PRATO DESCARTAVEL FUNDO	PCT	500	0,99	495,00
PRATO DESCARTAVEL G	PCT	500	1,98	990,00
PRATO DESCARTAVEL P	PCT	500	1,24	620,00
SACO PLASTICO - 100L	ML	5	190,00	950,00
SACO PLASTICO - 200ML	ML	5	300,00	1.500,00
SACO PLÁSTICO - 10KG	CT	50	7,00	350,00
SACO PLÁSTICO - 3KG	BOBINA	50	25,00	1.250,00
SACO PLÁSTICO - 40L	ML	5	89,99	449,95
SACO PLÁSTICO - 50GR	CT	100	1,00	100,00
SACO PLÁSTICO - 5KG	CT	100	2,99	299,00
SACO PLÁSTICO CACHORRO QUENTE	CT	500	1,99	995,00
Sacola de plastico branca tipo camiseta 45X60 - PCT COM 100 UND	CT	100	14,99	1.499,00
Sacola de plastico branca tipo camiseta 50X60 - PCT COM 100 UND	CT	100	16,99	1.699,00
				58.396,50

J.L.DANTAS - VAREJISTA

Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
ADOÇANTE	FR	500	2,94	1.470,00
AMACIANTE PARA ROUPA	UND	1500	1,74	2.610,00
CERA LÍQUIDA	UND	1000	3,95	3.950,00
CESTO PARA LIXO - 20 LITROS	UND	300	32,00	9.600,00
DESINFETANTE - 1 LITRO	UND	1000	1,69	1.690,00
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO	UND	3000	0,98	2.940,00
ESPONJA PARA LIMPEZA	PCT	1500	0,98	1.470,00
FECULO DE MANDIOCA	PCT	300	2,49	747,00
FLOCÃO DE MILHO	PCT	2000	0,90	1.800,00

LEITE INTEGRAL EM PÓ	PCT	400	3,99	1.596,00
MACARRÃO - ESPAQUETE	PCT	1500	1,74	2.610,00
MACARRÃO - PARAFUSO	PCT	1500	2,29	3.435,00
MARGARINA - 500GR	PTE	600	2,74	1.644,00
PÁ PARA LIXO	UND	500	5,00	2.500,00
ÁGUA SANITÁRIA	UND	6000	1,09	6.540,00
				44.602,00

S E PESSOA DE CARVALHO - ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
AMACIANTE PARA ROUPA	UND	1500	1,58	2.370,00
MOLHO DE TOMATE	UND	1000	1,19	1.190,00
ACHOCOLATADO LÍQUIDO	UND	4000	0,68	2.720,00
ACHOCOLATADO EM PÓ	UND	1500	3,00	4.500,00
AMACIANTE P ARA ROUPA	UND	600	5,48	3.288,00
BISCOITO - QUADRADO	PCT	1500	2,38	3.570,00
BISCOITO - REDONDO	PCT	1500	2,24	3.360,00
BISCOITO -QUADRADO	PCT	1500	2,14	3.210,00
BISCOITO DE LEITE	PCT	1500	2,50	3.750,00
BISCOITO DO TIPO MARIA	PCT	1500	2,59	3.885,00
BISCOITO DOCE	PCT	1500	2,24	3.360,00
BISCOITO MAISENA	PCT	1500	2,78	4.170,00
BISCOITO RECHEADO	PCT	1500	0,84	1.260,00
CARNE BOVINA EM LATA	LT	3000	2,58	7.740,00
CREME DE LEITE - 200GR	CX	1500	38,45	57.675,00
CREME DENTAL	TB	1600	1,64	2.624,00
DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	1000	3,17	3.170,00
DESINFETANTE - 500ML	UND	1500	1,24	1.860,00
DETERGENTE EM PÓ - 500GR	PCT	1000	2,34	2.340,00
DOCE DE CAJÉ	UND	500	2,80	1.400,00
DOCE DE GOIABA	UND	500	2,74	1.370,00
DONE DE BANANA	UND	500	2,74	1.370,00
DUETO DE ERVELHA E MILHO	UND	1500	1,19	1.785,00
ERVILHA EM CONSERVA	UND	1500	1,19	1.785,00
ESCOVA DE DENTE	UND	500	1,55	775,00
ESPONJA DE NYLON	UND	2000	0,34	680,00
EXTRATO DE TOMATE - 270GR	PCT	2000	1,19	2.380,00
FRALDA - G	PCT	1000	3,64	3.640,00
FRALDA - GG	PCT	1000	3,64	3.640,00
FRALDA - M	PCT	1000	3,64	3.640,00
FRALDA - P	PCT	1000	3,64	3.640,00
GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	1000	1,65	1.650,00
ISQUEIRO	UND	200	2,78	556,00
LEITE CONDENSADO	CX	800	2,94	2.352,00
LEITE EM PÓ	PCT	400	2,88	1.152,00
MACARRÃO - LASANHA	PCT	500	2,50	1.250,00
MARMITEX - 850ML	CX	100	24,99	2.499,00
MARMITEX Nº. 08	CX	100	24,99	2.499,00
MARMITEX Nº. 09	CX	100	29,99	2.999,00
MILHO PARA MUNGUZA	PCT	2000	1,25	2.500,00
MILHO VERDE	UND	2000	1,19	2.380,00
MINGAU	UND	1000	3,24	3.240,00
MOLHO DE PIMENTA	VD	300	1,35	405,00
PEDRA SANITÁRIA	CX	1000	11,00	11.000,00
SABONETE SÓLIDO	UND	600	0,74	444,00
SABÃO EM PÓ - PCT 500GR	PCT	600	2,74	1.644,00
SACO PLÁSTICO - 2KG	CT	100	1,70	170,00
SARDINHA COM ÓLEO	UND	600	2,48	1.488,00
SUCO DE FRUTAS	UND	4000	0,64	2.560,00
TEMPEIRO CASEIRO	VD	1000	1,19	1.190,00
TOALHA DE PAPEL	UND	600	7,50	4.500,00
TOUCA	CX	100	14,98	1.498,00
VASSOURA NYLON	UND	600	4,70	2.820,00
				192.943,00

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN 04 de fevereiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Ordenador da Despesa

Comissão de Licitação

Pregoeiro:	WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Equipe Apoio:	MARIA NEIDE PINHEIRO
Equipe Apoio :	JOSE GILNEI LAURINDO DA SILVA

Assinaturas dos Licitantes

Proponente	Representante	C.P.F.	Assinatura
J.L.DANTAS - VAREJISTA	JOSE LINDOMAR DANTAS	022.035.004-33	
E.G. DE QUEIROZ	MANÁCELIO VICENTE SAMPAIO DE AQUINO	035.629.634-24	
J.L LUCAS DE ANDRADE	JORGE LUIZ LUCAS DE ANDRADE	050.902.724-50	
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA	565.140.931-91	
S E PESSOA DE CARVALHO - ME	SIMONE ESTEVAM PESSOA DE CARVALHO	020.499.323-75	

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:92E5BC68

